



Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.264

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 29 DE JUNHO DE 2013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo
Chefe de Gabinete Interino

LEI Nº 6.372, DE 21 DE JUNHO DE 2013

P. 55.693/12 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Finalidade: Repasse dos recursos para o Projeto descrito abaixo:

ITEM	ENTIDADE	SUBVENÇÃO	AUXILIO	TOTAL REPASSE ANO
1	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas – “Semeando a Arte”	36.775,50	33.224,50	70.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21, de junho 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.376, DE 21 DE JUNHO DE 2013

P. 17.421/13 Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa FITTYCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS ESPECIAIS LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa FITTYCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS ESPECIAIS LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial III, com a seguinte descrição:
Setor 04, Quadra 2131, Lote 01 - Distrito Industrial III.
“Imóvel correspondente ao lote sob nº 01 da Quadra E do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: 35,41 metros de frente confrontando com a Rua 7, atual Rua Leo Greatti Neto, quarteirão 02, lado par, distante 92,76 metros do alinhamento da Rua

3, atual Rua Ronize Motta Pegoraro de Souza; mede 58,20 metros do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel confrontando com a Rua 4, atual Rua Alexandria Massari Peres, quarteirão 3, lado ímpar, e entre estas vias públicas uma curva de concordância com desenvolvimento de 18,84 metros, 63,20 metros do lado direito confrontando com o lote 04 de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru e 35,00 metros nos fundos na divisa com o lote 03 de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, encerrando uma área de 2.875,32 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP nº 5381 e avaliado por R\$ 488.804,40 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma indústria de tintas para pautação de cadernos.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de junho de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ARNALDO RIBEIRO PINTO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.377, DE 21 DE JUNHO DE 2013

P. 24.727/12 Cria o Programa de Atração de Investimentos - PAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS - PAI

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atração de Investimentos – PAI, consistente na concessão de isenções tributárias e de créditos fiscais, para fomentar o desenvolvimento econômico municipal, atraindo novas empresas para a cidade e propiciando o desenvolvimento das já instaladas no Município.

Art. 2º São beneficiados do PAI:

- I – As sociedades empresárias dos setores:
 - Serviço de desenvolvimento de sistemas de informática e programação;
 - Elaboração de programas de computadores, inclusive jogos;
 - Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza;
 - Exclusivamente de comércio atacadista;
 - Exclusivamente de distribuição de bens de terceiros;

Serviços de cobrança em geral;
 Serviços de atendimento via telefone (call center).
 II – as sociedades empresárias ou empresários individuais que celebrem contrato de arrendamento mercantil (*leasing*) para fins de aquisição de veículos, máquinas e equipamentos utilizados em seu estabelecimento.

Parágrafo único. Os benefícios desta Lei não se aplicam:
 I – às concessionárias do serviço público de telecomunicações e energia elétrica;
 II – às sociedades empresárias ou empresários individuais sem inscrição estadual de seus estabelecimentos no Município de Bauru.

CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Art. 3º Serão concedidos os seguintes benefícios para as sociedades empresárias, do setor de serviços ou exclusivamente comércio atacadista:

- I – isenção do ITBI – imposto sobre transmissão onerosa e *inter vivos* de bens imóveis, sobre a aquisição de imóvel, onde necessariamente a empresa deverá se instalar, de acordo com o estabelecido no art. 4º;
- II – isenção do ISSQN – imposto sobre serviços de qualquer natureza -, sobre as prestações de serviços elencadas nos subitens 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05 e 7.06 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003, cujo tomador de serviço seja um beneficiado do PAI, observando-se o disposto no art. 5º;
- III – isenção sobre as taxas de aprovação de projetos e de habite-se, previstas nas Leis Municipais, para fins de regularização de construção nova ou de ampliação do estabelecimento comercial.

Art. 4º O beneficiado adquirente do imóvel deverá pedir a isenção do ITBI antes da sua aquisição, preenchendo termo de compromisso definido em decreto.

Parágrafo único. O beneficiado terá o prazo de 36 (trinta e seis) meses para obter o habite-se da obra realizada, a contar da entrega do termo de compromisso tratado no *caput*, sob pena de revogação da isenção, com aplicação de multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o imposto devido, sem prejuízo dos juros e da correção monetária previstos na legislação tributária municipal, calculados desde a data de ocorrência do fato gerador.

Art. 5º O valor correspondente ao ISSQN isentado na forma do art. 3º, inciso II, não poderá ser cobrado do tomador do serviço beneficiado do PAI, devendo:

- I - o valor do imposto dispensado ser expressamente descontado do preço do serviço prestado;
- II - constar no documento fiscal emitido pelo prestador de serviço, além dos requisitos e exigências estabelecidos na legislação tributária e no regulamento desta Lei, a indicação, por serviço, do valor do imposto deduzido conforme previsto no inciso I;
- III - devendo ser cumprido o prazo fixado no parágrafo único do artigo anterior.

Parágrafo único. A inobservância das condições estipuladas nos incisos do *caput* implicará na ausência do benefício.

CAPÍTULO III

DO BENEFÍCIO CONCEDIDO NAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS FEITAS ATRAVÉS DE ARRENDAMENTOS MERCANTIS (*LEASING*)

Art. 6º As prestações de serviços relativas ao arrendamento mercantil (*leasing*), tipificadas no subitem 15.09 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 5.077, de 20 de dezembro de 2.003, que envolvam a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos utilizados no estabelecimento de sociedades empresárias ou empresários beneficiários dessa lei, terão uma redução de alíquota do ISSQN para 2% (dois por cento).

§ 1º A redução da alíquota do ISSQN deverá ser repassada ao tomador do serviço beneficiado do PAI, competindo à instituição financeira prestadora de serviço:

- I - descontar a diferença de alíquota no preço do serviço prestado;
- II - constar no documento fiscal emitido pela prestadora de serviço, além dos requisitos e exigências estabelecidos na legislação tributária, a indicação, por serviço, do valor do imposto deduzido conforme previsto no inciso I.

§ 2º As máquinas e os equipamentos arrendados deverão ser utilizados no estabelecimento da sociedade empresária ou do empresário individual beneficiado.

§ 3º Na hipótese de veículo arrendado, eles deverão ser licenciados no Município de Bauru.

§ 4º Se o arrendatário beneficiado do PAI estiver na condição de substituto tributário do ISSQN devido sobre o serviço de arrendamento mercantil, ele deverá recolher apenas 2% (dois por cento), independentemente do disposto no §1º, ficando a diferença do imposto sob a responsabilidade do arrendador ou de outro devedor solidário.

§ 5º Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas neste artigo, será cancelada a redução da alíquota, ficando a carga do arrendatário beneficiado o pagamento da diferença do imposto com multa de 50% (cinquenta por cento), na condição de substituto tributário, sem prejuízo dos juros e da correção monetária fixados pela legislação tributária municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Para gozar dos benefícios tratados nesta Lei, o interessado deverá solicitar previamente sua habilitação no Programa de Atração de Investimentos – PAI.

§ 1º Os interessados em se habilitar ao PAI deverão cumprir os seguintes requisitos abaixo:

- I – atualização dos dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Economia e Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento;
- II – regularidade fiscal para com o Município de Bauru, comprovada mediante apresentação de certidão negativa de débito ou certidão positiva de débito com efeito de negativa, relativamente aos tributos mobiliários e imobiliários;
- III – regularidade fiscal com relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Previdência Social (contribuições previdenciárias) e Fazenda Estadual Paulista (ICMS e IPVA);
- IV – licenciar toda a sua frota de veículos que esteja atrelada ao estabelecimento comercial beneficiado no PAI, no caso das pessoas previstas nos incisos I e II do “*caput*” do art. 2º;
- V – fornecer ao Comitê Gestor do PAI, sempre que solicitado, toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas nesta lei;
- VI - não obstar o acesso às suas dependências dos servidores públicos incumbidos de fiscalizar o cumprimento das exigências legais.

§ 2º A habilitação do beneficiado ao PAI deverá ser cassada:

- I – quando deixar de atender aos requisitos tratados no parágrafo anterior;
- II – quando ficar inativo por prazo superior a 3 (três) meses;
- III – nas hipóteses previstas nesta lei.

§ 3º Os pedidos de habilitação deverão ser protocolados antes da ocorrência dos fatos geradores isentados, sob pena de perda do benefício referente ao fato já ocorrido.

§ 4º Respeitado o disposto no parágrafo anterior, o deferimento da habilitação terá efeito retroativo à data de entrada do pedido de habilitação.

§ 5º Em caso de indeferimento ou cassação da habilitação ao PAI, caberá recurso administrativo para o Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 6º A habilitação ao PAI confere ao beneficiado o direito de usufruir os benefícios desta lei pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cabendo novas prorrogações.

Art. 8º O PAI será gerido por um Comitê Gestor, composto por 7 (sete) membros:

- I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será o presidente;
- II – Secretário Municipal de Economia e Finanças, que será o vice-presidente;
- III – Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, que será o secretário;
- IV – Secretário Municipal de Planejamento;
- V – dois representantes dentre os conselheiros do CADEM – Conselho Administrativo de Desenvolvimento Econômico Municipal;
- VI – um representante da sociedade bauruense, escolhido pelo Prefeito a partir de uma lista de indicações feitas por entidades de classe profissional, industrial e comercial.

§ 1º O Comitê Gestor do PAI terá as seguintes atribuições:

- I – orientar, instruir e assessorar as pessoas interessadas em se habilitar ao PAI;
- II – divulgar os benefícios trazidos nesta Lei;
- III – dirimir os conflitos e as divergências existentes no âmbito do PAI;
- IV – responder consultas relacionadas ao PAI;
- V – acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho do PAI;
- VI – analisar e julgar as habilitações, concessões e revogações dos benefícios

referentes ao PAI, sempre através de decisões motivadas;

- VII – propor mudanças na legislação afeta ao PAI;
VIII – criar seu regimento interno;
IX – por meio de decisão motivada, aumentar em até 50% (cinquenta por cento) os prazos fixados nesta Lei para o beneficiado do PAI terminar as construções, edificações e ampliações que se comprometeu, tendo em vista o porte da obra, caso fortuito ou força maior.

- § 2º Os membros do Comitê não serão remunerados a esse título.
§ 3º O Comitê será diretamente auxiliado pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem prejuízo do apoio técnico dos servidores das demais secretarias municipais.
§ 4º O Comitê Gestor deverá ter, no mínimo, reuniões bimestrais.
§ 5º O quórum mínimo da reunião será de 4 (quatro) membros, sendo sempre obrigatória a presença do presidente ou do vice-presidente.
§ 6º Os secretários municipais que compõem o Comitê Gestor poderão ser eventualmente representados nas reuniões por servidores de carreira de suas respectivas Secretarias, desde que presente o secretário municipal presidente ou vice-presidente do Comitê.
§ 7º Os representantes previstos nos incisos V e VI do *caput* deverão ter suplentes, escolhidos da mesma maneira do que os respectivos titulares.
Art. 9º Qualquer pessoa poderá encaminhar representação ao Comitê Gestor contra irregularidades na aplicação desta Lei, bem como apresentar sugestões e críticas para a melhoria do PAI.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Art. 10 O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa dias) a contar de sua publicação.
Art. 11 O Comitê Gestor do PAI deverá criar seu regimento interno e iniciar suas atividades no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação do decreto previsto no artigo anterior.
Art. 12 Os incentivos fiscais previstos nesta lei não geram direito adquirido em face de eventual modificação do sistema tributário nacional, na arrecadação das transferências constitucionais ou nos critérios que compõem o índice de participação, cabendo ao Poder Executivo, a reavaliação e a adequação dos incentivos fiscais concedidos para que seja mantido o equilíbrio e a manutenção dos objetivos expressos nesta lei.
Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
ARNALDO RIBEIRO PINTO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.378, DE 21 DE JUNHO DE 2.013

P. 55.600/12, 55.639/12 Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos respectivos totais estimados, visando atender as seguintes finalidades:

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL

Finalidade: Repasse dos recursos para os Projetos descritos abaixo:

ITEM	ENTIDADE	SUBVENÇÃO	AUXILIO	TOTAL REPASSE ANO
1	SORRI BAURU – “Projeto Vida Integrada”	R\$ 32.671,92	R\$ 49.068,68	R\$ 82.740,60
2	Fundação Toledo – “Projeto Dança CITE Movimento Promovendo o desenvolvimento”	R\$ 16.062,00	R\$ 11.633,10	R\$ 27.695,10

- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.013.

- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.379, DE 25 DE JUNHO DE 2.013

P. 29.932/13 Dispõe sobre a limitação de tempo de espera nas filas de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres no Município de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Os supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres situados no Município de Bauru ficam obrigados a prestar em seus caixas, atendimento dentro do tempo máximo de espera estabelecido nesta Lei.
Art. 2º Para efeito desta lei, entende-se como tempo razoável para atendimento:
I – até 20 (vinte) minutos em dias normais;
II – até 30 (trinta) minutos em dias que antecedem ou sucedem feriados prolongados;
III – até 30 (trinta) minutos em dias de pagamento dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais.
Art. 3º Aos infratores desta lei serão aplicadas as seguintes penalidades:
I – advertência na primeira ocorrência;
II – multa de 5 (cinco) à 10 (dez) salários mínimos atualizados na primeira reincidência;
III – multa de 11 (onze) à 30 (trinta) salários mínimos na segunda reincidência;
IV – multa de 40 (quarenta) salários mínimos na terceira reincidência;
V – suspensão do alvará de funcionamento, por um ano, após a quarta reincidência.

§ 1º Considera-se reincidência para fins da presente lei a constatação de nova infração no prazo de até 3 (três) meses, contados da lavratura do último auto de infração.

§ 2º Para a aplicação das sanções de multa prevista nesta Lei, considerar-se-á a gravidade da infração, a capacidade econômica do infrator, assim como os antecedentes deste.

Art. 4º Os supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres deverão no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta lei, tomar as medidas necessárias à seu fiel cumprimento.

Art. 5º Os infratores deverão fazer as denúncias diretamente ao órgão municipal competente, encarregado de zelar pelo cumprimento desta lei, utilizando-se de todos os meios de prova admitidos pela legislação pátria.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 25 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

LEI Nº 6.380, DE 28 DE JUNHO DE 2.013

P. 24.836/13 Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 43.139.255,00 (quarenta e três milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do

Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Modalidade Financiamento, Eixo Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas.

Art. 2º Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Bauru – SP para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados a conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese do Município de Bauru/SP não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Bauru/SP, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Bauru/SP no projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta lei.

Art. 5º O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente lei.

Art. 6º Esta lei em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 28 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.101, DE 27 DE MARÇO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
667	4.6.90.73.00	110.00	01	2.800,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
687	9.9.99.99.00	110.00	01	2.800,00	Encargos Gerais

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 27 de março de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAUJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.143, DE 20 DE MAIO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.300.048,00 (três milhões, trezentos mil e quarenta e oito reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
859	3.3.50.39	300.39	05	1.517.921,00	Secretaria de Saúde
858	3.3.50.39	310.00	01	1.782.127,00	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
273	3.3.50.43	300.39	05	1.517.921,00	Secretaria de Saúde
272	3.3.50.43	310.00	01	1.782.127,00	Secretaria de Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 20 de maio de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.147, DE 22 DE MAIO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 384.507,32 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
859	3.3.50.39	300.39	05	367.207,32	Secretaria de Saúde
604	3.3.90.30	110.00	01	100,00	Sec. de Agric. e Abastecimento
294	3.3.90.30	110.00	01	8.600,00	Sec dos Negócios Jurídicos
294	3.3.90.30	110.00	01	8.600,00	Sec dos Negócios Jurídicos

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
273	3.3.50.43	300.39	05	367.207,32	Secretaria de Saúde
606	3.3.90.39	110.00	01	100,00	Sec. de Agric. e abastecimento
297	3.3.90.36	110.00	01	8.600,00	Sec dos Negócios Jurídicos
298	3.3.90.39	110.00	01	8.600,00	Sec dos Negócios Jurídicos

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 22 de maio de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.148, DE 23 DE MAIO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 754.756,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
118	3.3.90.30	220.00	01	150.000,00	Secretaria da Educação
219	3.3.90.93	310.00	01	926,00	Secretaria de Saúde

294	3.3.90.30	110.00	01	200,00	Sec dos Negócios Jurídicos
460	3.3.90.30	110.00	01	92.750,00	Secretaria do Meio Ambiente
541	3.3.90.93	110.00	01	36.850,00	Secretaria de Cultura
574	3.3.90.30	110.00	01	1.900,00	Sec das Adm. Regionais
599	3.3.90.30	110.00	01	12.130,00	Sec. de Agric. e Abastecimento
678	4.4.90.61	110.00	01	10.000,00	Encargos Gerais
84	3.3.90.30	210.00	01	150.000,00	Secretaria da Educação
154	3.1.90.11	261.00	02	150.000,00	Secretaria da Educação
156	3.1.90.11	261.00	02	150.000,00	Secretaria da Educação

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
113	3.1.90.11	220.00	01	150.000,00	Secretaria da Educação
215	3.3.90.39	310.00	01	926,00	Secretaria de Saúde
297	3.3.90.36	110.00	01	200,00	Sec dos Negócios Jurídicos
463	3.3.90.39	110.00	01	92.750,00	Secretaria do Meio Ambiente
537	3.3.90.30	110.00	01	36.850,00	Secretaria de Cultura
577	3.3.90.39	110.00	01	1.900,00	Sec das Adm. Regionais
601	3.3.90.39	110.00	01	12.130,00	Sec. de Agric. e Abastecimento
687	9.9.99.99	110.00	01	10.000,00	Encargos Gerais
79	3.1.90.11	210.00	01	150.000,00	Secretaria da Educação

II – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 23 de maio de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.152, DE 28 DE MAIO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12, de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 3.887.562,19 (três milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
441	3.3.50.43	500.12	02	132.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
23	3.3.90.36	110.00	01	18.000,00	Gabinete do Prefeito
84	3.3.90.30	210.00	01	693.495,00	Secretaria da Educação
415	3.3.50.43	510.00	01	91.687,97	Secretaria do Bem-Estar Social
156	3.1.90.11	261.00	02	693.495,00	Secretaria da Educação
415	3.3.50.43	510.00	01	362.292,55	Secretaria do Bem-Estar Social
440	3.3.50.43	510.00	01	387.707,45	Secretaria do Bem-Estar Social
441	3.3.50.43	500.12	02	207.403,13	Secretaria do Bem-Estar Social
397	3.3.50.43	510.00	01	28.044,00	Secretaria do Bem-Estar Social
440	3.3.50.43	510.00	01	1.128.848,26	Secretaria do Bem-Estar Social
441	3.3.50.43	500.14	02	86.340,00	Secretaria do Bem-Estar Social
441	3.3.50.43	100.10	02	8.160,43	Secretaria do Bem-Estar Social
418	3.3.50.43	500.07	05	50.088,40	Secretaria do Bem-Estar Social

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
451	3.3.90.39	500.12	02	132.000,00	Secretaria do Bem-Estar Social
687	9.9.99.99	110.00	01	18.000,00	Encargos Gerais
79	3.1.90.11	210.00	01	693.495,00	Secretaria da Educação
845	3.3.90.30	510.00	01	91.687,97	Secretaria do Bem-Estar Social

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.273.437,09 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos);

III – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 1.678.942,13 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e treze centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 28 de maio de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.155, DE 03 DE JUNHO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 741.944,62 (setecentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
859	3.3.50.39	300.25	05	589.600,00	Secretaria de Saúde
196	3.3.90.39	110.00	01	1.000,00	Sec. Economia e Finanças
294	3.3.90.30	110.00	01	500,00	Sec. dos Negócios Jurídicos
61	3.3.90.30	110.00	01	3.000,00	Secretaria da Administração
577	3.3.90.39	110.00	01	60.000,00	Sec. das Adm. Regionais
574	3.3.90.30	110.00	01	10.000,00	Sec. das Adm. Regionais
638	3.3.90.39	110.00	01	57.844,62	Sec. Desenv. Econômico
680	3.3.90.39	110.00	01	20.000,00	Encargos Gerais

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
193	3.3.90.30	110.00	01	1.000,00	Sec. de Economia e Finanças
297	3.3.90.36	110.00	01	500,00	Sec. dos Negócios Jurídicos
64	3.3.90.39	110.00	01	3.000,00	Secretaria da Administração
687	9.9.99.99	110.00	01	60.000,00	Encargos Gerais
687	9.9.99.99	110.00	01	10.000,00	Encargos Gerais
687	9.9.99.99	110.00	01	57.844,62	Encargos Gerais
687	9.9.99.99	110.00	01	20.000,00	Encargos Gerais

II – Excesso de arrecadação apurado até o período no valor de R\$ 589.600,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 03 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.157, DE 05 DE JUNHO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 1.610.020,62 (um milhão, seiscentos e dez mil, vinte reais e sessenta e dois centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
33	3.3.90.30	100.01	03	678.336,00	Gabinete do Prefeito
638	3.3.90.39	110.00	01	57.844,62	Sec. Desenv. Econômico
219	3.3.90.93	310.00	01	5.350,00	Secretaria de Saúde
479	3.3.90.30	110.00	01	50,00	Secretaria do Meio Ambiente
215	3.3.90.39	310.00	01	400.000,00	Secretaria de Saúde
203	3.1.90.11	300.49	05	400.000,00	Secretaria de Saúde
219	3.3.90.93	310.00	01	68.440,00	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
34	3.3.90.39	100.01	03	678.336,00	Gabinete do Prefeito

687	9.9.99.99	110.00	01	57.844,62	Sec. Desenv. Econômico
213	3.3.90.36	310.00	01	5.350,00	Secretaria de Saúde
480	3.3.90.39	110.00	01	50,00	Secretaria do Meio Ambiente
202	3.1.90.11	310.00	01	400.000,00	Secretaria de Saúde
217	3.3.90.39	300.49	05	400.000,00	Secretaria de Saúde
220	3.3.91.39	310.00	01	68.440,00	Secretaria de Saúde

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 05 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.158, DE 05 DE JUNHO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.356, de 22 de maio de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 2.126.316,80 (dois milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
79	3.1.90.11	210.00	01	400.000,00	Secretaria da Educação
79	3.1.90.11	210.00	01	201.860,00	Secretaria da Educação
79	3.1.90.11	210.00	01	400.000,00	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.00	01	400.000,00	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.00	01	174.456,80	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.00	01	400.000,00	Secretaria da Educação
113	3.1.90.11	220.00	01	150.000,00	Secretaria da Educação

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
94	4.4.90.52	210.00	01	400.000,00	Secretaria da Educação
95	3.3.50.43	210.00	01	201.860,00	Secretaria da Educação
108	4.4.90.61	210.00	01	400.000,00	Secretaria da Educação
128	4.4.90.52	220.00	01	400.000,00	Secretaria da Educação
129	3.3.50.43	220.00	01	174.456,80	Secretaria da Educação
144	4.4.90.51	220.00	01	400.000,00	Secretaria da Educação
145	4.4.90.61	220.00	01	150.000,00	Secretaria da Educação

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 05 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.164, DE 10 DE JUNHO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.353, de 16 de maio de 2.013, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
864	3.3.50.39	110.00	01	300.000,00	Secretaria da Administração

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
73	3.3.90.39	110.00	01	300.000,00	Secretaria da Administração

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 10 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.167, DE 18 DE JUNHO DE 2.013

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2.012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 395.900,00 (trezentos e noventa e cinco mil e novecentos reais), conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
332	3.3.90.30	110.00	01	90.000,00	Secretaria de Obras
61	3.3.90.30	110.00	01	10.000,00	Secretaria da Administração
499	3.3.90.30	110.00	01	20.900,00	Secretaria de Esportes e Lazer
864	3.3.50.39	110.00	01	275.000,00	Secretaria da Administração

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
333	3.3.90.39	110.00	01	90.000,00	Secretaria de Obras
64	3.3.90.39	110.00	01	10.000,00	Secretaria da Administração
502	3.3.90.39	110.00	01	20.900,00	Secretaria de Esportes e Lazer
72	3.3.90.36	110.00	01	275.000,00	Secretaria da Administração

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 18 de junho de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.176, DE 21 DE JUNHO DE 2.013

P. 27.421/13 *Institui a Câmara Técnica de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica Municipal de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Município de Bauru.

Art. 2º A Câmara Técnica de que trata este decreto terá as seguintes atribuições:

- I – elaborar o Planejamento Integral Básico (PIB) do Município;
- II - coordenar e articular a execução das ações do Pacto;
- III - elaborar plano de trabalho, com detalhamento das ações a serem implementadas e seu cronograma de execução;
- IV - promover a execução, monitoramento e avaliação das ações do Pacto;
- V - definir estratégias e avaliar os resultados alcançados; sugerir o aperfeiçoamento e divulgação dessas ações.

Art. 3º A Presidência da Câmara Técnica Municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social.

Art. 4º A composição se dará com representantes dos seguintes Organismos Institucionais:

- I - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social;
- II - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal da Educação;
- IV - 01 (um) Representante do Tribunal de Justiça;
- V - 01 (um) Representante da Secretaria de Segurança Pública, Delegacia de Defesa da Mulher;
- VI - 01 (um) Representante da Defensoria Pública do Estado;
- VII - 01 (um) Representante do Comitê Regional de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de pessoas;
- VII - 01 (um) Representante do Conselho Municipal da Condição Feminina;
- IX - 01 (um) Representante da OAB Mulher Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 21 de junho de 2013.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
DECRETO Nº 12.179, DE 26 DE JUNHO DE 2013

E-doc nº 42.853/13 Nomeia membros para comporem o Comitê Organizador da 3ª Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º São nomeadas para comporem o Comitê Organizador da 3ª Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial, sob a coordenação da primeira, as pessoas abaixo relacionadas:

Poder Público:

Estela Alexandre Almagro	RG. 25.579.162-8
Telma Ribeiro de Carvalho	RG. 11.708.307-0
Vera Regina Alves Gonçalves	RG. 16.827.365
Cássia Negri Puentes Zampieri	RG. 15.462.514-0
Elizete Maria Barro	RG. 8.142.590
Sueli Aparecida de Lima	RG. 12.175.149

Sociedade Civil:

Laercio de Lima Simões	RG. 11.226.756
Agnaldo Anastácio da Silva	RG. 14.807.995-7
Benedito Domingos da Silva	RG. 4.910.914-5
Luiz Marcos Ferreira	RG. 38.030.997-X
Suzi da Silva	RG. 18.221.290
Maria José Oliveira dos Santos	RG. 6.143.436

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 26 de junho de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.180, DE 27 DE JUNHO DE 2013

E-doc nº 40.604/13 Cria a Comissão de Organização das Festividades de Comemoração do Aniversário de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada a Comissão de Organização das Festividades de Comemoração do Aniversário de Bauru, que coordenará os serviços visando a organização do calendário oficial de aniversário do Município, bem como a preparação, acompanhamento, divulgação e execução dos eventos a serem realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 2º A Comissão Organizadora das Festividades de Comemoração do Aniversário de Bauru é composta pelos membros abaixo designados, representantes dos seguintes Órgãos:

PRESIDENTE:

- Elson Reis;

COORDENADOR:

- Jair José Marangoni;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA:

- Gilda Scalfi Carvalho;

- Jorge Luiz Nóbrega;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- SMDE:

- Ricardo Akira Nishikawa;

- Roberto Leme de Macedo;

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM- ESTAR SOCIAL - SEBES:

- Maria Cristina Rosa;

- Luciana Maria Moretto Dallatorre;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- SAGRA:

- Luiz Carlos da Silva III;

- Rafael Santana de Lima;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

- Francisco Mello Nobrega;

- Susana Nogueira Libório Godoy;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

- Rui Rocha Junior;

- Antônio Limeira Filho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN:

- Raquel Leal;

- Ricardo F. Barreto;

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

- Roberto Vergílio;

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB:

- Carlos Cleberson Ferreira;

- Antonio Carlos Ferrasi;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL:

- José Claudio Zuwicker Yamamuro;

- David Honório;

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - SEAR:

- Jorge Luis de Souza;

- José Roberto Marin Tenório;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Edson Luiz da Silva;

- Luiz Fernandes Rueda;

6º CSM:

- 1º Tenente Maxxwell de Souza Ferreira;

- 2º Tenente Marcelo de Oliveira Neves;

POLÍCIA MILITAR:

- Capitão PM Samuel Gomes Pereira (1ª Cia);

- 1º Tenente PM Lucas Fernando de Freitas Nascimento (1ª Cia);

CORPO DE BOMBEIROS:

- 1º Tenente PM Eduardo de Souza Costa;

- Cb PM Fábio Achui;

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU - DAE:

- Elton Amaro Rodrigues Matheus;

- Manuelino Câmara Filho;

CONSELHO TUTELAR:

- Adriana Providello (Presidente do Conselho Tutelar Região I);

- Viviane Scarabelo de Araújo (Presidente do Conselho Tutelar Região II);

A primeira reunião acontecerá no dia 02 de julho, às 15h no Auditório "Hélcio de Barros" do Teatro Municipal.

Art. 3º

Art. 4º

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 27 de junho de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ELSON REIS

SECRETÁRIO DE CULTURA

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 71/13

P. 28.795/13 (1.495/13- Emdurb) Dispõe sobre a fiscalização, autuação e remoção de veículos automotores abandonados nos logradouros públicos no Município de Bauru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica proibida a permanência nos logradouros públicos do Município de Bauru, de veículos automotores sem condições de circulação, nos termos desta lei.
- Art. 2º Considera-se sem condições de circulação, os veículos que:
- I – em fiscalização pelo órgão competente, não estejam dotados dos requisitos, especificações e documentações estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, e legislação correlata;
 - II – com a falta de um, alguns ou todos os vidros: frontal, traseiro ou lateral, quando for de sua característica;
 - III – sem pneus ou rodas;
 - IV – com um ou mais pneus furados, sem qualquer sinalização de alerta de providência para o conserto;
 - V – sem um ou mais faróis e demais luzes de sinalização de trânsito;
 - VI – com a lataria enferrujada ou faltante;
 - VII – sem motor ou motor danificado;
 - VIII – sem emplacamento, ressalvadas as limitações permitidas pela Lei Federal para os veículos em fase de emplacamento;
 - IX – apresentar problemas em qualquer item veicular que impeça a locomoção do mesmo.
- Parágrafo único. A caracterização do veículo sem condições de circulação de que trata este artigo poderá se dar pela verificação de uma ou mais das hipóteses nele previstas.
- Art. 3º Compete à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, como autoridade de trânsito municipal, no exercício do poder de polícia, a fiscalização e autuação do veículo automotor abandonado nos logradouros públicos.
- Art. 4º O veículo automotor encontrado nos logradouros públicos do município nas condições do artigo 2º, será identificado através de suas placas ou chassi e o proprietário, constante nos cadastros dos órgãos de trânsito, será notificado para removê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de remoção forçada e aplicação da penalidade de multa pecuniária, no valor de 50 UFESP's.
- Parágrafo único. O valor da multa será recolhido aos cofres da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, para o custeio das despesas com as autuações a serem emitidas.
- Art. 5º O proprietário notificado poderá apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação, justificando a impossibilidade de remoção, cuja defesa será analisada pela autoridade competente e proferida decisão, em igual prazo.
- Parágrafo único. O proprietário será notificado da decisão proferida para ciência e, caso esta não seja acolhida, para remoção do veículo em 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação.
- Art. 6º A não remoção do veículo nos prazos acima estipulados caracterizará a intenção de abandono de bem móvel, ficando o agente fiscalizador autorizado a solicitar junto à Polícia Militar a remoção forçada e providenciar a destinação própria ao veículo, cujas despesas serão repassadas ao proprietário do mesmo, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa pecuniária.
- Art. 7º O veículo removido ficará sob a guarda da Permissionária credenciada para prestação do serviço de pátio no Município, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período em que o proprietário poderá providenciar a retomada do veículo, mediante pagamento da multa aplicada, despesas pela remoção e guarda do veículo, bem como eventuais débitos que incidam sobre o veículo.
- § 1º Após este período, se não houver a retomada por parte do proprietário, a Permissionária poderá levar o veículo à leilão e o produto da venda será utilizado para ressarcimento das despesas geradas pelo mesmo.
- § 2º Se os valores obtidos com o leilão não forem suficientes para ressarcimento das despesas com remoção, guarda, leilão e multa, o proprietário será notificado pela Permissionária, para pagamento do valor faltante, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.
- Art. 8º Se o proprietário, ao receber a notificação pela primeira vez, proceder a remoção voluntária do veículo no prazo estipulado no art. 4º e voltar a abandoná-lo, restará configurada a reincidência, ocasião em que a multa prevista no artigo 3º será aplicada em dobro e a remoção será forçada, seguindo-se o procedimento acima estipulado, independentemente do prazo transcorrido entre a primeira e a segunda ocorrência.
- Parágrafo único. A multa prevista no “caput” desse artigo será aplicada mesmo que ocorra a remoção voluntária do veículo por seu proprietário.
- Art. 9º Caso o proprietário volte a abandonar o veículo pela terceira vez, configurando novamente a reincidência, o veículo será imediatamente removido, sem prévia comunicação ao proprietário reincidente e a multa prevista no art. 3º será novamente aplicada em dobro, independentemente do prazo transcorrido entre a primeira e a terceira ocorrência.
- Art. 10º Considera-se abandonado também, o veículo que, embora em condições de circulação, ficar estacionado em logradouro público por período superior a 05 (cinco) dias consecutivos e não for removido após a notificação para tanto, ficando o proprietário sujeito as penalidades previstas nos artigos anteriores.

- Art. 11º O procedimento a ser adotado pelo agente fiscalizador será regulamentado pelo Executivo no prazo de 30 (trinta dias) a contar da publicação desta lei.
- Art. 12º Está lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =
24, junho, 13

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá criar um regulamento para fiscalização, autuação e remoção de veículos automotores abandonados nos logradouros públicos no Município.

Como é cediço, o art. 30 da Constituição Federal reserva poderes ao Município, estabelecendo a competência deste para legislar sobre assuntos de interesse local (inciso I) e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber (inciso II).

Ainda, em 1.997, com o advento da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, ocorreu a instituição do atual Código de Trânsito Brasileiro, inovando com uma de suas principais mudanças, que é a chamada “**Municipalização do Trânsito**”, transferindo algumas atribuições, antes exclusivas dos Estados aos Municípios.

Em razão destas atribuições, necessário se fez a criação desta lei para solucionar o problema de veículos abandonados em via pública, atrapalhando o trânsito, causando poluição visual e comprometendo a saúde e segurança pública no Município.

No entanto, no ordenamento jurídico federal e estadual não existe uma regulamentação específica para o tema abordado no presente projeto, razão pela qual surgiu a necessidade de criação destas normas para possibilitar a atuação da EMDURB como órgão de trânsito municipal.

Assim, através da presente lei, o Município delegará a competência para as atividades nela descritas à EMDURB como órgão de trânsito municipal devidamente inscrito no Sistema Nacional de Trânsito.

Salienta-se que a regulamentação contida na lei que ora submetemos a apreciação desta honrada Casa, enquadra-se como uma questão de saúde pública em razão do momento de epidemia de dengue no Município, sendo certo que estes veículos, sem condição de circulação abandonados em via pública, são grandes criadouros em potencial.

Além disso, trata-se de matéria de segurança pública, uma vez que estes veículos são comumente utilizados no cometimento de pequenos delitos, como esconderijo de drogas e de seus usuários, por exemplo, colocando em risco os cidadãos residentes próximos ao local em que estão abandonados.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.
Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA GP 58/13

Marcelo Araújo, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, os servidores abaixo relacionados a dirigir veículo oficial, quando do interesse do serviço público:

Matr.	Servidor	CNH	Cat.	Validade
22.822	Alcides Alves da Silva	00926903924	B	24/03/2014
25.493	Aloísio Lisboa Ramos	03066935246	B	25/10/2013
16.536	Carlos Sanches	01523077838	B	09/11/2014
23.105	Davi Pires da Silva	05266836205	A/B	16/06/2016
25.156	Dionísio Soares Gregório	01274850430	D	28/01/2015
16.422	Eraldo Murque da Silva	02442363596	D	30/03/2015
15.797	Jair Adelino de Souza	01836948448	B	05/05/2015
13.918	José Roberto Cardoso	03417630820	AD	29/04/2018
17.508	Marcos Antonio Rodrigues	03372831089	AB	15/07/2014
16.448	Otávio Marques	01707072405	D	04/07/2016
14.494	Paulo Sérgio de Freitas	01969394012	AB	27/08/2017
16.549	Silvio Roberto Garcia	01614521607	AB	18/03/2016

REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, 24 de Junho de 2013.

MARCELO ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA GP 59/13

Marcelo Araújo, Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR de acordo com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2.005, o servidor PAULO NUNES PEREIRA – matrícula 25481, CNH 00999434854, categoria B, a dirigir veículo oficial da Prefeitura, quando do interesse do serviço público, até o dia 29/09/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bauru, 24 de Junho de 2013

MARCELO ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiriça

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00

QUARTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Florianópolis	8,9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14,15,16 e 17	6:30 às 11:00
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	Rua Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Jd. América	Praça Adib Gebara	S/N	16:00 às 20:00

SEXTA FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Juan de La Cierva	2	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bauru I	Rua Cinco	2	06:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 à 14	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8,9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	6:00 às 12:00
	Rua Alto Acre	11	6:00 às 12:00
	Rua Nicola Avalone	11	6:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Mciel	4,5,6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	6:00 às 12:30
	Rua Julio Prestes	2	6:00 às 12:30
Edson Gasparini	Rua dos Graficos	3	6:00 às 12:00

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

A SAGRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PROMOVEM EVENTO COM FEIRANTES SOBRE O MEI

A Prefeitura Municipal através das Secretarias Municipais: SAGRA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, feirantes cadastrados realizarão o “Dia do Feirante Legal”, no próximo dia 01 de julho de 2013, no Teatro Municipal de Bauru, situado a Avenida Nações Unidas nº 08-09 – Centro, às 14 horas.

O objetivo do evento é apresentar a figura jurídica do MEI – Microempreendedor Individual, bem como a oportunidade e vantagens de uma formalização.

As Secretarias também contam com a parceria do INSS, SEBRAE e Banco do Povo, que esclarecerão dúvidas relacionadas a detalhes sobre o empreendedorismo, acesso a crédito e à previdência social.

Os empreendedores individuais devidamente regularizados contam com vantagens tais como o registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que facilita a abertura de conta bancária, o pedido de empréstimos e a emissão de notas fiscais, conforme a lei complementar 128 de 19/12/2008 e Lei Municipal 5.775/2009 e direito a aposentadoria.

PROGRAMAÇÃO:

13:00 h – Credenciamento

14:00 h – Apresentação

14:30 h – Palestra Feirantes MEI - Como se tornar um Microempreendedor Individual Sr. Alex José Paixa Zavitoski - SEBRAE – SP

15:20 h – Oportunidade de Crédito para Feirantes MEI – Sr. Anderson Coutinho Peroto – Banco do Povo

15:40 h – Café

16:00 h – Benefícios Previdenciários e Fiscais para o Feirante MEI - Sr. Josué Lopes Moreira Filho – INSS

17:00 h – Encerramento

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2013

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SAGRA), em cumprimento ao Decreto nº 7976, de 27 de maio de 1997, Artigo 4º, Inciso V, REITERA que os feirantes deverão comercializar em suas barracas SOMENTE o que consta em sua inscrição municipal.

O descumprimento desta instrução normativa impedirá a comercialização nas feiras livres.

Bauru, 24 de junho de 2013.

ANTONIO FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

RAFAEL SANTANA DE LIMA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

Secretaria das Administrações Regionais

Levi Momesso
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial

Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social

Administração Regional Mary Dota

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50
- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo

Rua Carlos Galiters, quadra 2
- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriça

Rua João Figueira de Mello, quadra 3
- F. 3279-1145

A Prefeitura de Bauru convida você para participar das reuniões do Orçamento Participativo 2013-2014. **Confira o calendário e participe!**

CALENÁRIO DE REUNIÕES – OP 2013-2014

REUNIÕES REGIONAIS	DIA	HORÁRIO	LOCAIS
Região Ouro Verde/Ferraz	1º de julho Segunda-feira	19h00	Paróquia Nossa Senhora da Assunção Rua José Bruno de Camargo Sobrinho, nº 5-25- Jardim Ouro Verde Fone: 3236-6188
Região Tangarás/Geisel/ Ferradura	02 de julho Terça-feira	19h00	Escola Municipal Dirce Boemer Guedes de Azevedo Rua Antonio Dezembro, 5-15 – Ferradura Mirim Fone: 3281-9271

Região Mary Dota/Santa Luzia/Chapadão/Araruna	03 de julho Quarta-Feira	19h00	Paróquia Santa Luzia Rua Emilio Viegas nº 4-54- Vila Santa Luzia Fone: 3239-3045
Região Bela Vista/Progresso	04 de julho Quinta-Feira	19h00	Paróquia Santo Antonio Rua Santo Antonio nº 11-49 – Jardim Bela Vista Fone: 3222-6661 / 3222-4484
Região Tibiriçá/Zona Rural	05 de julho Sexta-Feira	19h00	Centro Rural de Tibiriçá Rua Carmela Zamataro s/nº - Tibiriçá Fone: 3279-1218

Secretaria da Administração

Richard Vendramini

Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 01/06/2013, portaria nº 1.054/2013, exonera **THATIANE FRANCINI DA SILVA FERREIRA**, RG nº 44.221.776-6, matrícula nº 32.238, do cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 35.709/2013.

A partir 10/06/2013, portaria nº 1.055/2013, exonera, a pedido, o servidor **MARIO SERGIO GARCIA**, RG nº 6.011.447, matrícula nº 32.182, do cargo efetivo de Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 38.801/2013.

A partir 10/06/2013, portaria nº 1.056/2013, exonera, a pedido, a servidora **MARIANI DA COSTA RIBAS**, RG nº 41.840.517-7, matrícula nº 29.981, do cargo efetivo de Especialista Esportivo, Cultura e Social - Psicólogo, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 38.176/2013.

A partir 11/06/2013, portaria nº 1.057/2013, exonera, a pedido, a servidora **ALINE CRISTINA BUENO CAPRIOLLI FERREIRA**, RG nº 46.210.129-0, matrícula nº 32.364, do cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola - Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 39.318/2013.

A partir 12/06/2013, portaria nº 1.058/2013, exonera, a pedido, o servidor **VICTOR ROCHA SILVEIRA**, RG nº 33.808.272-4, matrícula nº 30.634, do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Regulação em Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 38.855/2013.

A partir 14/06/2013, portaria nº 1.059/2013, exonera, a pedido, a servidora **LOLITA CANDIDA DO NASCIMENTO**, RG nº 19.421.096, matrícula nº 23.591, do cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 39.512/2013.

A partir 17/06/2013, portaria nº 1.060/2013, exonera, a pedido, o servidor **FLORIANO BEZERRA**, RG nº 15.511.731, matrícula nº 31.139, do cargo efetivo de Auxiliar em Meio Ambiente – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 39.848/2013.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 29/06/2013, portaria nº 1.061/2013, prorroga pelo período de 01 (um) ano, a licença sem vencimentos do servidor **JOAQUIM AUGUSTO DE SOUZA**, portador do RG nº 3.635.501-8, matrícula nº 13.433, cargo efetivo de Agente em Manutenção, Conservação e Transporte - Tratorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc 25.099/2013.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1007/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2264**, a PORTARIA N.º 791/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **ANA LUCIA BANHARA**, portador (a) do RG n.º 337006519, classificação 51º lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-INFANTIL**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1008/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2264**, a PORTARIA N.º 134/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **ANA CLARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG n.º 474982439, classificação 132º lugar, no cargo efetivo de “**TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1009/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2264**, a PORTARIA N.º 282/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **LUCIA ADRIANO DOS SANTOS MORENO**, portador (a) do RG n.º 180374266, classificação 146º lugar, no cargo efetivo de “**TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1010/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2264**, a PORTARIA N.º 293/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **SILVANA CLIMAITES FERNANDES**, portador (a) do RG n.º 281731500, classificação 156º lugar, no cargo efetivo de “**TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1011/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2264**, a PORTARIA N.º 356/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **DEBORAH CRISTINA SANTOS RODRIGUES**, portador (a) do RG n.º 32690282, classificação 162º lugar, no cargo efetivo de “**TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1012/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2264**, a PORTARIA N.º 547/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **DIEGO MARANGHELI SANTOS**, portador (a) do RG n.º 406686233, classificação 6º lugar, no cargo efetivo de “**TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1013/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2264**, a PORTARIA N.º 529/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **MARTA DOS REIS ANAYA**, portador (a) do RG n.º 112265704, classificação 10º lugar, no cargo efetivo de “**TÉCNICO EM SAÚDE - AGENTE DE SANEAMENTO**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1014/2013 : O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2264**, a PORTARIA N.º 796/2013 que nomeou o (a) Sr(a). **PAULA PATRICIA COSTA**, portador (a) do RG n.º 10478353, classificação 5º lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**”, DESISTÊNCIA TÁCITA.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1015/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VANESSA BENTES DE MIRANDA** portador do RG **483349331**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **57º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL**, edital nº **46/2011** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 01/07/2013 ÀS 08h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1016/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARCELA GERALDO ALVES DE CAMPOS** portador do RG **43530625X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **165º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 01/07/2013 ÀS 08h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1017/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GISLENE PEREIRA LUCAS** portador do RG **257729999**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **166º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 01/07/2013 ÀS 09h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1018/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUIZ FERNANDO TURRA MARTINS** portador do RG **338079877**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **167º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 01/07/2013 ÀS 09h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1019/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MICHELLE APARECIDA PEREIRA** portador do RG **278995548**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **168º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **15/2010** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 01/07/2013 ÀS 14h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1020/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **BENEVALDO CAMARGO** portador do RG **233587986**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **7º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, edital nº **05/2011** para exercer as funções do cargo.

COMPARECER EM 01/07/2013 ÀS 15h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1021/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE- AGENTE DE SANEAMENTO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALESSANDRA DE AGUIAR SILVA** portador do RG **25539200X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **12º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE- AGENTE DE SANEAMENTO**, edital nº **25/2011** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 01/07/2013 ÀS 16h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1022/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CHRISTIAN FREITAS** portador do RG **488461959**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **3º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, edital nº **21/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 02/07/2013 ÀS 08h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1023/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARCOS APARECIDO GIMENES** portador do RG **101790600**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **4º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, edital nº **21/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 02/07/2013 ÀS 08h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1024/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DIEGO PHELPE MARTINS** portador do RG **366807857**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **19º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº **23/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 02/07/2013 ÀS 09h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1025/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARCELO ROMARO** portador do RG **233535263**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **2º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE APOIO AO USUÁRIO DE INFORMÁTICA**, edital nº **22/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 02/07/2013 ÀS 09h30min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1026/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO FLORESTAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARCIO HENRIQUE MERSCHMANN FABIS** portador do RG **272999854**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **2º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE - ENGENHEIRO FLORESTAL**, edital nº **006/2010** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 02/07/2013 ÀS 14h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1027/2013 : Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **TATILA FERREIRA SANCHES** portador do RG **246707252**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **6º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, edital nº **12/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 02/07/2013 ÀS 15h00min.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1028/2013: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2264** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LEONARDO VIEIRA ELIAS** portador do RG **324372772**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **7º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, edital nº **12/2012** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 02/07/2013 ÀS 16h00min.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);

5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Declaração de boa conduta se for (ou foi nos últimos cinco anos) servidor público, em qualquer esfera ou autarquia dos poderes Executivo, Legislativo e judiciário.
16. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

PALESTRA: “PROJETO DE VIDA! VOCÊ TEM UM?”

Ementa: Projeto de vida; Conduta empreendedora; estabelecimento de metas; a importância de sentidos para nos impulsionar;
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.
Datas e horários: 02/07/2013 - às 14h30
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Roberto Augusto dos Santos
Graduado em Economia; Pós graduado em Administração e Educação; cursando faculdade de filosofia. Professor na Fatec de Jahu e na Instituição Toledo de Ensino de Botucatu; Coordenador das ações de educação empreendedora no SEBRAE de Botucatu.
Inscrições: das 8:00hs do dia 21/06/2013 as 12:00hs do dia 01/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br
• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “CONSEQUÊNCIAS DO USO DA MAMADEIRA E CHUPETA NO DESENVOLVIMENTO” (RETIFICANDO)

Ementa: Como os profissionais ao longo do tempo lidaram com estes utensílios. Compreender como os meios de comunicação hoje participam deste processo. A dificuldade de lidar com o choro e de colocar limites nas crianças. Chupeta e mamadeira com importante foco de contaminação e transmissão de doenças. Cuidados básicos no ambiente familiar e no escolar. Particularidades do desenvolvimento da face no primeiro ano de vida. Desenvolvimento esperado. Chupeta e mamadeira neste processo. Reflexos do uso prolongado de chupeta e mamadeira nas crianças da educação infantil. Postura frente a estes hábitos na escola. Apoio à criança. Orientação aos pais.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Datas e horários: 03/07/2013 - às 14h30
Carga horária: 02 horas
Vagas: 30
Local: NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38
Palestrante: Maria Terezinha Mucheroni Covolan
Inscrições: das 8:00hs do dia 21/06/2013 as 12:00hs do dia 02/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br
• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “SÓ DE SACANAGEM...CORRUPÇÃO...BRASIL...NÃO DÁ PRA MUDAR O COMEÇO...MAS DÁ PRA MUDAR O FINAL”(RETIFICANDO)

Ementa: A vida política; Paradoxos da política; O poder despótica; A vida boa; Ética e política; Condutas e posturas políticas no Brasil;
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.
Data e horário: 03/07/2013 das 14h30
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Flávia Fernanda Fregatti
Inscrições: das 8h do dia 21/06/2013 as 12h do dia 02/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br
• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “A CONTRIBUIÇÃO DA IMAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM GEOGRÁFICA”

Ementa: Discutir o significado da geografia no contexto de um processo alfabetizador. Apresentar possibilidades de as imagem serem inseridas no processo de alfabetização na linguagem geográfica. Fornecer referências para o professor de geografia pensar o uso das várias modalidades de imagem no processo aprendizagem da linguagem geográfica.
As inscrições estarão abertas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru lotados no cargo de

Professor de Ensino Fundamental.**Data e horário:** 04/07/2013 as 14h**Carga horária:** 03 horas**Vagas:** 30**Local:** NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38**Palestrante:** Alexandre Junqueira Prado Gasparotti Nunes**Inscrições:** das 8h do dia 24/06/2013 as 12h do dia 03/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**PALESTRA: “PRINCÍPIOS DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL”****Ementa:** O princípio da gestão democrática da Educação no Brasil. O que diz a Constituição Federal, a LDB 9394/96 e as legislações específicas. Os instrumentos de gestão democrática.**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.****Data e horário:** 05/07/2013 das 13:00hs as 17:00hs**Carga horária:** 04 horas**Vagas:** 40**Local:** Auditório do Gabinete**Palestrante:** Cinthia Magda Fernandes Ariosi**Inscrições:** das 8:00hs do dia 20/06/2013 as 12:00hs do dia 03/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**PALESTRA: “OIHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – NUTRIÇÃO”****Serão abordados os seguintes temas:** Caminhos para uma alimentação saudável: orgânicos versus transgênicos**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Nutricionista e Técnico em Nutrição, enquadrados na Lei 5975/10.****Data e horário:** 10/07/2013 – 14h**Carga horária:** 03 horas**Vagas:** 100**Local:** OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30**Palestrante:** Sirlei Sebastiana Polidoro Campos**Inscrições:** das 8h do dia 01/07/2013 as 12h do dia 09/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA ÁGUA NO PLANETA – PLANETA SEM ÁGUA = PLANETA SEM VIDA”****Ementa:** Recurso hídricos no Brasil = Águas superficiais - maior rio do mundo e, águas subterrâneas - Aquífero Guarani. Em Bauru - como é feita a captação, tratamento e distribuição da água. Por que economizar esse “bem”? Trilha ecológica: passeio pelo bosque do servidor, viveiro de mudas nativas, nascentes e afluentes, margem do rio Batalha, casa das bombas de captação da água. Retorno passando pela ETA (Estação de Tratamento Água) - Tanques de floculação, decantação, filtros; e laboratório de análises da água.**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.****Datas e horários:** 11/07/2013 – 08h30**Carga horária:** 02 horas**Vagas:** 50**Local:** Centro Ambiental Rio Batalha (haverá transporte para levar e buscar os servidores)**Palestrante:** Carmem Luiza Baffi de Carvalho**Inscrições:** das 8:00hs do dia 27/06/2013 as 18:00hs do dia 09/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**PALESTRA: “MUSICALIZAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS”****Ementa:** Fontes sonoras para o fazer musical; A música da cultura infantil; Integrando som e movimento; Sonorização de histórias; Escuta sonora e musical; Diferenciando sons graves, médios e agudos.**As inscrições estarão abertas aos servidores da Prefeitura Municipal de Bauru lotados nos cargos de Professor de Arte (Lei nº 5999/10) e Agente Cultural, Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário e Instrutor Artístico (Lei nº 5975/10). Poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.****Data e horário:** 16/07/2013 as 19:00h**Carga horária:** 03 horas**Vagas:** 30**Local:** NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38**Palestrante:** Debora de Campos Botão Silva**Inscrições:** das 8:00hs do dia 04/07/2013 as 12:00hs do dia 15/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS PARA O MUNICÍPIO”****Ementa:** O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na cidade de Bauru;

sua organização e funcionamento; a Assistência Social frente as vulnerabilidades sociais; Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os demais Centros de Referência Especial (CREAS);

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional dos servidores lotados nos cargos de Agente Social e Assistente Social, enquadrados na Lei nº 5975/10.**Datas e horários:** 17/07/2013 – as 14h30**Carga horária:** 02 horas**Vagas:** 50**Local:** Auditório do Gabinete**Palestrante:** Darlene Martin Têndolo**Inscrições:** das 8:00hs do dia 05/07/2013 as 12:00hs do dia 16/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.**PALESTRA: “VIDA MARVADA? EXTRAINDO PÉROLAS DO PROCESSO DEPRESSIVO”****Ementa:** Compreensão das doenças do estado depressivo no cotidiano do indivíduo e nos próprios pensamentos e a superação através do autoconhecimento.**As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.****Datas e horários:** 29/07/2013 - das 10:00hs as 12:00hs**Carga horária:** 02 horas**Vagas:** 50**Local:** Auditório do Gabinete**Palestrante:** Yara Moraes Rapini Zalaf**Inscrições:** das 8:00hs do dia 16/07/2013 as 12:00hs do dia 26/07/2013, no site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo**Secretária****CONVOCAÇÃO 03/13**Por este instrumento fica convocado **Guilherme Rodrigues Melo**, Conselheiro Tutelar Suplente do Conselho Tutelar de Bauru, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Cassia Aparecida Tosim, no período de suas Férias de 01/07/2013 à 15/07/2013.

Para tanto, o mesmo deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n°, Vila Falcão para o exercício da referida atividade.

Bauru, 27 de junho de 2013.

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO 04/13Por este instrumento fica convocado **Guilherme Rodrigues Melo**, Conselheiro Tutelar Suplente do Conselho Tutelar de Bauru, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Adriana Aparecida Felix Providello, no período de suas Férias de 16/07/2013 à 30/07/2013.

Para tanto, o mesmo deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar, localizado na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n°, Vila Falcão para o exercício da referida atividade.

Bauru, 27 de junho de 2013.

DARLENE MARTIN TENDOLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério**Secretária****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**A diretora da EMEII “**Etelvina de Araújo Almeida**” convoca os associados da APM a comparecerem à Assembléia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 1º de julho de 2013, segunda-feira às 16:00 horas, na Rua Júlio Simões nº 2-45, Vila Garcia, CEP 17021-740. Não havendo de mais da metade dos associados, convocamos para a segunda chamada no dia seguinte, ou seja, na terça-feira dia 02 de julho de 2013, no mesmo local e horário.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**A diretora da EMEI Profª **Maria Elizabet Camillo de Pádua** convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 05 de julho de 2013, sexta-feira, às 13h30 min, em sua sede, sito A Rua Mario Colonhesi, 1-35, Bairro Índia Vanuire, CEP 17022-844. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 14 h, no mesmo local e data.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**A diretora da EMEI **Chapeuzinho Vermelho** convoca os associados da APM a comparecerem a Assembléia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 03 de julho de 2013 (quarta-feira), às 8h00, em sua sede, sito à Rua Tamandaré nº 29-74. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 8h30m, no mesmo local e data.

Secretaria de Esportes e Lazer

Roger Barude Camargo
Secretário

PORTARIA SEMEL N° 019/2013

ROGER BARUDE CAMARGO, Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a dirigir viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Decreto 10.088 de 20 de setembro de 2005, compatíveis com a categoria que os mesmos estão habilitados, pelo prazo de 06 meses, na execução de serviços realizados para esta Secretaria, com todas as responsabilidades cabíveis.

NOME	MATRÍCULA	HABILITAÇÃO
ADEMAR FERNANDES DE C. JUNIOR.	17.211	02616046205
ALEX GARCIA	28.222	01052615850
ANTONIO CLAUDEMIR DOS SANTOS	15.614	00925121680
CARLOS ROBERTO DE CAMPOS	16.089	01984616686
DAVISON HONORIO	16.908	02457937693
JOÃO JOSÉ DA SILVA LOBO	16.512	05391308717
LAUDEMIR LOPES	29.252	01265402590
MAURICIO FRANCISCO DO N. JUNIOR	31.148	03941964469
RODINEI SERRADOR	23.885	01352599244
ROGÉRIO MARIANO	25.706	04787386698
SAINT CLAIR THANIS GARRIDO	15.748	04511604995
WALDEMAR DOS SANTOS	30.550	03085635960
WILSON MORAIS LOSILLA	21.253	01450741425

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 26 de junho de 2013

ROGER BARUDE CAMARGO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

PROCESSOS DEFERIDOS:

6.668/13 CasaAlta Construções Ltda;

PROCESSOS INDEFERIDOS:

48.534/12 Fundação Inácio de Loyola.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DIRETOR FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPE TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal N° 11.579/11.

Proc. 60376/11 – Floripes Dias da Silva;
Proc. 39390/11 – João Avelino dos S. Neto;
Proc. 5658/12 – Ivo Vicente de O. Junior;
Proc. 70315/11 – Vanuza Costa Beluci;
Proc. 4011/13 – Jose Wagner Viaro;
Proc. 9904/13 – Lacildo Pereira C. Junior;
Proc. 43068/12 - Nelson Neme
Proc. 48918/12 - Anadir Aparecida Nunes Cruz;
Proc. 50457/12 - Munir Abu Halawa;
Proc. 51262/12 - Ellen Vanessa de Andrade;
Proc. 56055/12 - Laura Cardoso Gonçalves;
Proc. 60504/12 - Ana Claudia Custodio de Oliveira;
Proc. 63486/12 - Adilson José Feitosa;
Proc. 64122/12 - Helio Rodrigues Taratal;
Proc. 66126/12 - Dirceu dos Santos Vieira;
Proc. 8134/13 - Anelzia Mendes;
Proc. 45983/11 - Valter Júlio de Oliveira;
Proc. 48296/11 - Luiz Carlos Savioli;
Proc. 50509/11 - Flora Brasileira Carneiro Lobo;
Proc. 61588/11 - Nelson de Lima Barros;
Proc. 68891/11 - Valquiria Justina da Silva;

Proc. 7093/12 - Carlos Felipe Freire Lucatto;
Proc. 10952/12 - Olimpio Coutinho Neto;
Proc. 58824/12 - Cleuci Maria Coelho;
Proc. 112/13 - Flora Rita Trindade;
Proc. 62070/12 - Willians Brumati Odria;
Proc. 63510/11 - Maria de Fátima Santos da Silva;
Proc. 64221/11 - Silvio Carvalho de Lima;
Proc. 71846/11 - Gilberto Maurício;
Proc. 75114/11 - Jeferson Silva Campos;
Proc. 75441/11 - Eduardo Bottacin;
Proc. 75470/11 - André dos Santos Rodrigues neto;
Proc. 637/12 - Otyma Serviços Gerais Ltda. Me;
Proc. 13226/12 - Maria Isabel Leite;
Proc. 18964/12 - Gilmar Manoel Rodrigues da Silva;
Proc. 19555/12 - Maria Rita Beltrame;
Proc. 21640/12 - Meire Aparecida Seron Bento;
Proc. 33702/12 - Carlos Eduardo Sylverio;
Proc. 50958/12 - Joseli Cicera da Silva;
Proc. 51205/12 - Evaldo Braulino de Melo;
Proc. 51599/12 - Antônio Massanaro Filho;
Proc. 51790/12 - Regina Maria da Silva;
Proc. 52577/12 - Ariovaldo Baptista de Oliveira;
Proc. 52840/12 - Antônio Gonçalves de Aguiar;
Proc. 52884/12 - Helen Maressa Mizael Lopes;
Proc. 53113/12 - Adelson Capellini;
Proc. 53225/12 - Ana Izabel Stradiotto de Quadros;
Proc. 53507/12 - Vanderlei Ribeiro;
Proc. 54251/12 - Willians César Budoya;
Proc. 55784/12 - Vanilda de Arruda;
Proc. 55806/12 - Edson da Silva Ramos;
Proc. 55922/12 - Laércio de Souza;
Proc. 56105/12 - Rosimeire Aparecida da Silva Svicero;
Proc. 56132/12 - Reginaldo Gonçalves Chaves;
Proc. 56145/12 - Mirtes Aparecida Gomes dos Santos;
Proc. 56252/12 - Edivaldo Ramiro;
Proc. 56435/12 - José Carlos Pereira;
Proc. 56466/12 - Paulo Roberto Silva Marques;
Proc. 56799/12 - Josiana de Souza;
Proc. 56900/12 - Marli da Silva Alves Martins;
Proc. 57468/12 - Mariza Calarga da Silva;
Proc. 57502/12 - Ioshio Ozaki;
Proc. 57540/12 - Odair Francisco de Souza;
Proc. 57725/12 - Idalina Pires da Silva;
Proc. 58151/12 - Fábio Portella Pessutto;
Proc. 58272/12 - Maiara Alves Conceição;
Proc. 58303/12 - Geraldo Luiz dos Santos;
Proc. 58593/12 - Thiago Paiva Rocha;
Proc. 58722/12 - Sueli Aparecida dos Santos;
Proc. 58938/12 - Rosimeire Wey Birelo;
Proc. 59917/12 - Vilma Caetano de Oliveira;
Proc. 59931/12 - Vivian Alves Taveira;
Proc. 60953/12 - Silmara Barbosa Alves;
Proc. 61776/12 - Elizabete Mantoanelli de Sá;
Proc. 61876/12 - Roberto Aparecido Bastos;
Proc. 63043/12 - Ivete Rodrigues dos Santos;
Proc. 63141/12 - Evandro Turiano da Silva;
Proc. 63161/12 - Elias Navarro Claudino;
Proc. 63221/12 - Marina de Fátima Sardinha Leite;
Proc. 63722/12 - Roberto Benedito Firmino;
Proc. 63836/12 - Paulo Sérgio de Oliveira;
Proc. 64071/12 - Silas Teixeira Lopes;
Proc. 64109/12 - Adalberto Monteiro Bispo;
Proc. 64415/12 - Leonildia Pereira da Silva;
Proc. 64477/12 - Rosa Maria de Jesus;
Proc. 64715/12 - Cláudia Renata Moura;
Proc. 64745/12 - Maria Sueli Rocha;
Proc. 64751/12 - Maria das Dores Gonçalves;
Proc. 64782/12 - Aparecido Barros;
Proc. 64795/12 - Mariana Malavazi Destro;
Proc. 64806/12 - Vera Lúcia Malavazi Destro;
Proc. 64909/12 - Geni Carmo Cortelo Vicente;
Proc. 64923/12 - Seagro Engenharia de Impermeabilização Ltda.;;
Proc. 65070/12 - Patricia Michele Romoaldo;
Proc. 65104/12 - Maiza Fermio Liziero;
Proc. 65186/12 - Mauro dos Santos;
Proc. 65330/12 - Silvia Cristina da Silva Ferreira;
Proc. 65586/12 - Moisés Dias de Almeida;
Proc. 65680/12 - Neide Aparecida Correa;
Proc. 66237/12 - Aline Aparecida Leme Zabaglio;
Proc. 67165/12 - Zilda Maria Silvestre;
Proc. 67267/12 - Rosemeire Aparecida dos Santos Cândido;
Proc. 67362/12 - Sebastião Vicente;
Proc. 67398/12 - Deoclemiro Alves de Souza;
Proc. 67879/12 - Luiz Carlos Barnes Schweter;
Proc. 69664/12 - Mitsugui Okimura;
Proc. 69919/12 - Paulo Roberto Nunes Viero;
Proc. 69758/12 - Thereza Gonçalves de Freitas;
Proc. 18/13 - Elizabeth Gonçalves Silveira;
Proc. 727/13 - Rose Alves dos Santos;
Proc. 901/13 - Ariane Fátima de Oliveira;

Proc: 1114/13 – Juliana Nascimento Silva;
 Proc: 2453/13 – Francisca Bazilio da Silva;
 Proc: 2548/13 - Elaine Denise Prado Camargo;
 Proc: 2699/13 – Antônio José Teixeira;
 Proc: 2976/13 – Pedro Teruel Rodrigues;
 Proc: 3121/13 – Sônia Aparecida Marques de Souza;
 Proc: 4541/13 – Raquel Pedro;
 Proc: 5595/13 – Ismael Margato Carvalho;
 Proc: 6832/13 – Laudiceia Cristina Pollini;
 Proc: 8763/13 – Sivaldo Gonçalves Camargo;
 Proc: 9189/13 - Patricia Antunes Pereira;
 Proc: 10280/13 – Santina Aparecida Cezario Benício;
 Proc: 10961/13 – Valdemar Franco;
 Proc: 14326/13 – Regina Giacometti.

ERRATA:

No diário Oficial Edição 2.263 do dia 27/06/13
 Onde se lê:
 Proc: 58733/12 – Edna Fernandes Guimarães

Leia-se:
 Proc: 58733/12 – João Batista de Paulo Júnior

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 64046/11 – Roseli Oliveira de Souza;
 Proc. 50211/12 - Maria de Fatima dos Santos;
 Proc. 55495/12 - Kellen Malaquias;
 Proc. 58656/12 - Tereza Caetano dos Santos;
 Proc. 58755/12 - Valdecir Maciel da Silva;
 Proc. 61221/12 - Abelio Rodrigues Souza;
 Proc. 61430/12 - Adelaide Moreira Alves;
 Proc. 62400/12 - Jussara Maria de Oliveira;
 Proc. 62760/12 - João Golbete;
 Proc. 62813/12 - Washington Ferreira;
 Proc. 63198/12 - Rosa Maria da Silva Machado;
 Proc. 63206/12 - Norival José Bergamo;
 Proc. 63243/12 - Rinaldo Crotti;
 Proc. 63682/12 - Marcia Aparecida dos Santos;
 Proc. 63844/12 - Odilon Ferri;
 Proc. 63958/12 - Pedro Batista Ferreir
 Proc. 64136/12 - Luiz Elizeu Streleski;
 Proc. 64203/12 - Eldileza Souto Andrade;
 Proc. 64170/12 - Carlos Parra Batista;
 Proc. 64187/12 - Priscila Atanazio Garcia;
 Proc. 64234/12 - Eny Possati
 Proc. 64338/12 - Reinaldo Risim Inacio;
 Proc. 64518/12 - Maria Alves do Nascimento;
 Proc. 64530/12 - Nilson Aparecido dos Santos;
 Proc. 64628/12 - Marisa Fabiana da Silva Souza;
 Proc. 64639/12 - João de Andrade;
 Proc. 64672/12 - Euclides Augusto da Silva;
 Proc. 64713/12 - Paulo Cesar Aguiar;
 Proc. 64770/12 - Edison de Oliveira;
 Proc. 65817/12 - Luiz Antonio Simeão Junior.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIRETORA LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 59394/12 - Fernando Jorge & Filho Ltda-ME;
 Proc. 61147/12 - Osmerio Augusto da Silva-ME;
 Proc. 61204/12 - Isamar Telemensagens Ltda- ME;
 Proc. 61422/12 - Ermelindo Shigueno-ME;
 Proc. 61644/12 - Adilson de Carvalho;
 Proc. 62080/12 - Abreu & Oliveira Transp. de Jornais e Revistas Ltda-ME;
 Proc. 65970/12 - D.G. Reciclagem de Plásticos Ltda-ME;
 Proc. 66871/12 - Manoel Eduardo de Lima.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 05(Cinco) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 66867/11 – Antonio Carlos Jacobsen;
 Proc. 2201/13 – J.V Assis Confecções ME;
 Proc. 62530/11 - Discosom Bauru Representações Comerciais Ltda;
 Proc. 63212/12 - Kak Transportes Ltda-EPP;
 Proc. 65293/12 - Santos & Monghini Epis Ltda-ME;
 Proc. 69325/11 - H. C. Pastelaria Ltda Me;
 Proc. 70548/11 - SLP Ser viços de Cadastro para Financiamento S/S Ltda;
 Proc. 3602/11 - Paulo Eduardo Bernardi;
 Proc. 56712/12 - Thaila Liz Maganha de Lima;
 Proc. 59422/12 - Três Amigos Comércio de Alimentos Ltda;
 Proc: 36374/11 – Dalva Taborianski Pereira;
 Proc: 74280/11 – Santos & Lirento Representações Ltda.;
 Proc: 75140/11 – Granoplast Maquinas Equipamentos Ltda.;
 Proc: 75463/11 – Regina Maura Pereira Torres;
 Proc: 69369/12 – Jeremias Inácio;
 Proc: 33613/12 – Magnaura Faria dos Santos Pulido;
 Proc: 51431/12 – Vella Assessoria e Auditoria Contábil Ltda.;
 Proc: 51604/12 – Antônio Massanaro Filho;
 Proc: 53162/12 – Antônio Alves Barbosa Filho;
 Proc: 57342/12 – Luan Papin Mendes Industria de Cosméticos Ltda. Me;
 Proc: 57658/12 – Neusa Maria Papin Mendes EPP;
 Proc: 57714/12 – Jorge Alves Martins;
 Proc: 60811/12 – Kleuber Leal da Silva;
 Proc: 62812/12 – F. de Oliveira Bauru Me;
 Proc: 63789/12 – Hidrosol Bauru Ltda. Me;
 Proc: 63827/12 – Alessandra Regina Guimarães Rodrigues;
 Proc: 65147/12 – Ross Tec – Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda. Me;
 Proc: 65819/12 – Lúcia Helena Raza Me;
 Proc: 66503/12 – Nair Arantes de Oliveira;
 Proc: 68018/12 – Schwertner & Bueno Ltda. Me;
 Proc: 68292/12 – M R J Lourenção Sinalizações Ltda.;
 Proc: 69560/12 – Irani dos Santos Marmitaria – Me.

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES
 RESULTADO DA 55ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO**

Seguem abaixo os processos julgados:**Processo: 22092/12 AP. 32850/12**

ASSUNTO: ISS

INTERESSADO: Clonal Medicina e Transplantes Criopreservação Ltda.

RELATORA: Drª Maria Jussara Andrioli

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 24/06/13

EMENTA: ISSQN-Revisão da Decisão que Desenquadrado o ISSQN fixo trimestral para ISSQN mensal. Alegação de que presta serviços compatíveis com a habilitação de seus sócios- medicina e quimioterapia/ oncologia, sendo que houve a alteração do contrato social com a supressão no mesmo das atividades estranhas à medicina. Os membros deste Conselho decidiram pela alteração do enquadramento da atividade para o item 4.02 da lista de serviços com recolhimento do ISSQN por alíquota fixa trimestral a partir de 05/06/12, data em que houve o registro do contrato social, com a supressão no mesmo das atividades estranhas à medicina. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo Provimento Parcial do Recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Plínio Antonio Cabrini Júnior, Drª Yara Ribeiro Betti Gonfiantini acompanharam o voto da Conselheira relatora pelo Provimento Parcial do Recurso.

Processo: 61858/12 AP. 1191/12

ASSUNTO: ISS

INTERESSADO: SANTOS DE JESUS E GUERRA LTDA.

RELATORA: Drª Maria Jussara Andrioli

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 24/06/13

EMENTA: ISSQN-Cancelamento do AIIM 8.123 lavrado pela DAFRM. Alegação de que os valores cobrados através do AIIM são indevidos, uma vez que o mesmo foi lavrado com presunções equivocadas para arbitramento, não discriminando os índices utilizados quanto às correções e aplicações de juros, bem como contém multa com valores abusivos com efeito de confisco. Com base nos fatos e na documentação anexada ao processo, os membros deste Conselho entenderam que não prospera o pedido do contribuinte. INDEFERIMENTO DO PEDIDO, mantendo-se o AIIM de nº 8123.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo Improvimento do Recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Plínio Antonio Cabrini Júnior, Drª Yara Ribeiro Betti Gonfiantini acompanharam o voto da Conselheira relatora pelo Improvimento do Recurso.

Processo: 40674/12 AP. 10397/07

ASSUNTO: Valor Venal

Interessado: MARCIO MILTON CARVALHO

RELATORA: Drª Yara Ribeiro Betti Gonfiantini

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

DATA DO JULGAMENTO: 24/06/13

EMENTA: Revisão de Valor Venal. Alteração do padrão de construção de 0.3 residência horizontal superior para 0.4 residência horizontal médio. Retificação pela SEPLAN. Cálculo realizado sobre a metragem correta. Contribuinte formalmente notificado manteve-se silente. Recurso parcialmente provido para manter exigível os débitos já alterados pela SEPLAN e lançados no sistema da Prefeitura.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes, por unanimidade, julgar pelo Provimento Parcial do Recurso. Os Senhores Conselheiros, Dr. Plínio Antonio Cabrini Júnior, Dr^a Maria Jussara Andrioli acompanharam o voto da Conselheira relatora pelo Provimento Parcial do Recurso.

Processo: 10130/13

ASSUNTO: Assunto: Recolhimento de AIF com desconto

INTERESSADO: QUALITY CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA ME

RELATOR: Dr. Antonio Carlos Batista Martinez

ÓRGÃO JULGADOR: Conselho Municipal de Contribuintes

Este processo foi retirado da pauta pela Presidente deste Conselho.

Bauru 28 de junho de 2013.

ZULEIDE AP. VILAS BOAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Economia e Finanças, Marcos Roberto da Costa Garcia, torna público o chamamento das entidades interessadas na doação em torno de 65.000 cartas à essa Secretaria, conforme textos já definidos. As cartas terão como finalidade a notificação de contribuintes que se encontram com dívidas junto ao Fisco Municipal. Aos interessados, solicitamos que apresentem propostas até o dia 03/07/2013 na Secretaria de Finanças.

Bauru, 29 de junho de 2013

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME		VALOR
55814/2012	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	25.769,30
55716/2012	AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	17.220,00
55678/2012	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE COMBATE AO CÂNCER	R\$	15.500,00
54740/2012	ASSOCIAÇÃO BAURUENSE RENAIAS CRÔNICOS	R\$	15.000,00
55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	66.507,42
55812/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$	18.420,00
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO EXODO – ACAE	R\$	942,00
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO EXODO – ACAE	R\$	1.256,25
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	17.162,60
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	1.398,75
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	22.839,46
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	2.797,50
55620/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EM AÇÃO ÊXODO - ACAÊ	R\$	3.900,80
55670/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	7.335,90
55670/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	18.224,50
55670/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANÁ	R\$	1.398,75
55814/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇ. RODRIGUES DE ABREU	R\$	21.309,94
55814/2012	ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇ. RODRIGUES DE ABREU	R\$	27.919,49
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	17.419,96
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	2.584,28
54401/2012	ASSOCIAÇÃO DE APOIO PESSOA C/ AIDS BAURU - SAPAB	R\$	15.845,36
51504/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE BAURU	R\$	124.339,22
55662/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	43.778,68
55662/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEC. DE BAURU	R\$	22.929,01
55394/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INT. ESCOLAR DA CRIANÇA.	R\$	21.545,74
51504/2012	ASSOCIAÇÃO DE PAIS P/ INTEG. ESCOLAR DA CRIANÇA	R\$	4.459,40
55683/2012	ASSOCIAÇÃO DE PROT. A MATENIDADE E A CRIANÇA	R\$	23.768,03
55814/2012	BOM PASTOR INST. VAL. PROM. E INTEGR. HUMANA	R\$	22.045,63
55814/2012	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$	7.883,55
55625/2012	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON	R\$	13.202,00
55606/2012	CASA DA ESPERANÇA	R\$	17.616,06
55606/2012	CASA DA ESPERANÇA	R\$	3.692,00
55606/2012	CASA DA ESPERANÇA – CAESP	R\$	900,00
55693/2012	CASA DO GAROTO	R\$	1.256,25
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	6.749,03
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	56.233,42
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	2.573,70
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	14.164,00
55693/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	15.399,42
55696/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	15.845,36
55696/2012	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$	18.000,00
55597/2012	CENTRO ASSISTENCIAL ANIBAL DIFRANCIA	R\$	6.647,66
55814/2012	CENTRO COMUNIT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRANCIA	R\$	25.259,78
55814/2012	CENTRO DE AMPARO E ASSIST. A DIGNIDADE HUMANA	R\$	27.075,40
55814/2012	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOÃO PAULO I	R\$	19.112,00
55814/2012	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	R\$	16.684,81
55587/2012	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CEVAC	R\$	16.870,00
55814/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	27.808,02
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	1.040,63

55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$	703,13
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	16.502,50
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	13.202,00
55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	45.196,70
55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	4.268,87
55817/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	2.884,37
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	13.919,50
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	19.889,00
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	28.700,00
55816/2012	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - CEAC	R\$	5.181,00
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	15.845,36
55376/2012	COMUNIDADE BOM PASTOR	R\$	32.861,26
55676/2012	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	6.755,90
55676/2012	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	23.964,50
55676/2012	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	R\$	15.656,76
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO ANTONIO PEREIRA	R\$	21.453,27
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO CRUZADA PASTORES DE BELÉM	R\$	19.366,88
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO DR. LEOCÁDIO CORREA	R\$	24.925,29
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO ERNESTO QUAGGIO	R\$	22.297,20
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO IRMÃ CATARINA	R\$	13.346,54
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	R\$	30.216,06
55814/2012	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JUDAS E SÃO DIMAS	R\$	25.817,13
55814/2012	CRECHE COMUNITARIA PINGO DE GENTE	R\$	25.323,50
55814/2012	CRECHE DE ASSISTENCIA A NOSSA CRIANÇA	R\$	21.285,95
55800/2012	CRECHE DE ASSISTÊNCIA A NOSSA CRIANÇA DE TIBIRIÇA	R\$	13.632,50
55814/2012	CRECHE DOCE RECANTO	R\$	17.229,47
55814/2012	CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO	R\$	27.394,00
55814/2012	CRECHE E ESCOLA MADRE CLERIA	R\$	25.657,99
55814/2012	CRECHE EVANGÉLICA BOM PASTOR	R\$	12.828,92
55368/2012	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$	32.861,26
55386/2012	FAMILIAS	R\$	14.942,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	7.335,90
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	26.069,77
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	4.248,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	4.248,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	2.092,50
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	1.395,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	17.085,60
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	11.024,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	8.480,00
55639/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	6.344,40
55643/2012	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$	15.500,00
55814/2012	INSTITUIÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO	R\$	19.987,87
55814/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	17.360,10
55654/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	15.345,00
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	6.344,40
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	14.127,68
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	21.797,65
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	10.762,50
55646/2012	INSTITUTO DAS APOST. SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$	8.967,50
55610/2010	INSTITUTO PROF. DE REABILITAÇÃO SOCIAL - IPRESPA	R\$	11.480,00
55665/2012	INSTITUTO SÃO CRISTOVAO - INSCRI	R\$	12.197,50
55665/2012	INSTITUTO SÃO CRISTOVAO - INSCRI	R\$	2.422,87
55665/2012	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO	R\$	590,63
51504/2012	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	R\$	11.148,50
55703/2012	LEGIÃO FEMININA DE BAURU	R\$	7.536,34
54732/2012	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$	18.240,85
55380/2012	NÚCLEO AMIZADE	R\$	4.240,00
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	628,50
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	6.382,40
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	4.196,25
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	3.461,25
55381/2012	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇA – POC	R\$	843,75
55375/2012	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R\$	15.845,36
55814/2012	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	R\$	27.075,40
55624/2012	SOCIEDADE DE ASSIST. CRIAN. D. CESAR B. F. RODRIGUES	R\$	15.067,50
51504/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	113.748,15
56156/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	8.480,00
55600/2012	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO - SORRI	R\$	63.127,17
55615/2012	VILA VICENTINA ABRIGO PARA VELHOS	R\$	36.372,58
14668/2010	ADAPTA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	12.812,25
14668/2010	ADAPTA COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$	1.863,60
66880/2011	EMPORIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$	5.832,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Balancete da Receita de 01/05/2013 à 31/05/2013 - CONSOLIDADO

Ficha	Código	Especificação da Receita	CODIFICAÇÃO		ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
			Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Prog.)
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	811.177.924,21	388.648.671,23	287.574.566,44	97.427.177,21	33.053.141,59	64.374.035,62	351.948.602,06	-459.229.322,15	-36.700.069,17
0	1.100.000.000	RECEITA TRIBUTÁRIA	190.639.065,97	90.161.145,62	68.374.599,32	19.489.832,37	971.305,96	18.518.526,41	86.893.125,73	-103.745.940,24	-3.268.019,89
0	1.110.000.000	IMPOSTOS	176.293.608,00	82.349.420,00	62.612.104,80	17.258.022,95	64.351,69	17.193.671,26	79.805.776,06	-96.487.831,94	-2.543.643,94
0	1.112.000.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	96.437.500,00	49.076.041,65	39.552.986,69	10.343.915,40	6.404,70	10.337.510,70	49.890.497,39	-46.547.002,61	814.455,74
0	1.112.020.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	59.617.500,00	33.734.375,00	27.136.180,64	6.954.373,59	2.356,60	6.952.016,99	34.088.197,63	-25.529.302,37	353.822,63
1	1.112.020.100	IMPOSTO PREDIAL	47.167.500,00	27.509.375,00	20.724.210,87	5.527.737,07	2.356,60	5.525.380,47	26.249.591,34	-20.917.908,66	-1.829.783,66
2	1.112.020.200	IMPOSTO TERRITORIAL	12.450.000,00	6.225.000,00	6.411.969,77	1.426.636,52	0,00	1.426.636,52	7.838.606,29	-4.611.393,71	1.613.606,29
0	1.112.040.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	20.620.000,00	8.591.666,65	6.534.743,27	1.833.297,87	0,00	1.833.297,87	8.368.041,14	-12.251.958,86	-223.625,51
3	1.112.043.100	RETIDO NAS FONTES	300.000,00	125.000,00	102.591,93	26.206,26	0,00	26.206,26	128.798,19	-171.201,81	3.798,19
4	1.112.043.400	RETIDO NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	20.320.000,00	8.466.666,65	6.432.151,34	1.807.091,61	0,00	1.807.091,61	8.239.242,95	-12.080.757,05	-227.423,70
0	1.112.080.000	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	16.200.000,00	6.750.000,00	5.882.062,78	1.556.243,94	4.048,10	1.552.195,84	7.434.258,62	-8.765.741,38	684.258,62
5	1.112.080.100	IMP. TRANSMISSÃO INTER VIVOS	16.200.000,00	6.750.000,00	5.882.062,78	1.556.243,94	4.048,10	1.552.195,84	7.434.258,62	-8.765.741,38	684.258,62
0	1.113.000.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	79.856.108,00	33.273.378,35	23.059.118,11	6.914.107,55	57.946,99	6.856.160,56	29.915.278,67	-49.940.829,33	-3.358.099,68
0	1.113.050.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	79.856.108,00	33.273.378,35	23.059.118,11	6.914.107,55	57.946,99	6.856.160,56	29.915.278,67	-49.940.829,33	-3.358.099,68
6	1.113.050.100	ISSQN PRÓPRIO	49.567.500,00	20.653.125,00	12.990.204,29	4.337.831,19	17.049,87	4.320.781,32	17.310.985,61	-32.256.514,39	-3.342.139,39
7	1.113.050.200	ISSQN SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	19.500.000,00	8.125.000,00	6.587.539,72	1.591.123,69	0,00	1.591.123,69	8.178.663,41	-11.321.336,59	53.663,41
8	1.113.050.300	ISSQN SIMPLES NACIONAL	10.788.608,00	4.495.253,35	3.481.374,10	985.152,67	40.897,12	944.255,55	4.425.629,65	-6.362.978,35	-69.623,70
0	1.120.000.000	TAXAS	14.321.006,97	7.801.537,67	5.754.267,40	2.221.171,53	898.727,15	1.322.444,38	7.076.711,78	-7.244.295,19	-724.825,89
0	1.121.000.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	11.234.288,97	5.264.942,67	4.056.788,84	1.784.163,44	806.635,82	977.527,62	5.034.316,46	-6.199.972,51	-230.626,21
0	1.121.290.000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.080.000,00	866.666,65	501.838,61	142.901,05	549,82	142.351,23	644.189,84	-1.435.810,16	-222.476,81
9	1.121.290.100	TAXA DE LICENÇA DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES	2.080.000,00	866.666,65	501.838,61	142.901,05	549,82	142.351,23	644.189,84	-1.435.810,16	-222.476,81
0	1.121.310.000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.502.372,97	1.626.644,37	806.086,00	1.004.407,14	806.086,00	198.321,14	1.004.407,14	-1.497.965,83	-622.237,23
10	1.121.310.100	TAXA RESERVA VAGAS ESTAC. VIAS PUBLICAS - EMDURB	3.553,00	1.480,40	4.194,04	5.459,28	4.194,04	1.265,24	5.459,28	1.906,28	3.978,88
11	1.121.310.200	TAXA RESG. DE VAGAS - TAXI - EMDURB	2.447,00	1.019,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.447,00	-1.019,60
12	1.121.310.300	INTERDIÇÃO DE RUAS - EMDURB	34.219,00	14.257,90	8.839,96	5.988,36	8.839,96	-2.851,60	5.988,36	-28.230,64	-8.269,54
13	1.121.310.400	AREA VERDE - EMDURB	1.882.921,97	1.168.456,47	661.415,00	826.127,50	661.415,00	164.712,50	826.127,50	-1.056.794,47	-342.328,97
14	1.121.310.500	AREA AZUL - EMDURB	579.232,00	441.430,00	131.637,00	166.832,00	131.637,00	35.195,00	166.832,00	-412.400,00	-274.598,00
0	1.121.360.000	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	21.986,00	9.160,85	6.884,00	984,26	0,00	984,26	7.868,26	-14.117,74	-1.292,59
15	1.121.360.100	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	21.986,00	9.160,85	6.884,00	984,26	0,00	984,26	7.868,26	-14.117,74	-1.292,59
0	1.121.990.000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	6.629.930,00	2.762.470,80	2.741.980,23	635.870,99	0,00	635.870,99	3.377.851,22	-3.252.078,78	615.380,42
16	1.121.990.100	TUFE - TX ÚNICA DE FISCALIZ ESTABELEC	6.520.000,00	2.716.666,65	2.741.980,23	635.870,99	0,00	635.870,99	3.377.851,22	-3.142.148,78	661.184,57
17	1.121.990.200	TAXA DE LICENÇA EXEC. ARRUAAMENTO E LOTEAMENTO	109.930,00	45.804,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-109.930,00	-45.804,15
0	1.122.000.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.086.718,00	2.536.595,00	1.697.478,56	437.008,09	92.091,33	344.916,76	2.042.395,32	-1.044.322,68	-494.199,68
0	1.122.280.000	TAXA DE CEMITÉRIOS	293.068,00	122.111,65	91.871,33	115.266,33	92.091,33	23.175,00	115.046,33	-178.021,67	-7.065,32
18	1.122.280.100	TAXA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS - EMDURB	11.362,00	4.734,15	6.798,00	7.968,00	6.798,00	1.170,00	7.968,00	-3.394,00	3.233,85
19	1.122.280.200	TAXA DE EXUMAÇÃO - EMDURB	16.411,00	6.837,90	4.550,00	4.810,00	4.550,00	260,00	4.810,00	-11.601,00	-2.027,90
20	1.122.280.300	TAXA DE SEPULTAMENTO - EMDURB	227.232,00	94.680,00	66.600,00	82.905,00	66.600,00	16.305,00	82.905,00	-144.327,00	-11.775,00
21	1.122.280.400	TAXA DE TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE - EMDURB	22.283,00	9.284,60	10.023,33	14.293,33	10.023,33	4.270,00	14.293,33	-7.989,67	5.008,73
22	1.122.280.500	TAXA AUTORIZ. CONSTR. REFORMA JAZIGO-EMDURB	15.780,00	6.575,00	3.900,00	4.850,00	3.900,00	950,00	4.850,00	-10.930,00	-1.725,00
610	1.122.280.600	TAXA TRANSF DE TITULARIDADE NF - EMDURB	0,00	0,00	0,00	440,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00
0	1.122.990.000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.793.650,00	2.414.483,35	1.605.607,23	321.741,76	0,00	321.741,76	1.927.348,99	-866.301,01	-487.134,36
23	1.122.990.100	TAXA SERVIÇOS BOMBEIROS	2.143.650,00	2.143.650,00	1.354.672,20	261.285,79	0,00	261.285,79	1.615.957,99	-527.692,01	-527.692,01
24	1.122.990.200	TAXA EXPEDIENTE PMB	650.000,00	270.833,35	250.935,03	60.455,97	0,00	60.455,97	311.391,00	-338.609,00	40.557,65
633	1.122.990.300	TAXA DE UTILIZAÇÃO DO CALÇADÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.130.000.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	24.451,00	10.187,95	8.227,12	10.637,89	8.227,12	2.410,77	10.637,89	-13.813,11	449,94
0	1.130.010.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	24.451,00	10.187,95	8.227,12	10.637,89	8.227,12	2.410,77	10.637,89	-13.813,11	449,94
25	1.130.010.100	CONTRIB. MELHORIA AGUA POTAVEL - DAE	24.047,00	10.019,60	8.132,74	10.515,19	8.132,74	2.382,45	10.515,19	-13.531,81	495,59
26	1.130.010.200	CONTRIB. MELHORIA ESGOTO SANITARIO - DAE	404,00	168,35	94,38	122,70	94,38	28,32	122,70	-281,30	-45,65
454	1.130.040.100	CONTRIB MELHOR.P/PAVIM ASF E OBRAS COMPL - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.030.776,00	13.346.156,60	10.190.104,18	2.778.715,56	0,00	2.778.715,56	12.968.819,74	-19.061.956,26	-377.336,86
0	1.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	26.182.500,00	10.909.374,95	8.140.194,87	2.267.924,24	0,00	2.267.924,24	10.408.119,11	-15.774.380,89	-501.255,84
0	1.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	25.946.433,00	10.811.013,75	8.041.182,96	2.238.961,08	0,00	2.238.961,08	10.280.144,04	-15.666.288,96	-530.869,71
0	1.210.290.700	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	24.844.533,00	10.351.888,75	7.644.197,30	2.127.126,63	0,00	2.127.126,63	9.771.323,93	-15.073.209,07	-580.564,82
27	1.210.290.701	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - PMB - SS	20.460.565,00	8.525.235,40	6.620.178,44	1.884.436,39	0,00	1.884.436,39	8.504.614,83	-11.955.950,17	-20.620,57
28	1.210.290.702	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - DAE - SS	3.641.934,00	1.517.472,50	856.040,28	196.745,07	0,00	196.745,07	1.052.785,35	-2.589.148,65	-464.687,15
29	1.210.290.703	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - CÂMARA - SS	592.034,00	246.680,85	129.139,93	36.004,94	0,00	36.004,94	165.144,87	-426.889,13	-81.535,98
30	1.210.290.704	CONTRIB. SERVIDORES ATIVO CIVIL - FUNPREV - SS	150.000,00	62.500,00	38.838,65	9.940,23	0,00	9.940,23	48.778,88	-101.221,12	-13.721,12
0	1.210.290.900	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.044.700,00	435.291,65	388.812,39	109.543,93	0,00	109.543,93	498.356,32	-546.343,68	63.064,67
31	1.210.290.901	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO CIVIL	1.044.700,00	435.291,65	388.812,39	109.543,93	0,00	109.543,93	498.356,32	-546.343,68	63.064,67
0	1.210.291.100	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	57.200,00	23.833,35	8.173,27	2.290,52	0,00	2.290,52	10.463,79	-46.736,21	-13.369,56
32	1.210.291.101	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTA CIVIL	57.200,00	23.833,35	8.173,27	2.290,52	0,00	2.290,52	10.463,79	-46.736,21	-13.369,56
0	1.210.990.000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	236.067,00	98.361,20	99.011,91	28.963,16	0,00	28.963,16	127.975,07	-108.091,93	

46	1.325.010.301	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO PAB	211.132,00	87.971,65	6.219,74	1.918,29	0,00	1.918,29	8.138,03	-202.993,97	-79.833,62
47	1.325.010.302	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO GESTÃO SUS	105.566,00	43.985,85	12.573,81	3.867,38	0,00	3.867,38	16.441,19	-89.124,81	-27.544,66
48	1.325.010.303	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO MAC	258.050,00	107.520,85	31.765,34	11.314,44	0,00	11.314,44	43.079,78	-214.970,22	-64.441,07
49	1.325.010.304	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO VIGILÂNCIA SAÚDE	70.378,00	29.324,15	6.887,76	1.843,68	0,00	1.843,68	8.731,44	-61.646,56	-20.592,71
50	1.325.010.305	REM. DEP. BANC. FNS - INCENTIVO DST/AIDS	23.460,00	9.775,00	5.239,29	1.639,36	0,00	1.639,36	6.878,65	-16.581,35	-2.896,35
51	1.325.010.306	REM. DEP. BANC. FNS - FORM-INF. AIDS	1.759,00	732,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.759,00	-732,90
52	1.325.010.307	REM. DEP. BANC. FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	35.189,00	14.662,10	919,16	870,16	0,00	870,16	1.789,32	-33.399,68	-12.872,78
53	1.325.010.308	REM. DEP. BANC. FNS - SAÚDE DO TRABALHADOR	9.971,00	4.154,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.971,00	-4.154,60
54	1.325.010.309	REM. DEP. BANC. SISTEMA PENITENCIÁRIO - ESTADUAL	2.346,00	977,50	441,11	122,82	0,00	122,82	563,93	-1.782,07	-413,57
55	1.325.010.310	REM. DEP. BANC. CONTROLE DE GLICEMIA - ESTADUAL	2.346,00	977,50	267,65	98,10	0,00	98,10	365,75	-1.980,25	-611,75
56	1.325.010.311	REM. DEP. BANC. FNS - PRO SAUDE	1.397,00	582,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.397,00	-582,10
57	1.325.010.312	REM. DEP. BANC. DOSE CERTA - FDO A FDO - ESTADUAL	32.843,00	13.684,60	1.141,85	22,75	0,00	22,75	1.164,60	-31.678,40	-12.520,00
58	1.325.010.313	REM. DEP. BANC. TUBERCULOSE - FDO A FDO - ESTADUAL	2.933,00	1.222,10	691,44	186,49	0,00	186,49	877,93	-2.055,07	-344,17
59	1.325.010.314	REM. DEP. BANC. SAMU CONSTRUÇÃO	1.643,00	684,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.643,00	-684,60
60	1.325.010.315	REM. DEP. BANC. RESID. TERAPEUTICA INVESTIMENTO	765,00	318,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-765,00	-318,75
61	1.325.010.316	REM. DEP. BANC. FNS - BLOCO INVEST. FEDERAL	27.483,00	11.451,25	68,78	9,35	0,00	9,35	78,13	-27.404,87	-11.373,12
62	1.325.010.317	REM. DEP. BANC. FNS - BLINV V IPIRANGA	10.993,00	4.580,40	1,21	1,21	0,00	1,21	9,09	-10.983,91	-4.571,31
63	1.325.010.318	REM. DEP. BANC. FNS - BLINV UPA BELA VISTA	10.993,00	4.580,40	1.303,64	362,37	0,00	362,37	1.666,01	-9.326,99	-2.914,39
64	1.325.010.319	REM. DEP. BANC. CONV ESTADUAL - EQUIPAMENTOS	10.856,00	4.523,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.856,00	-4.523,35
65	1.325.010.320	REM. DEP. BANC. IMPLANT. COMPLEXOS REG - CAPITAL	12.390,00	5.162,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.390,00	-5.162,50
66	1.325.010.321	REM. DEP. BANC. INC. CONST. ACAD. SAUDE V CAROLINA	350,00	145,85	227,08	65,46	0,00	65,46	292,54	-57,46	146,69
67	1.325.010.322	REM. DEP. BANC. INC. CONST. ACAD. SAUDE S EDWIRGES	350,00	145,85	226,76	65,36	0,00	65,36	292,12	-57,88	146,27
508	1.325.010.323	REM DEP BANC - PROG. NAC. ALC.DROGAS	0,00	0,00	44,19	11,50	0,00	11,50	55,69	55,69	55,69
509	1.325.010.324	REM DEP BANC - CAPS IN	0,00	0,00	0,32	0,08	0,00	0,08	0,40	0,40	0,40
513	1.325.010.325	REM DEP BANC - PROG NUTR SUPL ALIMENTAR	0,00	0,00	5.575,70	310,25	0,00	310,25	5.885,95	5.885,95	5.885,95
517	1.325.010.326	REM DEP BANC - QUALIS MAIS UBS	0,00	0,00	977,40	4,66	0,00	4,66	982,06	982,06	982,06
520	1.325.010.327	REM DEP BANC - BLOCO INVESTIMENTO C/C 600624006-0	0,00	0,00	520,57	150,05	0,00	150,05	670,62	670,62	670,62
525	1.325.010.328	REM DEP BANC - AMPL U. B. S. DR NEWTON BOHIN RIBEIRO	0,00	0,00	1.281,01	369,24	0,00	369,24	1.650,25	1.650,25	1.650,25
530	1.325.010.329	REM DEP BANC - BLINV UBS MARY DOTACHAPADO	0,00	0,00	179,72	51,80	0,00	51,80	231,52	231,52	231,52
531	1.325.010.330	REM DEP BANC - BLOCO INVESTIMENTO C/C 600624012-4	0,00	0,00	1.838,00	529,78	0,00	529,78	2.367,78	2.367,78	2.367,78
533	1.325.010.331	REM DEP BANC - FMS BAURU BLINV - JD JUSSARA	0,00	0,00	260,41	75,06	0,00	75,06	335,47	335,47	335,47
534	1.325.010.332	REM DEP BANC - FMS BAURU BLINV - V DUTRA	0,00	0,00	260,41	75,06	0,00	75,06	335,47	335,47	335,47
535	1.325.010.333	REM DEP BANC - FMS BRU BLINV REDENTOR/GEISEL	0,00	0,00	260,41	75,06	0,00	75,06	335,47	335,47	335,47
538	1.325.010.334	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS OCTAVIO RASI	0,00	0,00	205,37	59,20	0,00	59,20	264,57	264,57	264,57
539	1.325.010.335	REM DEP BANC - BLINV PRG R.UBS TIBIRICA	0,00	0,00	279,27	80,50	0,00	80,50	359,77	359,77	359,77
542	1.325.010.336	REM DEP BANC - UBS N ESPERANÇA	0,00	0,00	247,78	71,42	0,00	71,42	319,20	319,20	319,20
582	1.325.010.337	REM DEP BANC INVEST AQUISIÇÃO AMBULÂNCIA	0,00	0,00	579,57	382,31	0,00	382,31	961,88	961,88	961,88
636	1.325.010.338	REM DEP BANC - BLINV EST REDE SERV AT BAS SAUDE	0,00	0,00	0,00	314,52	0,00	314,52	314,52	314,52	314,52
0	1.325.010.500	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	1.632.208,00	680.086,65	96.805,46	32.584,92	0,00	32.584,92	129.390,38	-1.502.817,62	-550.696,27
68	1.325.010.501	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2011	351.886,00	146.619,15	686,09	62,50	0,00	62,50	748,59	-351.137,41	-145.870,56
69	1.325.010.502	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANOS ANTERIORES A 2010	187.673,00	78.197,10	5.955,09	1.579,43	0,00	1.579,43	7.534,52	-180.138,48	-70.662,58
70	1.325.010.503	REM. DEP. BANC. PROG. NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR	165,00	68,75	0,00	18,57	0,00	18,57	18,57	-146,43	-50,18
71	1.325.010.504	REM. DEP. BANC. CONV. SEC. EST. TRANSP. ESCOLAR	11.730,00	4.887,50	1.430,09	772,98	0,00	772,98	2.203,07	-9.526,93	-2.684,43
72	1.325.010.505	REM. DEP. BANC. QESE	375.345,00	156.393,75	17.288,48	612,70	0,00	612,70	17.901,18	-357.443,82	-138.492,57
73	1.325.010.506	REM. DEP. BANC. MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	29.324,00	12.218,35	1.695,59	2.676,12	0,00	2.676,12	4.371,71	-24.952,29	-7.846,64
74	1.325.010.507	REM. DEP. BANC. MERENDA FEDERAL	58.648,00	24.436,65	4.737,62	601,68	0,00	601,68	5.339,30	-53.308,70	-19.097,35
75	1.325.010.508	REM. DEP. BANC. FDO NAC. DESENV. EDUC. PTA	58.648,00	24.436,65	5.157,83	1.245,26	0,00	1.245,26	6.403,09	-52.244,91	-18.033,56
76	1.325.010.509	REM. DEP. BANC. DAE - EDUCAÇÃO - PMB	41.054,00	17.105,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.054,00	-17.105,85
77	1.325.010.510	REM. DEP. BANC. DECENDIAL ANO 2012	417.735,00	174.056,25	6.655,87	1.033,33	0,00	1.033,33	7.689,20	-410.045,80	-166.367,05
78	1.325.010.511	REM DEP BANC - DECENDIAL ANO 2013	100.000,00	41.666,65	33.114,41	18.254,81	0,00	18.254,81	51.369,22	-48.630,78	9.702,57
518	1.325.010.512	REM DEP BANC - IMPL DE ESCOLAS P/ED INF	0,00	0,00	16.520,87	4.471,96	0,00	4.471,96	20.992,83	20.992,83	20.992,83
537	1.325.010.513	REM DEP BANC - CAMINHO ESCOLA ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00	691,93	5,14	0,00	5,14	697,07	697,07	697,07
580	1.325.010.514	REM DEP BANC MANUT EDUC INFANTIL	0,00	0,00	2.780,00	1.012,76	0,00	1.012,76	3.792,76	3.792,76	3.792,76
593	1.325.010.515	REM DEP BANC - FNDE - MATERIAL ESCOLAR PRÓ-INFÂNCIA	0,00	0,00	91,59	237,68	0,00	237,68	329,27	329,27	329,27
0	1.325.010.600	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	328.432,00	136.846,65	41.968,42	10.600,93	0,00	10.600,93	52.569,35	-275.862,65	-84.277,30
79	1.325.010.601	REM. DEP. BANC. FDO MUN. DA SAÚDE	234.595,00	97.747,90	39.232,25	8.884,66	0,00	8.884,66	48.116,91	-186.478,09	-49.630,99
80	1.325.010.602	REM. DEP. BANC. PMB - TAXAS VIG. SAUDE	93.837,00	39.098,75	2.736,17	1.716,27	0,00	1.716,27	4.452,44	-89.384,56	-34.646,31
0	1.325.010.900	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	7.038,00	2.932,50	237,57	100,13	0,00	100,13	337,70	-6.700,30	-2.594,80
81	1.325.010.901	REM. DEP. BANC. CIDE	7.038,00	2.932,50	237,57	100,13	0,00	100,13	337,70	-6.700,30	-2.594,80
0	1.325.011.000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)	105.000,00	43.750,05	21.968,27	6.501,08	0,00	6.501,08	28.469,35	-76.530,65	-15.280,70
82	1.325.011.001	REM. DEP. BANC. PSE - PAC I - PISO ALTA COMPLEXIDA	5.000,00	2.083,35	48,85	8,75	0,00	8,75	57,60	-4.942,40	-2.025,75
83	1.325.011.002	REM. DEP. BANC. PSE - PAC II - PISO ALTA COMPLEXID	14.000,00	5.833,35	1.324,00	386,97	0,00	386,97	1.710,97	-12.289,03	-4.122,38
84	1.325.011.003	REM. DEP. BANC. PBF I - PISO BASICO FIXO I	18.000,00	7.500,00	1.004,42	275,79	0,00	275,79	1.280,21	-16.719,79	-6.219,79
85	1.325.011.004	REM. DEP. BANC. PSE - PBV I - PRO JOVEM	6.000,00	2.500,00	235,24	66,54	0,00	66,54	301,78	-5.698,22	-2.198,22
86	1.325.011.005	REM. DEP. BANC. PSE - PFMC - PISO FIXO MEDIA COMPL	24.000,00	10.000,00	5.116,68	1.402,84	0,00	1.402,84	6.519,52	-17.480,48	-3.480,48
87	1.325.011.006	REM. DEP. BANC. PSE - PVMC - PETI - PISO VAR.M.COM	14.000,00	5.833,35	39,06	19,73	0,00	19,73	58,79	-13.941,21	-5.774,56
88	1.325.011.007	REM. DEP. BANC. PSE - PTMC II - PISO TRANS. MEDIA	5.000,00	2.083,35	62,22	21,53	0,00	21,53	83,75	-4.916,25	-1.999,60
89	1.325.011.008	REM. DEP. BANC. PSE - IGD - BOLSA FAMILIA - IND.GE	7.000,00	2.916,65	7.739,64	2.419,14	0,00	2.419,14	10.158,78	3.158,78	7.242,13
90	1.325.011.009	REM. DEP. BANC. PSE - IGD - SUAS	2.000,00	833,35	720,12	235,85	0,00	235,85	955,97	-1.044,03	122,62
91	1.325.011.010	REM. DEP. BANC. PSE - ACESSUAS TRABALHO	10.000,00	4.166,65	1.172,08	328,68	0,00	328,68	1.500,76	-8.499,24	-2.665,89
507	1.325.011.011	REM DEP BANC - PISO BASICO TRANSIÇÃO-PBT	0,00	0,00	4,77	1,72	0,00	1,72	6,49	6,49	6,49
510	1.325.011.012	REM DEP BANC - PETI JORNADA - MDS	0,00	0,00	28,67	7,98	0,00	7,98	36,65	36,65	36,65
512	1.325.011.013	REM DEP BANC - BENEF. PREST CONT ESCOLA	0,00	0,00	23,62	0,43	0,00	0,43	24,05	24,05	24,05
532	1.325.011.014	REM DEP BANC - CONST CENTRO REF A.SOCIAL CRAS	0,00	0,00	775,83	152,21	0,00	152,21	928,04	928,04	928,04
536	1.325.011.015	REM DEP BANC - SEC. ESPECIAL POL.P/MULHERES	0,00	0,00	1.062,13	306,16	0,00	306,16	1.368,29	1.368,29	1.368,29
540	1.325.011.016	REM DEP BANC - REAP. CASA ABRIGO P/ MULHERES	0,00	0,00	1.028,85	296,55	0,00	296,55	1.325,40	1.325,40	1.325,40
541	1.325.011.017	REM DEP BANC - SEC POL.P/MULH INC AUTON.ECON	0,00	0,00	1.413,26	384,86	0,00	384,86	1.798,12	1.798,12	1.798,12
583	1.325.011.018	REM DEP BANC FMAS LIBERDADE ASSISTIDA	0,00	0,00	91,62	104,21	0,00	104,21	195,83	195,83	195,83
584	1.325.011.019	REM DEP BANC FMAS - CREAMS	0,00	0,00	77,21	81,14	0,00	81,14	158,35	158,35	158,35
0	1.325.019.900	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS B									

107	1.325.019.916	REM. DEP. BANC. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ESTADUAL	10.000,00	4.166,65	904,39	170,67	0,00	170,67	1.075,06	-8.924,94	-3.091,59
108	1.325.019.917	REM. DEP. BANC. PROTEÇÃO BÁSICA - ESTADUAL	10.000,00	4.166,65	681,39	270,78	0,00	270,78	952,17	-9.047,83	-3.214,48
109	1.325.019.918	REM. DEP. BANC. PROG.QUALIF. GERAÇÃO RENDA OF.CALÇ	500,00	208,35	48,35	13,46	0,00	13,46	61,81	-438,19	-146,54
110	1.325.019.919	REM. DEP. BANC. FDO CRIAN/ADOLESC. - REC. PRÓPRIO	5.000,00	2.083,35	94,21	40,99	0,00	40,99	135,20	-4.864,80	-1.948,15
111	1.325.019.920	REM. POUP. CONV. CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	21.000,00	8.750,00	9.277,77	2.262,83	0,00	2.262,83	11.540,60	-9.459,40	2.790,60
112	1.325.019.921	REM. DEP. BANC. CONV. CULTURA VIVA ARTE E CIDAD	25.805,00	10.752,10	1.430,92	323,11	0,00	323,11	1.754,03	-24.050,97	-8.998,07
113	1.325.019.922	REM. DEP. BANC. CONV. EST. PAV. ASF P BOURU 937/10	8.740,00	3.641,65	170,65	47,52	0,00	47,52	218,17	-8.521,83	-3.423,48
114	1.325.019.923	REM. DEP. BANC. CONV. EST. PROJ. PÇ. IDOSO	660,00	275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-660,00	-275,00
115	1.325.019.924	REM. DEP. BANC. CONV. EST. INFRAEST URB. STA EDWIRGES	3.848,00	1.603,35	37,76	10,52	0,00	10,52	48,28	-3.799,72	-1.555,07
116	1.325.019.925	REM. DEP. BANC. FDO INFRAEST RECURSOS PRÓPRIOS	346.346,00	144.310,85	624,12	0,00	0,00	0,00	624,12	-345.721,88	-143.686,73
117	1.325.019.926	REM. DEP. BANC. FDO ESP DESPESA - SAGRA	176,00	73,35	114,33	39,05	0,00	39,05	153,38	-22,62	80,03
118	1.325.019.927	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC LIC ELETRONICO	15.391,00	6.412,90	1.477,66	271,03	0,00	271,03	1.748,69	-13.642,31	-4.664,21
119	1.325.019.928	REM. DEP. BANC. FDO MUN DE HABITAÇÃO	10.015,00	4.172,90	1.591,97	301,19	0,00	301,19	1.893,16	-8.121,84	-2.279,74
120	1.325.019.929	REM. DEP. BANC. PROG ESP LAZER CID - VIDA SAU DAVEL	4.398,00	1.832,50	705,16	0,00	0,00	0,00	705,16	-3.692,84	-1.127,34
121	1.325.019.930	REM. POUP. PAV. DRENAGEM B. POU SADA	2.485,00	1.035,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.485,00	-1.035,40
122	1.325.019.931	REM. POUP. FNS - BLGES II C REGULADOR	588,00	245,00	12.731,65	3.222,80	0,00	3.222,80	15.954,45	15.366,45	15.709,45
123	1.325.019.932	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC TRANS BOLETOS	7.000,00	2.916,65	1.312,07	430,31	0,00	430,31	1.742,38	-5.257,62	-1.174,27
124	1.325.019.933	REM. DEP. BANC. CP FDO ESPECIAL PETROLEO - FEP	2.826,00	1.177,50	4.319,91	931,52	0,00	931,52	5.251,43	2.425,43	4.073,93
125	1.325.019.934	REM. DEP. BANC. TUFE SEPLAN	7.294,00	3.039,15	352,66	563,07	0,00	563,07	915,73	-6.378,27	-2.123,42
126	1.325.019.935	REM. DEP. BANC. TUFE SEMMA	1.957,00	815,40	2.109,87	864,57	0,00	864,57	2.974,44	1.017,44	2.159,04
127	1.325.019.936	REM. DEP. BANC. PAV. ASF. E GAL. PLUVIAIS V INDUST.	600,00	250,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,34	-599,66	-249,66
128	1.325.019.937	REM. DEP. BANC. MULTAS ARREC. SEC. FAZENDA	50,00	20,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-20,85
129	1.325.019.938	REM. DEP. BANC. COMP. FINEXTRA MINERAIS CFEM	50.000,00	20.833,35	935,64	644,63	0,00	644,63	1.580,27	-48.419,73	-19.253,08
130	1.325.019.939	REM. DEP. BANC. MULTAS PROCON	360,00	150,00	146,80	42,31	0,00	42,31	189,11	-170,89	39,11
131	1.325.019.940	REM. POUP. FUNDO MUNIC. SAUDE	120.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00	-50.000,00
132	1.325.019.941	REM. DEP. BANC. INFRA ESTRUTURA - CONTRATO 29747162	200,00	83,35	0,13	0,00	0,00	0,13	0,13	-199,87	-83,22
133	1.325.019.942	REM. DEP. BANC. IMPL. COMPL. PÇ DOS ESP. E CULTURA	160,00	66,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-160,00	-66,65
134	1.325.019.943	REM. DEP. BANC. CONST. F/II VIAD. CENTRO/FALC/B VIS	600,00	250,00	1,07	0,45	0,00	0,45	1,52	-598,48	-248,48
135	1.325.019.944	REM. DEP. BANC. CONV. CONST. VIAD. FALCAO/B VISTA	850,00	354,15	1,60	0,00	0,00	0,00	1,60	-848,40	-352,55
136	1.325.019.945	REM. DEP. BANC. MOB. SOCIAL PAC2/PEC	400,00	166,65	119,00	34,31	0,00	34,31	153,31	-246,69	-13,34
137	1.325.019.946	REM. DEP. BANC. PMCMV - COND. RESID. MONTE VERDE	50,00	20,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-20,85
138	1.325.019.947	REM. DEP. BANC. PMCMV-COND. RESID. MIRANTE DA COLINA	50,00	20,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-20,85
139	1.325.019.948	REM. DEP. BANC. CONV. EST. FDO DA SOLIDARIEDADE	200,00	83,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200,00	-83,35
140	1.325.019.949	REM. DEP. BANC. FMAS - PROC 24142/11 - SODEXO	5.000,00	2.083,35	8.474,19	2.705,32	0,00	2.705,32	11.179,51	6.179,51	9.096,16
141	1.325.019.950	REM. DEP. BANC. FMAS - SENAI SS	60,00	25,00	0,70	0,19	0,00	0,19	0,89	-59,11	-24,11
465	1.325.019.951	REM. POUP - FDO INFRA ESTRUTURA REC. PRÓPRIOS	0,00	0,00	154.352,52	32.089,28	0,00	32.089,28	186.441,80	186.441,80	186.441,80
466	1.325.019.952	REM. POUP - PAC DRENAGEM AGUAS DO SOBRADO	0,00	0,00	10.624,13	2.631,59	0,00	2.631,59	13.255,72	13.255,72	13.255,72
488	1.325.019.953	REM. POUP - COZINHA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	7.655,72	1.933,75	0,00	1.933,75	9.589,47	9.589,47	9.589,47
489	1.325.019.954	REM. DEP. BANC - DIVIDENDOS	0,00	0,00	336,26	38,68	0,00	38,68	374,94	374,94	374,94
506	1.325.019.955	REM. DEP. BANC - ITR	0,00	0,00	2.308,36	666,14	0,00	666,14	2.974,50	2.974,50	2.974,50
511	1.325.019.956	REM. DEP. BANC - PROJETO FUNDAÇÃO TELEFONICA	0,00	0,00	109,02	17,47	0,00	17,47	126,49	126,49	126,49
514	1.325.019.957	REM. DEP. BANC - FUSSESP	0,00	0,00	140,85	39,22	0,00	39,22	180,07	180,07	180,07
515	1.325.019.958	REM. DEP. BANC - FEHIDRO 279/10	0,00	0,00	14,47	4,04	0,00	4,04	18,51	18,51	18,51
516	1.325.019.959	REM. DEP. BANC - PRO JOVEM TRABALHADOR	0,00	0,00	5.443,49	75,99	0,00	75,99	5.519,48	5.519,48	5.519,48
519	1.325.019.960	REM. DEP. BANC - FDO DES ESPORTIVO REC. PRÓPRIOS	0,00	0,00	196,03	61,00	0,00	61,00	257,03	257,03	257,03
521	1.325.019.961	REM. DEP. BANC - OGU PROC 723424 SEG. TEMPO	0,00	0,00	555,14	160,01	0,00	160,01	715,15	715,15	715,15
522	1.325.019.962	REM. DEP. BANC - PAV. ASF. GAL. AG. PLUVIAIS. JD. NV. BAURU	0,00	0,00	152,87	0,00	0,00	0,00	152,87	152,87	152,87
523	1.325.019.963	REM. DEP. BANC - PAV. ASF. GAL. AG. PLUVIAIS. JD. EL DORADO	0,00	0,00	274,32	0,00	0,00	0,00	274,32	274,32	274,32
524	1.325.019.964	REM. DEP. BANC - PAV. ASF. GAL. AG. PLUVIAIS. PQ. NV. BAURU -734218/10	0,00	0,00	452,43	0,00	0,00	0,00	452,43	452,43	452,43
526	1.325.019.965	REM. DEP. BANC - PAV. ASF. E GALERIAS PLUVIAS V. GARCIA	0,00	0,00	126,84	0,00	0,00	0,00	126,84	126,84	126,84
527	1.325.019.966	REM. DEP. BANC - PAV. ASF. GAL. PLUVIAIS. JD. JUSSARA	0,00	0,00	3,64	0,00	0,00	0,00	3,64	3,64	3,64
528	1.325.019.967	REM. DEP. BANC - PAV. ASF. E GAL. PLUVIAIS. STA EDWIRGES	0,00	0,00	10,35	0,00	0,00	0,00	10,35	10,35	10,35
529	1.325.019.968	REM. DEP. BANC - APOIO A REFORMA ESTAÇÃO PAULISTA	0,00	0,00	4,76	1,38	0,00	1,38	6,14	6,14	6,14
543	1.325.019.969	REM. POUP - CONSTR. FASE II VIAD. P/INTER. CENTRO/V.FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	1.330,46	801,77	0,00	801,77	2.132,23	2.132,23	2.132,23
544	1.325.019.970	REM. POUP - CONSTR. FASE I VIAD. FALCAO/B. VISTA	0,00	0,00	2.368,05	1.225,50	0,00	1.225,50	3.593,55	3.593,55	3.593,55
590	1.325.019.971	REM. POUP - CONST. GAL. PAV. ASF. JD. TV. V. GARCIA	0,00	0,00	2.041,37	2.049,81	0,00	2.049,81	4.091,18	4.091,18	4.091,18
607	1.325.019.972	REM. POUP - PAC. CORREGO. BARREIRINHO	0,00	0,00	300,70	300,70	0,00	300,70	300,70	300,70	300,70
639	1.325.019.973	REM. POUP - CONV. FED. IMP. COMPL. PÇA. ESPORTE. CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.325.020.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.230.251,00	1.762.604,55	618.607,35	495.011,99	277.951,17	277.060,82	895.668,17	-3.334.582,83	-866.936,38
0	1.325.020.100	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA	676.350,00	281.812,50	57.995,63	29.458,05	0,00	29.458,05	87.453,68	-588.896,32	-194.358,82
142	1.325.020.101	REM. POUP. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	676.350,00	281.812,50	57.995,63	29.458,05	0,00	29.458,05	87.453,68	-588.896,32	-194.358,82
0	1.325.029.900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.553.901,00	1.480.792,05	560.611,72	465.553,94	217.951,17	247.602,77	808.214,49	-2.745.686,51	-672.577,56
143	1.325.029.901	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - PMB	2.208.478,00	920.199,15	342.660,55	153.057,90	0,00	153.057,90	495.718,45	-1.712.759,55	-424.480,70
144	1.325.029.902	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - DAE	1.155.000,00	481.250,00	131.158,79	205.365,96	131.158,79	74.207,17	205.365,96	-949.634,04	-275.884,04
145	1.325.029.903	REM. DEP. BANC. NÃO VINCULADOS - EMDURB	190.423,00	79.342,90	86.792,38	107.130,08	86.792,38	20.337,70	107.130,08	-83.292,92	27.787,18
0	1.326.000.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.528.065,00	636.693,75	1.315.274,64	1.315.274,64	0,00	1.315.274,64	1.315.274,64	-212.790,36	678.580,89
146	1.326.010.000	REM. DEP. BANC. ESPECIAIS DAE - FTE	1.528.065,00	636.693,75	1.315.274,64	1.315.274,64	1.315.274,64	0,00	1.315.274,64	-212.790,36	678.580,89
0	1.328.000.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	37.664.320,00	15.693.466,65	825.446,85	0,00	825.446,85	-825.446,85	0,00	-37.664.320,00	-15.693.466,65
147	1.328.100.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	28.264.320,00	11.776.800,00	825.446,85	0,00	825.446,85	-825.446,85	0,00	-28.264.320,00	-11.776.800,00
148	1.328.200.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	9.400.000,00	3.916.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.400.000,00	-3.916.666,65
0	1.330.000.000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	117.296,00	48.873,35	88.302,34	14.211,16	0,00	14.211,16	102.513,50	-14.782,50	53.640,15
638	1.331.019.901	REC. DE OUTORGA DOS SERV. TRANSP. COLETIVO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.333.000.000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS	117.296,00	48.873,35	88.302,34	14.211,16	0,00	14.211,16	102.513,50	-14.782,50	53.640,15
149	1.333.010.000	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA	117.296,00	48.873,35	88.302,34	14.211,16	0,00	14.211,16	102.513,50	-14.782,50	53.640,15
0	1.360.000.000	RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS	50.000,00	20.833,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-20.833,35
150	1.361.000.000	RECEITA CESSÃO DIR. OPERAC. FOLHA PAGTO - CEF- PMB	50.000,00	20.833,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	-20.833,35
0	1.390.000.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	577,00	240,40	141.331,50	141.331,50	141.331,50	0,00	141.331,50	140.754,50	141.091,10
151	1.391.000.000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - DAE	577,00								

160	1.600.130.101	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - PMB	10.900,00	4.541,65	2.990,00	7.100,00	0,00	7.100,00	10.090,00	-810,00	5.548,35
161	1.600.130.102	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - DAE	25.780,00	10.741,65	25.020,00	25.050,00	25.020,00	30,00	25.050,00	-730,00	14.308,35
162	1.600.130.103	SERV. INSC. CONC. PÚBLICOS - FUNPREV	4.000,00	1.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-1.666,65
163	1.600.130.104	PROCESSO SELETIVO - EMDURB	6.000,00	2.500,00	8.730,00	8.730,00	8.730,00	0,00	8.730,00	2.730,00	6.230,00
0	1.600.130.200	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	13.568,00	5.653,35	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	-11.568,00	-3.653,35
164	1.600.130.201	SERVIÇO DE VENDAS DE EDITAIS - DAE	13.568,00	5.653,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.568,00	-5.653,35
495	1.600.130.202	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS - PMB	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
0	1.600.130.400	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	27.720,00	11.550,00	6.505,97	7.854,35	6.505,97	1.348,38	7.854,35	-19.865,65	-3.695,65
165	1.600.130.401	SERVIÇO DE EXP. DE CERTIFICADO - DAE	27.720,00	11.550,00	6.505,97	7.854,35	6.505,97	1.348,38	7.854,35	-19.865,65	-3.695,65
0	1.600.130.700	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E/OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	4.720,00	1.966,65	1.069,97	1.240,19	1.007,97	232,22	1.302,19	-3.417,81	-664,46
166	1.600.130.701	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRAF. - DAE	2.772,00	1.155,00	412,87	519,09	412,87	106,22	519,09	-2.252,91	-635,91
167	1.600.130.702	TIRAGEM DE CÓPIAS - EMDURB	448,00	186,65	595,10	721,10	595,10	126,00	721,10	273,10	534,45
168	1.600.130.703	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU CÓPIAS HELIOGRAF-FUNPREV	1.500,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-625,00
493	1.600.130.708	SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIOGRAF - PMB	0,00	0,00	62,00	0,00	0,00	0,00	62,00	62,00	62,00
0	1.600.139.900	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	110.993,00	46.247,05	20.260,97	9.817,21	4.614,90	5.202,31	25.463,28	-85.529,72	-20.783,77
169	1.600.139.901	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FUNPREV	100.000,00	41.666,65	13.457,47	3.369,22	0,00	3.369,22	16.826,69	-83.173,31	-24.839,96
170	1.600.139.902	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - CUSTEIO-CONSIGNAÇÃO - PMB	10.993,00	4.580,40	2.188,60	594,99	0,00	594,99	0,00	-8.209,41	-1.796,81
565	1.600.139.903	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS-EMDURB	0,00	0,00	4.614,90	5.853,00	4.614,90	1.238,10	5.853,00	5.853,00	5.853,00
0	1.600.140.000	SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	150.150,00	62.562,50	51.591,44	64.255,21	51.591,44	12.663,77	64.255,21	-85.894,79	1.692,71
171	1.600.140.100	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO - DAE	150.150,00	62.562,50	51.591,44	64.255,21	51.591,44	12.663,77	64.255,21	-85.894,79	1.692,71
0	1.600.180.000	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	231.000,00	96.250,00	59.752,11	84.848,57	59.752,11	25.096,46	84.848,57	-146.151,43	-11.401,43
172	1.600.180.100	SERVIÇO DE REPARAÇÃO,MANUT. E INSTALAÇÃO - DAE	231.000,00	96.250,00	59.752,11	84.848,57	59.752,11	25.096,46	84.848,57	-146.151,43	-11.401,43
0	1.600.200.000	SERVIÇOS CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	11.550,00	4.812,50	109.875,16	130.117,94	109.875,16	20.242,78	130.117,94	118.567,94	125.305,44
173	1.600.200.100	SERV.CONSULTORIA ASSIST.TECN, ANÁLISE PROJETOS-DAE	11.550,00	4.812,50	109.875,16	130.117,94	109.875,16	20.242,78	130.117,94	118.567,94	125.305,44
0	1.600.410.000	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	54.182.960,00	22.576.233,35	13.142.522,66	16.444.830,49	13.142.522,66	3.302.307,83	16.444.830,49	-37.738.129,51	-6.131.402,86
174	1.600.410.100	SERV. DISTRIB. AGUA POR CONSUMO AUFERIDO - DAE	52.912.460,00	22.046.858,35	12.872.314,62	16.098.463,77	12.872.314,62	3.226.149,15	16.098.463,77	-36.813.996,23	-5.948.394,58
175	1.600.410.200	OUTROS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - DAE	1.270.500,00	529.375,00	270.208,04	346.366,72	270.208,04	76.158,68	346.366,72	-924.133,28	-183.008,28
0	1.600.420.000	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTOS	36.667.251,00	15.278.021,25	13.657.818,17	17.118.528,63	13.657.818,17	3.460.710,46	17.118.528,63	-19.548.722,37	1.840.507,38
176	1.600.420.100	SERV. DE COLETA DE ESGOTO- CONSUMO AUFERIDO - DAE	26.885.826,00	11.202.427,50	8.347.611,48	10.456.891,30	8.347.611,48	2.109.279,82	10.456.891,30	-16.428.934,70	-745.536,20
177	1.600.420.200	OUTROS SERVIÇOS COLETA ESGOTO - DAE	577.500,00	240.625,00	89.905,49	117.264,21	89.905,49	27.358,72	117.264,21	-460.235,79	-123.360,79
178	1.600.420.300	TRATAMENTO DE ESGOTO FTE - DAE	9.203.925,00	3.834.968,75	5.220.301,20	6.544.373,12	5.220.301,20	1.324.071,92	6.544.373,12	-2.659.551,88	2.709.404,37
0	1.600.430.000	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	384.024,00	160.010,00	184.511,66	171.790,98	184.511,66	-12.720,68	171.790,98	-212.233,02	11.780,98
179	1.600.430.100	RECEBIMENTO DESCARTE ECOLOGICO DE LAMPADAS-EMDURB	9.480,00	3.950,00	1.649,05	0,00	1.649,05	-1.649,05	0,00	-9.480,00	-3.950,00
180	1.600.430.200	OPERACAO ATERRO SANITARIO - EMDURB	228.000,00	95.000,00	116.250,10	100.934,72	116.250,10	-15.315,38	100.934,72	-127.065,28	5.934,72
181	1.600.430.300	RECEBIMENTO DE RESIDUOS COMPATIVESIS - EMDURB	146.544,00	61.060,00	66.612,51	62.502,81	66.612,51	-4.109,70	62.502,81	-84.041,19	1.442,81
614	1.600.430.400	OPERACAO ATERRO SANITARIO - GR EMDURB	0,00	0,00	0,00	3.820,63	0,00	3.820,63	3.820,63	3.820,63	3.820,63
615	1.600.430.500	RECEBIMENTO RESIDUOS COMPATIVESIS - GR EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.457,17	0,00	2.457,17	2.457,17	2.457,17	2.457,17
616	1.600.430.600	RECEBIMENTO E DESCARTE ECOLÓGICO - GR EMDURB	0,00	0,00	0,00	2.075,65	0,00	2.075,65	2.075,65	2.075,65	2.075,65
0	1.600.460.000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	428.953,00	178.730,45	124.482,56	156.156,26	124.482,56	31.673,70	156.156,26	-272.796,74	-22.574,19
182	1.600.460.100	SERVIÇO DE UTIL.TERRENO-CEM.SAUDADE-EMDURB	13.886,00	5.785,85	3.514,78	3.463,54	3.514,78	-51,24	3.463,54	-10.422,46	-2.322,31
183	1.600.460.200	SERVIÇO DE UTIL.TERRENO-CEM.S.BENEDITO-EMDURB	11.362,00	4.734,15	750,00	900,00	750,00	150,00	900,00	-10.462,00	-3.834,15
184	1.600.460.300	SERVIÇO DE UTIL.TERRENO-CEM.REDENTOR-EMDURB	90.893,00	37.872,10	55.698,71	59.256,30	55.698,71	3.557,59	59.256,30	-31.636,70	21.384,20
185	1.600.460.400	SERVIÇO DE UTIL.TERRENO-CEM.CRISTO REI -EMDURB	75.744,00	31.560,00	39.849,76	36.098,00	39.849,76	-3.751,76	36.098,00	-39.646,00	4.538,00
186	1.600.460.500	SERVIÇO DE UTIL.TERRENO-CEM.TIBIRIÇA -EMDURB	6.312,00	2.630,00	1.316,66	566,66	1.316,66	-750,00	566,66	-5.745,34	-2.063,34
187	1.600.460.600	CONCESSÃO DE SEPULTURAS PROVISÓRIAS-EMDURB	368,00	153,35	544,31	194,31	544,31	-350,00	194,31	-173,69	40,96
188	1.600.460.700	CONSTRUÇÃO DE GAVETAS CARNEIRAS - EMDURB	3.156,00	1.315,00	458,34	458,34	458,34	0,00	458,34	-2.697,66	-856,66
189	1.600.460.800	AQUISIÇÃO DE GAVETAS SUBTERRANEAS - EMDURB	227.232,00	94.680,00	22.350,00	23.850,00	22.350,00	1.500,00	23.850,00	-203.382,00	-70.830,00
617	1.600.460.900	CONCESSÃO TERRENOS CEMITÉRIOS-GR EMDURB	0,00	0,00	0,00	31.369,11	0,00	31.369,11	31.369,11	31.369,11	31.369,11
0	1.600.480.000	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	646.800,00	269.500,00	106.177,16	132.079,22	106.177,16	25.902,06	132.079,22	-514.720,78	-137.420,78
190	1.600.480.100	SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - DAE	646.800,00	269.500,00	106.177,16	132.079,22	106.177,16	25.902,06	132.079,22	-514.720,78	-137.420,78
0	1.600.990.000	OUTROS SERVIÇOS	115.500,00	48.125,00	195.101,12	591.159,52	195.101,12	396.058,40	591.159,52	475.659,52	543.034,52
191	1.600.990.100	OUTROS SERVIÇOS - DAE	115.500,00	48.125,00	195.101,12	591.159,52	195.101,12	396.058,40	591.159,52	475.659,52	543.034,52
566	1.600.990.200	OUTROS SERVIÇOS - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.700.000.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	414.478.009,50	212.591.744,62	159.837.872,87	31.008.350,14	304.167,67	30.704.182,47	190.542.055,34	-223.935.954,16	-22.049.689,28
0	1.720.000.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	408.998.272,50	210.592.788,40	158.046.069,41	29.544.852,66	304.167,67	29.240.684,99	187.286.754,40	-221.711.518,10	-23.306.034,00
0	1.721.000.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	98.391.443,50	41.437.487,60	31.575.420,17	10.053.354,66	304.167,67	9.749.186,99	41.324.607,16	-57.066.836,34	-112.880,44
0	1.721.010.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	53.098.264,00	22.124.276,65	16.949.574,96	5.116.049,86	0,00	5.116.049,86	22.065.624,82	-31.032.639,18	-58.651,83
192	1.721.010.200	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	52.885.000,00	22.035.416,65	16.911.478,27	5.112.425,47	0,00	5.112.425,47	22.023.903,74	-30.861.096,26	-11.512,91
193	1.721.010.500	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIIDADE TERRITORIAL RURAL	213.264,00	88.860,00	38.096,69	3.624,39	0,00	3.624,39	41.721,08	-171.542,92	-47.138,92
0	1.721.220.000	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.145.252,00	477.188,35	564.807,03	124.319,63	0,00	124.319,63	689.126,66	-456.125,34	211.938,31
194	1.721.222.000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	494.466,00	206.027,50	322.599,73	69.407,00	0,00	69.407,00	392.006,73	-102.459,27	185.979,23
195	1.721.227.000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	650.786,00	271.160,85	242.207,30	54.912,63	0,00	54.912,63	297.119,93	-353.666,07	25.959,08
0	1.721.330.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	27.040.707,32	11.481.165,72	8.807.772,04	3.510.991,95	250.000,00	3.260.991,95	12.068.763,99	-14.971.943,33	587.598,27
196	1.721.330.100	FNS - PAB FIXO	7.267.620,00	3.028.175,00	2.422.539,00	605.634,75	0,00	605.634,75	3.028.173,75	-4.239.446,25	-1,25
197	1.721.330.200	FNS - PAB PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE	616.668,00	256.945,00	217.639,00	55.100,00	0,00	55.100,00	272.739,00	-343.929,00	15.794,00
198	1.721.330.300	FNS - PAB SAÚDE BUCAL	133.800,00	55.750,00	40.140,00	26.760,00	0,00	26.760,00	66.900,00	-66.900,00	11.150,00
199	1.721.330.400	FNS - PAB PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SS	684.480,00	285.200,00	228.160,00	57.040,00	0,00	57.040,00	285.200,00	-399.280,00	0,00
200	1.721.330.500	FNS - PAB PROG. MELH DO ACESS E DA QUALID-PMAQ	105.600,00	44.000,00	387.200,00	0,00	0,00	0,00	387.200,00	281.600,00	343.200,00
201	1.721.330.600	FNS - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	1.833.090,00	763.787,50	458.271,99	305.514,66	0,00	305.514,66	763.786,65	-1.069.303,35	-0,85
202	1.721.330.700	FNS - PISO FIXO DE VIG E PROM DA SAUDE - PFVPS	1.214.195,00	505.914,60	464.723,39	0,00	0,00	0,00	464.723,39	-749.471,61	-41.191,21
203	1.721.330.800	FNS - PISO FIXO VIG PROM SAUDE - PFVPS-ADICIONAL									

0	1.911.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	832.397,00	346.832,05	88.591,52	79.588,13	1,52	79.586,61	168.178,13	-664.218,87	-178.653,92
276	1.911.380.000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	600.000,00	250.000,00	60,07	13.640,19	0,00	13.640,19	13.700,26	-586.299,74	-236.299,74
277	1.911.390.000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	2.500,00	1.041,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500,00	-1.041,65
278	1.911.400.000	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	200.000,00	83.333,35	84.910,63	58.918,78	0,00	58.918,78	143.829,41	-56.170,59	60.496,06
0	1.911.980.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.150,00	6.729,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.150,00	-6.729,15
279	1.911.980.100	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIBUIÇÕES MELHORIA PMB	16.150,00	6.729,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.150,00	-6.729,15
0	1.911.990.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	13.747,00	5.727,90	3.620,82	7.029,16	1,52	7.027,64	10.648,46	-3.098,54	4.920,56
0	1.911.990.100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	13.747,00	5.727,90	3.620,82	7.029,16	1,52	7.027,64	10.648,46	-3.098,54	4.920,56
280	1.911.990.101	MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS - PMB	10.993,00	4.580,40	3.616,82	4.121,14	0,00	4.121,14	7.737,96	-3.255,04	3.157,56
281	1.911.990.102	MULTAS E JUROS DE MORA TAXAS - DAE	2.754,00	1.147,50	1,52	5,17	1,52	3,65	5,17	-2.748,83	-1.142,33
453	1.911.990.103	MULTAS E JUROS TX SERV BOMBEIROS	0,00	0,00	2,48	2.902,85	0,00	2.902,85	2.905,33	2.905,33	2.905,33
0	1.912.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	56.465,00	23.527,10	1,90	1.383,81	0,00	1.383,81	1.385,71	-55.079,29	-22.141,39
0	1.912.290.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	1.500,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-625,00
0	1.912.290.200	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.500,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-625,00
282	1.912.290.201	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERV FACULTATIVO	1.500,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-625,00
0	1.912.990.000	MULTAS E JUROS DE MORA - OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	54.965,00	22.902,10	1,90	1.383,81	0,00	1.383,81	1.385,71	-53.579,29	-21.516,39
0	1.912.990.100	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES – PRINCIPAL	54.965,00	22.902,10	1,90	1.383,81	0,00	1.383,81	1.385,71	-53.579,29	-21.516,39
283	1.912.990.101	MULTAS E JUROS MORA CONTRIB CUSTEIO ILLUMIN PÚBLICA	54.965,00	22.902,10	1,90	1.383,81	0,00	1.383,81	1.385,71	-53.579,29	-21.516,39
0	1.913.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	3.818.977,00	1.591.240,40	2.933.654,62	775.616,01	0,00	775.616,01	3.709.270,63	-109.706,37	2.118.030,23
284	1.913.110.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	2.650.000,00	1.104.166,65	2.083.475,54	573.965,41	0,00	573.965,41	2.657.440,95	7.440,95	1.553.274,30
285	1.913.120.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	5.865,00	2.443,75	5.484,97	1.073,74	0,00	1.073,74	6.558,71	693,71	4.114,96
286	1.913.130.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	985.000,00	410.416,65	640.330,88	160.638,77	0,00	160.638,77	800.969,65	-184.030,35	390.553,00
0	1.913.980.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.995,00	4.581,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.995,00	-4.581,25
287	1.913.980.100	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA CONTRIB MELHORIAS PMB	10.995,00	4.581,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.995,00	-4.581,25
0	1.913.990.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	167.117,00	69.632,10	204.363,23	39.938,09	0,00	39.938,09	244.301,32	77.184,32	174.669,22
288	1.913.990.100	MULTAS JUROS MORA DIV ATIV TAXAS - PMB	120.000,00	50.000,00	162.712,53	28.794,00	0,00	28.794,00	191.506,53	71.506,53	141.506,53
289	1.913.990.200	MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS - DAE	47.117,00	19.632,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.117,00	-19.632,10
452	1.913.990.300	MULTAS E JUROS DIV ATIV TX SERV BOMBEIROS	0,00	0,00	41.650,70	11.144,09	0,00	11.144,09	52.794,79	52.794,79	52.794,79
622	1.913.990.400	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA - TUFE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623	1.913.990.500	MULTAS E JUROS DE DÍV. AT. - TAXA LIC OBRAS PARTICULARES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
624	1.913.990.600	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA - TAXA EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
625	1.913.990.700	MULTAS E JUROS DIV. ATIVA - TAXA UTIL. CALÇADAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.914.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	10.995,00	4.581,25	34.926,56	8.833,57	0,00	8.833,57	43.760,13	32.765,13	39.178,88
0	1.914.990.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	10.995,00	4.581,25	34.926,56	8.833,57	0,00	8.833,57	43.760,13	32.765,13	39.178,88
0	1.914.990.100	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES – PRINCIPAL	10.995,00	4.581,25	34.926,56	8.833,57	0,00	8.833,57	43.760,13	32.765,13	39.178,88
290	1.914.990.101	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA CONTR CUSTEIO ILLUM PUB	10.995,00	4.581,25	34.926,56	8.833,57	0,00	8.833,57	43.760,13	32.765,13	39.178,88
0	1.915.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	47.117,00	19.632,10	334,00	83,50	0,00	83,50	417,50	-46.699,50	-19.214,60
0	1.915.990.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	47.117,00	19.632,10	334,00	83,50	0,00	83,50	417,50	-46.699,50	-19.214,60
0	1.915.990.100	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS – PRINCIPAL	47.117,00	19.632,10	334,00	83,50	0,00	83,50	417,50	-46.699,50	-19.214,60
291	1.915.990.101	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVIDA DE OUTRAS RECEITAS - DAE	47.117,00	19.632,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.117,00	-19.632,10
455	1.915.990.102	OUTRAS MULT E JUR MORA DIV. ATIV DE OUTRAS REC - PMB	0,00	0,00	334,00	83,50	0,00	83,50	417,50	417,50	417,50
0	1.918.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	1.377.273,00	573.863,75	390.825,75	520.595,09	390.825,75	129.769,34	520.595,09	-856.677,91	-53.268,66
0	1.918.990.000	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	1.377.273,00	573.863,75	390.825,75	520.595,09	390.825,75	129.769,34	520.595,09	-856.677,91	-53.268,66
292	1.918.990.100	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTRAS REC - DAE	1.339.800,00	558.250,00	376.406,31	493.904,24	376.406,31	117.497,93	493.904,24	-845.895,76	-64.345,76
293	1.918.990.200	MULTAS ATRASO TRANSF.TITULARIDADE CEMITÉR - EMDURB	1.473,00	613,75	559,02	761,72	559,02	202,70	761,72	-711,28	147,97
294	1.918.990.300	MULTAS TRANSPORTES ESPECIAIS - EMDURB	36.000,00	15.000,00	13.860,42	25.929,13	13.860,42	12.068,71	25.929,13	-10.070,87	10.929,13
456	1.918.990.400	OUTRAS MULTAS E JUROS MORA OUTRAS REC PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.919.000.000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	5.755.140,00	2.397.974,90	2.350.192,51	1.221.343,37	103.350,80	1.117.992,57	3.468.185,08	-2.286.954,92	1.070.210,18
0	1.919.150.000	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	5.370.000,00	2.237.500,00	1.977.852,10	569.632,44	692,98	568.939,46	2.546.791,56	-2.823.208,44	309.291,56
295	1.919.150.100	MULTAS ARRECADADAS TRÁNSITO	1.420.000,00	591.666,65	766.732,31	215.458,15	0,00	215.458,15	982.190,46	-437.809,54	390.523,81
296	1.919.150.200	MULTAS ARRECADADAS LICENC ELETRÔNICO	3.950.000,00	1.645.833,35	1.210.426,81	353.481,31	0,00	353.481,31	1.563.908,12	-2.386.091,88	-81.925,23
567	1.919.150.300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRÁNSITO-EMDURB	0,00	0,00	692,98	692,98	692,98	692,98	692,98	692,98	692,98
0	1.919.270.000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	163.480,00	68.116,65	317.534,55	585.527,83	50.663,46	534.864,37	852.398,92	688.918,92	784.282,27
297	1.919.270.100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS PMB	10.000,00	4.166,65	266.871,09	335.168,49	0,00	335.168,49	602.039,58	592.039,58	597.872,93
298	1.919.270.200	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS DAE	133.980,00	55.825,00	32.574,84	231.862,02	32.574,84	199.287,18	231.862,02	97.882,02	176.037,02
299	1.919.270.300	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS FUNPREV	1.500,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.500,00	-625,00
300	1.919.270.400	MULTAS DIVERSOS CONTRATOS EMDURB	18.000,00	7.500,00	18.088,62	13.082,16	18.088,62	-5.006,46	13.082,16	-4.917,84	5.582,16
618	1.919.270.500	ACRÉSCIMOS S/ACORDOS PARCELADOS-NF EMDURB	0,00	0,00	0,00	5.415,16	0,00	5.415,16	5.415,16	5.415,16	5.415,16
0	1.919.500.000	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	191.730,00	79.887,50	50.881,11	64.248,84	50.881,11	13.367,73	64.248,84	-127.481,16	-15.638,66
301	1.919.500.100	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - DAE	191.730,00	79.887,50	50.881,11	64.248,84	50.881,11	13.367,73	64.248,84	-127.481,16	-15.638,66
0	1.919.990.000	OUTRAS MULTAS	29.930,00	12.470,75	3.924,75	1.113,25	1.113,25	821,01	4.745,76	-25.184,24	-7.724,99
302	1.919.990.100	MULTAS E JUROS DEC DE ADIANTAMENTO SEBES - PMB	250,00	104,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250,00	-104,15
303	1.919.990.200	MULTAS E JUROS DEC DE ADIANTAMENTO EDUCAÇÃO - PMB	250,00	104,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-250,00	-104,15
304	1.919.990.300	MULTAS E JUROS DEC DE ADIANTAMENTO SAUDE - PMB	250,00	104,15	2.250,00	0,00	0,00	0,00	2.250,00	2.000,00	2.145,85
305	1.919.990.400	MULTAS E JUROS DEC ADIANTAMENTO DEMAIS SECR - PMB	700,00	291,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-700,00	-291,65
306	1.919.990.500	MULTAS PROCON - PMB	10.000,00	4.166,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-4.166,65
307	1.919.990.600	OUTRAS MULTAS - DAE	18.480,00	7.700,00	1.113,25	1.934,26	1.113,25	821,01	1.934,26	-16.545,74	-5.765,74
459	1.919.990.700	MULTA ADMINISTRATIVA - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
460	1.919.990.800	MULTA PROCESSUAL - PMB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	1.919.990.900	CORREÇÃO MONETÁRIA DEC ADIANT - SAUDE	0,00	0,00	561,50	0,00	0,00	0,00	561,50	561,50	561,50
0	1.920.000.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.702.538,74	1.163.151,84	1.892.516,36	936.617,77	93.323,81	843.293,96	2.735.810,32	33.271,58	1.572.658,48
0	1.921.000.000	INDENIZAÇÕES	26.700,00	11.125,00	3.304,29	2.708,25	2.607,82	100,43	3.404,72	-23.295,28	-7.720,28
0	1.921.060.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	25.200,00	10.500,00	392,01	100,43	0,00	100,43	492,44	-24.707,56	-10.007,56
308	1.921.060.100	INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PAT PUB - PMB	25.200,00	10.500,00	392,01	100,43	0,00	100,43	492,44	-24.707,56	-10.007,56
0	1.921.990.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.500,00	625,00	2.912,28	2.607,82	2.607,82	0,00	2.912,28	1.412,28	2.287,28
309	1.921.990.100	OUTRAS INDENIZAÇÕES - FUNPREV</									

562	1.922.011.100	RESTITUIÇÃO - FNS DST/AIDS	0,00	0,00	7.216,53	0,00	0,00	0,00	7.216,53	7.216,53	7.216,53
0	1.922.100.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2.051.810,11	885.143,46	869.458,75	595.022,64	0,00	595.022,64	1.464.481,39	-587.328,72	579.337,93
315	1.922.100.200	PARCELAMENTOS	2.051.810,11	885.143,46	869.458,75	595.022,64	0,00	595.022,64	1.464.481,39	-587.328,72	579.337,93
0	1.922.990.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	608.163,63	260.272,98	930.485,60	338.886,88	90.715,99	248.170,89	1.178.656,49	570.492,86	918.383,51
316	1.922.990.100	REST DE BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS - DAE	438.900,00	182.875,00	90.715,99	99.679,13	90.715,99	8.963,14	99.679,13	-339.220,87	-83.195,87
317	1.922.990.200	RESTITUIÇÃO GERAL - PMB	45.000,00	18.750,00	156.328,68	227.171,62	0,00	227.171,62	383.500,30	338.500,30	364.750,30
318	1.922.990.300	RESTITUIÇÃO DE VOL. ADIANTAMENTO - PMB	15.000,00	6.250,00	5.404,27	610,12	0,00	610,12	6.014,39	-8.985,61	-235,61
319	1.922.990.400	RESTITUIÇÃO DEVOL. ADIANTAMENTO - EDUCAÇÃO	5.500,00	2.291,65	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	-5.470,00	-2.261,65
320	1.922.990.500	RESTITUIÇÃO DEVOL. ADIANTAMENTO - SAUDE	5.500,00	2.291,65	17.264,62	8,50	0,00	8,50	17.273,12	11.773,12	14.981,47
321	1.922.990.600	RESTITUIÇÃO DEVOL. ADIANTAMENTO -SEBES REC PRÓPRIO	5.500,00	2.291,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.500,00	-2.291,65
322	1.922.990.700	RESTITUIÇÃO FDO MUN ZOOLOGICO	55,00	22,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55,00	-22,90
323	1.922.990.800	RESTITUIÇÃO FDO MUNIC. BOMBEIROS	900,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-900,00	-375,00
324	1.922.990.900	RESTITUIÇÃO PMB - CAMARA MUNICIPAL	5.900,00	2.458,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.900,00	-2.458,35
325	1.922.991.000	RESTITUIÇÃO REEMBOLSO DILIGENCIA - AR - PMB	10.600,00	4.416,65	4.291,77	638,08	0,00	638,08	4.929,85	-5.670,15	513,20
326	1.922.991.100	RESTITUIÇÃO DESPESAS ENERGIA ELETTRICA - ARCO	17.600,00	7.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.600,00	-7.333,35
327	1.922.991.200	RESTITUIÇÃO FDO DOS DIREITOS CRIAN/ADOLESCENTE	50,00	20,85	15.144,22	0,00	0,00	0,00	15.144,22	15.094,22	15.123,37
328	1.922.991.300	RESTITUIÇÃO EDUCAÇÃO	50,00	20,85	193.012,49	0,00	0,00	0,00	193.012,49	192.962,49	192.991,64
329	1.922.991.400	RESTITUIÇÃO CENTRO CULTURAL - ÁGUA/LUZ	50,00	20,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50,00	-20,85
330	1.922.991.500	RESTITUIÇÃO FDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	50,00	20,85	363.939,68	0,00	0,00	0,00	363.939,68	363.889,68	363.918,83
331	1.922.991.600	RESTITUIÇÃO SALARIO MATERNIDADE - PMB	100,00	41,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00	-41,65
332	1.922.991.700	OUTRAS RESTITUIÇÕES - EMDURE	2.619,00	1.091,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.619,00	-1.091,25
333	1.922.991.800	OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNPREV	54.789,63	29.700,48	46.462,98	8.769,99	0,00	8.769,99	55.232,97	443,34	25.532,49
458	1.922.991.900	RESTITUIÇÃO PMB - VALE COMPRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	1.922.992.000	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT - SAUDE BL MAC	0,00	0,00	5.286,50	29,40	0,00	29,40	5.315,90	5.315,90	5.315,90
492	1.922.992.100	REST DEVOL ADIANT - PROG NAC ALCOOL DROGAS	0,00	0,00	16,82	0,00	0,00	0,00	16,82	16,82	16,82
504	1.922.992.200	RESTITUIÇÃO - ESTADIO PROC 048054/09	0,00	0,00	11.550,25	0,00	0,00	0,00	11.550,25	11.550,25	11.550,25
560	1.922.992.300	RESTITUIÇÃO - FDO MUN SAUDE	0,00	0,00	17.399,14	1.952,54	0,00	1.952,54	19.351,68	19.351,68	19.351,68
578	1.922.992.400	RESTITUIÇÃO FDO. MUNIC. DESENVOL ESPORTIVO	0,00	0,00	3.638,19	0,00	0,00	0,00	3.638,19	3.638,19	3.638,19
620	1.922.992.500	RESTITUIÇÃO DEVOL ADIANT BLOCO VIG SAÚDE	0,00	0,00	0,00	27,50	0,00	27,50	27,50	27,50	27,50
637	1.922.992.600	REST DEVOL ADIANTAMENTO - PAB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.930.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.860.286,00	5.358.452,60	8.710.214,77	2.184.598,75	115.234,38	2.069.364,37	10.779.579,14	-2.080.706,86	5.421.126,54
0	1.931.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	12.005.303,00	5.002.209,65	8.316.768,09	2.022.447,09	36.011,50	1.986.435,59	10.303.203,68	-1.702.099,32	5.300.994,03
0	1.931.110.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	6.195.579,00	2.581.491,30	5.769.195,87	1.358.816,83	35.718,16	1.323.098,67	7.092.294,54	896.715,54	4.510.803,24
334	1.931.110.100	DÍVIDA ATIVA IMPOSTO PREDIAL	2.120.000,00	883.333,35	3.169.138,75	607.972,16	839,65	607.132,51	3.776.271,26	1.656.271,26	2.892.937,91
335	1.931.110.200	DÍVIDA ATIVA IMPOSTO TERRITORIAL	3.450.000,00	1.437.500,00	1.585.492,18	611.615,90	1.219,27	610.396,63	2.195.888,81	-1.254.111,19	758.388,81
336	1.931.110.300	AUTO INFRAÇÃO IPTU	35.189,00	14.662,10	576.642,26	41.280,46	33.659,24	7.621,22	584.263,48	549.074,48	569.601,38
337	1.931.110.400	ATUAL MONET DÍVIDA ATIVA IPTU	590.390,00	245.995,85	437.922,68	97.948,31	0,00	97.948,31	535.870,99	-54.519,01	289.875,14
0	1.931.120.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS - ITBI	9.410,00	3.920,80	7.219,42	1.654,94	0,00	1.654,94	8.874,36	-535,64	4.953,56
338	1.931.120.100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA ITBI PMB	2.950,00	1.229,15	4.438,66	846,23	0,00	846,23	5.284,89	2.334,89	4.055,74
339	1.931.120.200	AUTO INFRAÇÃO ITBI	3.520,00	1.466,65	1.068,57	466,93	0,00	466,93	1.535,50	-1.984,50	68,85
340	1.931.120.300	ATUAL MONET DÍVIDA ATIVA ITBI	2.940,00	1.225,00	1.712,19	341,78	0,00	341,78	2.053,97	-886,03	828,97
0	1.931.130.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	3.217.730,00	1.340.720,85	1.849.644,20	352.564,95	31,13	352.533,82	2.202.178,02	-1.015.551,98	861.457,17
341	1.931.130.100	DÍVIDA ATIVA ISSQN PRÓPRIO	1.750.000,00	729.166,65	978.461,01	215.514,33	31,13	215.483,20	1.193.944,21	-556.055,79	464.777,56
342	1.931.130.200	DÍVIDA ATIVA ISSQN SUBST TRIBUTARIA	750.000,00	312.500,00	481.475,67	46.424,08	0,00	46.424,08	527.899,75	-222.100,25	215.399,75
343	1.931.130.300	PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA ISSQN	11.730,00	4.887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.730,00	-4.887,50
344	1.931.130.400	AUTO INFRAÇÃO ISSQN	320.000,00	133.333,35	215.908,49	51.058,73	0,00	51.058,73	266.967,22	-53.032,78	133.633,87
345	1.931.130.500	ATUAL MONET DÍVIDA ATIVA ISSQN	386.000,00	160.833,35	173.799,03	39.567,81	0,00	39.567,81	213.366,84	-172.633,16	52.533,49
621	1.931.130.600	DIV ATIV ISSQN SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.931.980.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	22.020,00	9.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.019,40	-9.174,40
346	1.931.980.100	REC. DÍVIDA ATIVA CONTRIB MELHORIA - PMB	22.020,00	9.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.019,40	-9.174,40
0	1.931.990.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.560.564,00	1.066.901,70	690.708,00	309.410,37	262,21	309.148,16	999.856,16	-1.560.707,84	-67.045,54
0	1.931.990.100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	2.560.564,00	1.066.901,70	690.708,00	309.410,37	262,21	309.148,16	999.856,16	-1.560.707,84	-67.045,54
347	1.931.990.101	REC DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - DAE	577.500,00	240.625,00	84,41	355,60	262,21	93,39	-577.322,20	-240.447,20	0,00
348	1.931.990.102	DÍVIDA ATIVA DE TAXAS - PMB	241.850,00	100.770,85	0,00	4.305,24	0,00	4.305,24	4.305,24	-237.544,76	-96.465,61
349	1.931.990.103	DÍVIDA ATIVA TAXA UTILIZAÇÃO CALÇADÃO	3.000,00	1.250,00	2.823,28	741,49	0,00	741,49	3.564,77	564,77	2.314,77
350	1.931.990.104	REC DIV ATIVA AUTO INFR OUTROS TRIB-PMB	323.185,00	134.660,40	0,00	5.006,71	0,00	5.006,71	5.006,71	-318.178,29	-129.653,69
351	1.931.990.105	REC DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS PMB - LEV. JUD	1.250.000,00	520.833,35	0,00	186.419,69	0,00	186.419,69	186.419,69	-1.063.580,31	-334.413,66
352	1.931.990.106	ATUAL MONET DÍVIDA ATIVA TAXAS	111.450,00	46.437,50	0,00	2.835,22	0,00	2.835,22	2.835,22	-108.614,78	-43.602,28
353	1.931.990.107	DÍVIDA ATIVA TUFE - PMB	12.519,00	5.216,25	371.913,00	55.336,50	0,00	55.336,50	427.249,50	414.730,50	422.033,25
354	1.931.990.108	PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA	41.060,00	17.108,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.060,00	-17.108,35
450	1.931.990.109	REC DIV ATIV - TX SERV BOMBEIRO	0,00	0,00	223.803,29	39.756,44	0,00	39.756,44	263.559,73	263.559,73	263.559,73
451	1.931.990.110	AT MONET DIV ATIV TX SERV BOMBEIROS	0,00	0,00	92.084,02	14.653,48	0,00	14.653,48	106.737,50	106.737,50	106.737,50
461	1.931.990.111	DIV ATIV TX LIC OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626	1.931.990.112	ATUALIZ. MONET. DIV. ATIVA - TUFE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
627	1.931.990.113	ATUALIZ. MONET. DIV. ATIVA - TAXA LIC. OBRAS PARTIC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
628	1.931.990.114	DÍVIDA ATIVA DE TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
629	1.931.990.115	ATUAL. MONET. DIV. AT. - TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
630	1.931.990.116	DIV. ATIV. AUTO INFRAÇÃO - TX UTIL. CALÇADAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
631	1.931.990.117	ATUALIZ. MONET. - DIV. ATIV.-TX UTIL. CALÇADAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632	1.931.990.118	ATUAL. MONT. DIV. ATIV. - CONTRIB. MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.932.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	854.983,00	356.242,95	393.446,68	162.151,66	79.222,88	82.928,78	476.375,46	-378.607,54	120.132,51
0	1.932.160.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	65.958,00	27.482,50	144.509,22	35.877,29	0,00	35.877,29	180.386,51	114.428,51	152.904,01
0	1.932.160.100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	65.958,00	27.482,50	144.509,22	35.877,29	0,00	35.877,29	180.386,51	114.428,51	152.904,01
355	1.932.160.101	REC DIV ATIVA CONTRIB CUSTEIO SERV ILUM PUBLICA	65.958,00	27.482,50	125.403,74	30.843,52	0,00	30.843,52	156.247,26	90.289,26	128.764,76
457	1.932.160.102	AT MONET DIV ATIV CONTR CUST ILUM PUBLICA	0,00	0,00	19.105,48	5.033,77	0,00	5.033,77	24.139,25	24.139,25	24.139,25
0	1.932.990.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	789.025,00	328.760,45	248.937,46	126.274,37	79.222,88	47.051,49	295.988,95	-493.036,05	-32.771,50
0	1.932										

370	1.990.990.700	FDO MUN DIR CRIANÇA ADOLESCENTE - DEP. JUDICIAL	33.000,00	13.750,00	20.853,60	24.680,36	324,12	24.356,24	45.209,84	12.209,84	31.459,84
371	1.990.990.800	OUTRAS RECEITAS - EMDURB	24.000,00	10.000,00	14.844,09	16.242,17	14.844,09	1.398,08	16.242,17	-7.757,83	6.242,17
372	1.990.990.900	OUTRAS RECEITAS - FUNPREV	1.200,00	500,00	425,98	0,00	0,00	0,00	425,98	-774,02	-74,02
494	1.990.991.000	OUTRAS REC - SEGUNDA VIA CARTÃO FUNCIONAL	0,00	0,00	359,12	88,10	0,00	88,10	447,22	447,22	447,22
608	1.990.991.100	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	7.372,06	96,82	7.275,24	7.275,24	7.275,24	7.275,24
0	2.000.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	2.049.204,54	1.099.900,69	2.431.601,95	327.530,60	105.030,48	222.500,12	2.654.102,07	604.897,53	1.554.201,38
0	2.100.000.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	69.732,00	29.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.732,00	-29.055,00
0	2.110.000.000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	69.732,00	29.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.732,00	-29.055,00
0	2.119.000.000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	69.732,00	29.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.732,00	-29.055,00
373	2.119.010.000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - DAE	69.732,00	29.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.732,00	-29.055,00
0	2.200.000.000	ALIENAÇÃO DE BENS	232.697,00	96.957,05	23.842,45	12.063,02	283,50	11.779,52	35.621,97	-197.075,03	-61.335,08
0	2.210.000.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	283,50	283,50	283,50	0,00	283,50	283,50	283,50
0	2.219.000.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	283,50	283,50	283,50	0,00	283,50	283,50	283,50
569	2.219.010.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS - EMDURB	0,00	0,00	283,50	283,50	283,50	0,00	283,50	283,50	283,50
0	2.220.000.000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	232.697,00	96.957,05	23.558,95	11.779,52	0,00	11.779,52	35.338,47	-197.358,53	-61.618,58
0	2.225.000.000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	23.500,00	9.791,65	23.558,95	11.779,52	0,00	11.779,52	35.338,47	11.838,47	25.546,82
374	2.225.010.000	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - PMB	23.500,00	9.791,65	23.558,95	11.779,52	0,00	11.779,52	35.338,47	11.838,47	25.546,82
0	2.229.000.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	209.197,00	87.165,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.197,00	-87.165,40
375	2.229.010.000	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS - DAE	209.197,00	87.165,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-209.197,00	-87.165,40
0	2.400.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.497.310,54	869.944,89	2.366.694,08	302.007,21	100.884,20	201.123,01	2.567.817,09	1.070.506,55	1.697.872,20
0	2.420.000.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	260.786,54	162.226,54	192.780,14	15.512,46	0,00	15.512,46	208.292,60	-52.493,94	46.066,06
0	2.421.000.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	260.786,54	162.226,54	192.780,14	15.512,46	0,00	15.512,46	208.292,60	-52.493,94	46.066,06
0	2.421.010.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS	98.960,00	41.233,35	27.898,00	0,00	0,00	0,00	27.898,00	-71.062,00	-13.335,35
376	2.421.010.100	FNS - MAC - RESIDÊNCIAS TERAPEUTICAS	33.000,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.000,00	-13.750,00
377	2.421.010.200	FNS VIG EM SAUDE - INC. PROG. HIV/AIDS E	65.960,00	27.483,35	27.898,00	0,00	0,00	0,00	27.898,00	-38.062,00	414,65
605	2.421.010.300	FNS - FNS BLINV UPA V IPIRANGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
641	2.421.010.400	FNS - PAB INC ADIC SAUDE BUCAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	2.421.020.000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	91.826,54	91.826,54	91.826,54	0,00	0,00	0,00	91.826,54	0,00	0,00
592	2.421.020.100	FNDE - MATERIAL ESCOLAR PRÓ- INFÂNCIA	91.826,54	91.826,54	91.826,54	0,00	0,00	0,00	91.826,54	0,00	0,00
603	2.421.020.200	FNDE - IMPL DE ESCOLAS P/EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	2.421.990.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	70.000,00	29.166,65	73.055,60	15.512,46	0,00	15.512,46	88.568,06	18.568,06	59.401,41
378	2.421.990.100	INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD	70.000,00	29.166,65	73.055,60	15.512,46	0,00	15.512,46	88.568,06	18.568,06	59.401,41
0	2.430.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	100.884,20	106.444,75	100.884,20	5.560,55	106.444,75	106.444,75	106.444,75
563	2.430.010.000	TRANSF. DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - DAE	0,00	0,00	100.884,20	106.444,75	100.884,20	5.560,55	106.444,75	106.444,75	106.444,75
0	2.470.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.236.524,00	707.718,35	2.073.029,74	180.050,00	0,00	180.050,00	2.253.079,74	1.016.555,74	1.545.361,39
0	2.471.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	330.000,00	330.000,00	2.073.029,74	180.050,00	0,00	180.050,00	2.253.079,74	1.923.079,74	1.923.079,74
0	2.471.990.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	330.000,00	330.000,00	2.073.029,74	180.050,00	0,00	180.050,00	2.253.079,74	1.923.079,74	1.923.079,74
464	2.471.990.100	CONV FED - GAL PLUV ST EDWIRGES CONT 29747162	0,00	0,00	252.038,55	0,00	0,00	0,00	252.038,55	252.038,55	252.038,55
467	2.471.990.200	CONV FED - PAV ASF GAL PLUV STA EDWIRGES	0,00	0,00	133.610,92	0,00	0,00	0,00	133.610,92	133.610,92	133.610,92
468	2.471.990.300	CONV FED - PAV ASF GAL PLUV JD JUSSARA	0,00	0,00	127.522,52	0,00	0,00	0,00	127.522,52	127.522,52	127.522,52
469	2.471.990.400	CONV FED - PAV ASF E GAL AG PLUV JD NOVA BAURU 734399/10	0,00	0,00	5.846,94	0,00	0,00	0,00	5.846,94	5.846,94	5.846,94
470	2.471.990.500	CONV FED- PAV ASFAL E GAL AG PLUVIAIS PQ NOVA BAURU	0,00	0,00	4.501,93	0,00	0,00	0,00	4.501,93	4.501,93	4.501,93
471	2.471.990.600	CONV CONSTR VIADUTO FALCAO/BELA VISTA	0,00	0,00	359.430,74	0,00	0,00	0,00	359.430,74	359.430,74	359.430,74
472	2.471.990.700	CONV CONST FASE II VIAD INTER CENTRO/FALCAO/B.VISTA	0,00	0,00	234.622,44	0,00	0,00	0,00	234.622,44	234.622,44	234.622,44
503	2.471.990.800	CONV FED - PAC CORREGO BARREIRINHO	0,00	0,00	123.132,98	0,00	0,00	0,00	123.132,98	123.132,98	123.132,98
545	2.471.990.900	CONV FED - PAV ASF GAL AG PLUVIAIS JD ELDRADO	0,00	0,00	167.497,60	0,00	0,00	0,00	167.497,60	167.497,60	167.497,60
559	2.471.991.000	CONV FED - CONST GAL PAV ASF JD.TV / V.GARCIA	0,00	0,00	493.800,00	0,00	0,00	0,00	493.800,00	493.800,00	493.800,00
585	2.471.991.100	CONV FED - PAV ASF E GAL PLUV V.GARCIA CONTR 738950/10	0,00	0,00	171.025,12	0,00	0,00	0,00	171.025,12	171.025,12	171.025,12
591	2.471.991.200	CONV FED-REAPARELHAMENTO CASA ABRIGO MULH VIT VIOLENCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-330.000,00	-330.000,00
599	2.471.991.300	PMCMV COND RES TRES AMERICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600	2.471.991.400	CONV FED - APOIO A REFORMA ESTAÇÃO PAULISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
601	2.471.991.500	PMCMV - COND RESID EUCALIPTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602	2.471.991.600	PMCMV - COND RESID MIRANTE DA COLINA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
604	2.471.991.800	PMCMV - COND RESID MONTE VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	2.471.991.900	CONV FED - IMP COMPL PÇA ESPORTE CULTURA	0,00	0,00	0,00	180.050,00	0,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00	180.050,00
0	2.472.000.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DE SUAS ENTIDADES	906.524,00	377.718,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-906.524,00	-377.718,35
0	2.472.990.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	906.524,00	377.718,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-906.524,00	-377.718,35
379	2.472.990.100	OUTRAS TRANSFERENCIAS CONVENIOS DO ESTADO - DAE	906.524,00	377.718,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-906.524,00	-377.718,35
0	2.500.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	249.465,00	103.943,75	41.065,42	13.460,37	3.862,78	9.597,59	50.663,01	-198.801,99	-53.280,74
0	2.590.000.000	OUTRAS RECEITAS	249.465,00	103.943,75	41.065,42	13.460,37	3.862,78	9.597,59	50.663,01	-198.801,99	-53.280,74
380	2.591.000.000	OUTRAS RECEITAS - DAE	139.465,00	58.110,40	3.862,78	5.050,23	3.862,78	1.187,45	5.050,23	-134.414,77	-53.060,17
381	2.592.000.000	CONVÊNIO ADMINISTRAÇÃO - PMB	110.000,00	45.833,35	37.202,64	8.410,14	0,00	8.410,14	45.612,78	-64.387,22	-220,57
0	7.000.000.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	112.887.856,00	47.036.606,70	33.389.653,60	21.193.682,12	10.901.390,70	10.292.291,42	43.681.945,02	-69.205.910,98	-3.354.661,68
0	7.100.000.000	RECEITA TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	68.438,00	28.515,85	16.478,32	19.390,88	16.478,32	2.912,56	19.390,88	-49.047,12	-9.124,97
0	7.120.000.000	TAXAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	68.438,00	28.515,85	16.478,32	19.390,88	16.478,32	2.912,56	19.390,88	-49.047,12	-9.124,97
0	7.121.000.000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	68.438,00	28.515,85	16.478,32	19.390,88	16.478,32	2.912,56	19.390,88	-49.047,12	-9.124,97
0	7.121.310.000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	68.438,00	28.515,85	16.478,32	19.390,88	16.478,32	2.912,56	19.390,88	-49.047,12	-9.124,97
382	7.121.310.100	TAXA DE INTERDIÇÃO DE RUAS - EMDURB	68.438,00	28.515,85	16.478,32	19.390,88	16.478,32	2.912,56	19.390,88	-49.047,12	-9.124,97
0	7.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.928.142,00	25.803.392,55	19.213.588,97	5.228.029,42	0,00	5.228.029,42	24.441.618,39	-37.486.523,61	-1.361.774,16
0	7.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.928.142,00	25.803.392,55	19.213.588,97	5.228.029,42	0,00	5.228.029,42	24.441.618,39	-37.486.523,61	-1.361.774,16
0	7.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	61.928.142,00	25.803.392,55	19.213.588,97	5.228.029,42	0,00	5.228.029,42	24.441.618,39	-37.486.523,61	-1.361.774,16
0	7.210.290.100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	49.993.746,00	20.830.727,55	15.330.962,48	4.249.921,41	0,00	4.249.921,41	19.580.883,89	-30.412.862,11	-1.249.843,66
383	7.210.290.101	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - PMB INTRA ORÇAM	40.892.124,00	17.038.385,00	13.219.124,15	3.759.354,59	0,00	3.759.354,59	16.978.478,74	-23.913.645,26	-59.906,26
384	7.210.290.102	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - DAE INTRA ORÇAM	7.283.870,00	3.034.945,85	1.750.738,10	393.490,14	0,00	393.490,14	2.144.228,24	-5.139.641,76	-890.717,61
385	7.210.290.103	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA INTRA ORÇAM	1.045.612,00	435.671,65	288.279,69	72.009,91	0,00	72.009,91	330.289,60	-715.322,40	-105.382,05
386	7.210.290.104	CONTRIB PATR SERV ATIVO CIVIL -FUNPREV INTRA ORÇAM	300.000,00	125.000,00	77.677,35	19.880,46	0,00	19.880,46	97.557,81	-202.442,19	-27

0	7.600.430.000	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.092.932,00	5.455.388,35	3.447.272,37	5.287.532,83	3.447.272,37	1.840.260,46	5.287.532,83	-7.805.399,17	-167.855,52
398	7.600.430.100	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO -EMDURB	4.395.804,00	1.831.585,00	1.193.244,38	1.860.983,75	1.193.244,38	667.739,37	1.860.983,75	-2.534.820,25	29.398,75
399	7.600.430.200	COLETA DOMICILIAR - EMDURB	7.980.725,00	3.325.302,10	2.075.769,34	3.126.394,54	2.075.769,34	1.050.625,20	3.126.394,54	-4.854.330,46	-198.907,56
400	7.600.430.300	COLETA E TRATAMENTO LIXO HOSPITALAR - EMDURB	328.882,00	137.034,15	96.163,20	125.776,00	96.163,20	29.612,80	125.776,00	-203.106,00	-11.258,15
401	7.600.430.400	COLETA DE GALHOS E MONTES - EMDURB	351.493,00	146.455,40	70.304,63	130.578,77	70.304,63	60.274,14	130.578,77	-220.914,23	-15.876,63
402	7.600.430.500	RECEBIMENTO E DESCARTE ECOL DE LAMPADAS - EMDURB	28.973,00	12.072,10	8.573,08	13.463,18	8.573,08	4.890,10	13.463,18	-15.509,82	1.391,08
403	7.600.430.600	RECEBIMENTO DE RESÍDUOS COMPATÍVEIS - EMDURB	7.055,00	2.939,60	3.217,74	21.435,94	3.217,74	18.218,20	21.435,94	14.380,94	18.496,34
619	7.600.430.700	OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DAE - EMDURB	0,00	0,00	0,00	8.900,65	0,00	8.900,65	8.900,65	8.900,65	8.900,65
0	7.600.460.000	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.913.384,00	1.213.910,00	587.592,10	854.630,76	587.592,10	267.038,66	854.630,76	-2.058.753,24	-359.279,24
404	7.600.460.100	GERENCIAMENTO CEMITÉRIO E NECRÓPOLES - EMDURB	2.411.349,00	1.004.728,75	493.118,40	690.365,76	493.118,40	197.247,36	690.365,76	-1.720.983,24	-314.362,99
405	7.600.460.200	FUNERAL ASSISTENCIAL - EMDURB	350.121,00	145.883,75	64.153,04	114.559,00	64.153,04	50.405,96	114.559,00	-235.562,00	-31.324,75
406	7.600.460.300	SEPULTAMENTO EM JAZIGO COLUMBÁRIO	151.914,00	63.297,50	30.320,66	49.706,00	30.320,66	19.385,34	49.706,00	-102.208,00	-13.591,50
0	7.600.990.000	OUTROS SERVIÇOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	148.649,00	61.937,10	50.351,76	85.183,73	50.351,76	34.831,97	85.183,73	-63.465,27	23.246,63
407	7.600.990.100	CAPINAÇÃO E ROÇADA MECANIZADA - EMDURB	764.063,00	318.359,60	25.682,00	91.664,33	25.682,00	65.982,33	91.664,33	-672.398,67	-226.695,27
408	7.600.990.200	CAPINAÇÃO QUÍMICA COM HERBICIDA - EMDURB	821.520,00	342.300,00	226.581,60	289.792,06	226.581,60	63.210,46	289.792,06	-531.727,94	-52.507,94
409	7.600.990.300	CAPINAÇÃO E ROÇADA MANUAL - EMDURB	1.515.900,00	631.625,00	463.419,99	710.486,35	463.419,99	247.066,36	710.486,35	-805.413,65	78.861,35
410	7.600.990.400	PODA E CORTE DE ARVORES - EMDURB	132.617,00	55.257,10	28.964,16	42.469,92	28.964,16	13.505,76	42.469,92	-90.147,08	-12.787,18
411	7.600.990.500	PINTURA DE GUIAS E SARJETAS - EMDURB	303.669,00	126.528,75	23.155,79	35.482,48	23.155,79	12.326,69	35.482,48	-268.186,52	-91.046,27
412	7.600.990.600	VARRIÇÃO - EMDURB	2.903.438,00	1.209.765,85	550.992,45	973.427,06	550.992,45	422.434,61	973.427,06	-1.930.010,94	-236.338,79
413	7.600.990.700	IMPLANT. DE SINALIZAÇÃO DE SOLO COM TINTA VIÁRIO	2.389.811,00	995.754,60	370.284,48	556.428,52	370.284,48	186.144,04	556.428,52	-1.833.382,48	-439.326,08
414	7.600.990.800	IMPLANT. DE PLACA INDIC REFLETIVAS NOVAS - EMDURB	24.371,00	10.154,60	5.663,84	5.663,84	5.663,84	0,00	5.663,84	-18.707,16	-4.490,76
415	7.600.990.900	IMPLANT. DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO NOVAS - EMDURB	148.649,00	61.937,10	50.351,76	85.183,73	50.351,76	34.831,97	85.183,73	-63.465,27	23.246,63
416	7.600.991.000	IMPLANT. DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO REFORMADA	291.610,00	121.504,15	84.014,08	96.038,40	84.014,08	12.024,32	96.038,40	-195.571,60	-25.465,75
417	7.600.991.100	IMPLANT. DE POSTE DE CONCRETO - EMDURB	106.341,00	44.308,75	41.229,00	49.348,92	41.229,00	8.119,92	49.348,92	-56.992,08	5.040,17
418	7.600.991.200	IMPLANT. POSTES DE METALON 0,6 x 0,6 x 3,5 cm	5.534,00	2.305,85	1.071,70	1.071,70	1.071,70	0,00	1.071,70	-4.462,30	-1.234,15
419	7.600.991.300	IMPLANT. POSTES DE METALON 1,0 x 1,0 x 4,5 cm	4.282,00	1.784,15	1.599,39	1.599,39	1.599,39	0,00	1.599,39	-2.682,61	-184,76
420	7.600.991.400	IMPLANTAÇÃO DE TARTARUGAS - EMDURB	12.070,00	5.029,15	4.969,92	5.070,12	4.969,92	100,20	5.070,12	-6.999,88	40,97
421	7.600.991.500	IMPLANTATAÇÃO DE PICOLES - EMDURB	3.979,00	1.657,90	0,00	2.906,20	0,00	2.906,20	0,00	-1.072,80	1.248,30
422	7.600.991.600	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA - EMDURB	956.051,00	398.354,60	268.111,71	339.819,07	268.111,71	71.707,36	339.819,07	-616.231,93	-58.535,53
423	7.600.991.700	IMPLANT. CONTROLADOR VEICULAR MULTIPLANO - EMDURB	93.331,00	38.887,90	7.746,36	23.239,08	7.746,36	15.492,72	23.239,08	-70.091,92	-15.648,82
424	7.600.991.800	IMPLANT. DE CONTROLADOR VEICULAR TEMPO FIXO - EMDU	59.104,00	24.626,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.104,00	-24.626,65
425	7.600.991.900	IMPLANTATAÇÃO DE FOCOS PRINCIPAIS - EMDURB	45.967,00	19.152,90	15.260,72	20.983,49	15.260,72	5.722,77	20.983,49	-24.983,51	1.830,59
426	7.600.992.000	IMPLANTAÇÃO DE FOCOS REPETIDORES - EMDURB	37.734,00	15.722,50	7.829,65	12.527,44	7.829,65	4.697,79	12.527,44	-25.206,56	-3.195,06
427	7.600.992.100	IMPLANTAÇÃO DE COLUNAS SEMAFÓRICAS - EMDURB	18.269,00	7.612,10	7.581,60	10.614,24	7.581,60	3.032,64	10.614,24	-7.654,76	3.002,14
428	7.600.992.200	IMPLANTAÇÃO DE BRAÇOS SEMAFÓRICOS - EMDURB	44.569,00	18.570,40	9.247,95	14.796,72	9.247,95	5.548,77	14.796,72	-29.772,28	-3.773,68
429	7.600.992.300	IMPLANTAÇÃO DE BOTOEIRAS DE SEMÁFOROS - EMDURB	995,00	414,60	500,74	1.001,48	500,74	500,74	1.001,48	6,48	586,88
430	7.600.992.400	IMPLANTAÇÃO DE TACHÕES - EMDURB	17.787,00	7.411,25	5.640,23	6.408,01	5.640,23	767,78	6.408,01	-11.378,99	-1.003,24
431	7.600.992.500	IMPLANTAÇÃO DE TACHINHAS REFLETIVAS - EMDURB	1.525,00	635,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.525,00	-635,40
432	7.600.992.600	SUBSTITUIÇÃO DE MÓDULOS LÓGICOS DO CONT.MULTIPLANO	35.857,00	14.940,40	7.440,20	8.928,24	7.440,20	1.488,04	8.928,24	-26.928,76	-6.012,16
433	7.600.992.700	SUBSTITUIÇÃO MÓDULOS PORTÊNCIA DO CONT.MULTIPLANO	32.803,00	13.667,90	907,53	3.630,12	907,53	2.722,59	3.630,12	-29.172,88	-10.037,78
434	7.600.992.800	IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS - EMDURB	27.633,00	11.513,75	9.425,00	10.730,00	9.425,00	1.305,00	10.730,00	-16.903,00	-783,75
435	7.600.992.900	IMPLANTAÇÃO DE FOCOS DE PEDESTRES - EMDURB	3.849,00	1.603,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.849,00	-1.603,75
436	7.600.993.000	IMPLANTAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA - EMDURB	101.640,00	42.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-101.640,00	-42.350,00
437	7.600.993.100	IMPLANTAÇÃO DE LOMBADAS - EMDURB	127.050,00	52.937,50	46.381,65	46.381,65	46.381,65	0,00	46.381,65	-80.668,35	-6.555,85
438	7.600.993.200	IMPLANT. DE BOLACHAS C/ LAMPADA A BASE DE LED-EMDU	15.246,00	6.352,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.246,00	-6.352,50
570	7.600.993.300	OUTROS SERVIÇOS INTRA - EMDURB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	7.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.561.186,00	5.233.827,50	3.408.931,23	1.014.068,86	134.257,30	879.811,56	4.288.742,79	-8.272.443,21	-945.084,71
0	7.930.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.061.186,00	858.827,50	134.257,30	179.805,86	134.257,30	45.548,56	179.805,86	-1.881.380,14	-679.021,64
0	7.932.990.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.061.186,00	858.827,50	134.257,30	179.805,86	134.257,30	45.548,56	179.805,86	-1.881.380,14	-679.021,64
0	7.932.990.100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.061.186,00	858.827,50	134.257,30	179.805,86	134.257,30	45.548,56	179.805,86	-1.881.380,14	-679.021,64
439	7.932.990.101	REC DIVIDA ATIVA PARCELAMENTO DO INSS EMDURB - PMB	628.967,00	262.069,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-628.967,00	-262.069,60
440	7.932.990.102	REC DIV ATIV PARC REC TA 638/2011 PMB-EMDURB-INTRA	576.679,00	240.282,90	134.257,30	179.805,86	134.257,30	45.548,56	179.805,86	-396.873,14	-60.477,04
441	7.932.990.103	REC DIV ATIVA NÃO TRIB PARCEL. PMB - DAE - INTRA	855.540,00	356.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-855.540,00	-356.475,00
0	7.940.000.000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	10.500.000,00	4.375.000,00	3.274.673,93	834.263,00	0,00	834.263,00	4.108.936,93	-6.391.063,07	-266.063,07
442	7.941.000.000	RECEITA APORTE PERIODICO PMB - FUNPREV	9.600.000,00	4.000.000,00	2.931.352,01	750.586,46	0,00	750.586,46	3.681.938,47	-5.918.061,53	-318.061,53
443	7.942.000.000	RECEITA APORTE PERIODICO DAE - FUNPREV	900.000,00	375.000,00	343.321,92	83.676,54	0,00	83.676,54	426.998,46	-473.001,54	-51.998,46
0	8.000.000.000	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	8.300.000.000	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	198.939,33	49.678,46	0,00	49.678,46	248.617,79	248.617,79	248.617,79
0	8.300.990.000	AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	198.939,33	49.678,46	0,00	49.678,46	248.617,79	248.617,79	248.617,79
635	8.300.990.100	AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS - EMDURB	0,00	0,00	198.939,33	49.678,46	0,00	49.678,46	248.617,79	248.617,79	248.617,79
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	-57.421.930,00	-23.925.798,00	-23.449.582,99	0,00	3.887.592,83	-3.887.592,83	-27.337.175,82	30.084.754,18	-3.411.377,82
0	1.700.000.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-57.421.930,00	-23.925.798,00	-23.449.582,99	0,00	3.887.592,83	-3.887.592,83	-27.337.175,82	30.084.754,18	-3.411.377,82
0	1.720.000.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-57.421.930,00	-23.925.798,00	-23.449.582,99	0,00	3.887.592,83	-3.887.592,83	-27.337.175,82	30.084.754,18	-3.411.377,82
0	1.721.000.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-10.828.098,00	-4.511.708,00	-3.446.066,43	0,00	1.037.247,82	-1.037.247,82	-4.483.314,25	6.344.783,75	28.393,75

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET:- E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Sob rede de iluminação pública

*Árvores de pequeno porte e arbustos:

Exemplos: Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

Oposto à rede de iluminação pública

*Árvores de médio porte:

Exemplos: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

Resolução SEMMA 001/2013

Defini Comissão Organizadora para realização dos trabalhos referente à 4ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Bauru.

Valcirlei Gonçalves da Silva, Secretário Municipal do Meio Ambiente, fazendo uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de discutir a Política Municipal de Meio Ambiente,

Considerando que foi convocada a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente com o Lema:

Vamos Cuidar do Brasil para discutir o Tema: Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 1.º – Fica definida a seguinte comissão organizadora, escolhida na primeira reunião realizada no dia 25 de junho de 2013 no Auditório do Gabinete:

I – Representantes do Setor Público:

- Claudio Sampaio – RG. 8.187.502 - Titular
- Luiz Fernando Nogueira RG. 12. 327.255-5 – Suplente
- Alessandra Célia Pinezi – RG. 30.326.333-7 – Titular
- Carlos Kleberon Ferreira – RG. 22.416.382-6 – Suplente

II – Representantes do Setor Empresarial:

- Claudio Koffani Nunes – RG. 19.808.261-7 – Titular
- Gino Paulucci – RG. 5.770.560 – Suplente

III – Representantes da Sociedade Civil:

- Hudson Moggioni Munhoz - RG. 26.176.240-0 – Titular
- Carmen Luiza Baffi de Carvalho - RG. 8.023.274-7 – Suplente
- Amilton Marques Sobreira - RG. 9.282.292 – Titular
- Leandro Tessari- RG. 43.467.235-X – Suplente
- Antonio Moraes E. de Camargo – RG 4.138.305 – Titular
- Teresa M. C. Costa Kondo – RG. 11.229.116-8 – Suplente
- Paulo Barbosa Filho – RG. 5.296.977 – Titular
- Clóvis Clemente Pereira – RG. 18.221.669 – Suplente
- Sonia Maria A. Medeiros da Silva – RG. 9.200.535-4 – Titular
- Lizete de Souza – RG. 8.804.549-2 - Suplente

Art. 2.º – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e a Presidência da Comissão Organizadora é de responsabilidade do Presidente do COMDEMA Conselho Municipal do Meio Ambiente

Art. 3.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

PROTOCOLO: 36480/2013

INTERESSADA: Escola Criarte Ltda EPP

ENDEREÇO: Rua Antônio Alves, nº 31-51, Vila Aero

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado na lateral do imóvel (5ª árvore em relação à esquina)

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

ESPÉCIES INDEFERIDAS: 11 árvores distribuídas pelo passeio do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

- **No momento, nenhuma ação é recomendada.**

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 43654/2013 – Auto de Infração Ambiental nº 093-B

Interessado (a):- Antônio Eraldo da Costa

Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari
Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INSPEÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 285/13

Fica advertida sob nº 285, nos termos da Lei 3896/95, em 07/06/13, às 23:01h, a empresa Kátia de Andrade Marinho Leardine Me, à Av. Rodrigues Alves, nº 17-74, Vl. Bonfim, Bauru/SP, tendo em vista que os níveis de ruído produzidos pela atividade de música neste estabelecimento estão acima do permitido, estando, portanto, advertido e notificado de que se não houver uma adequação e for constatada novamente a irregularidade, estará sujeito a multas e interdição da atividade. (Responsável recusou-se a assinar e a receber)

AUTO DE INSPEÇÃO/ADVERTÊNCIA Nº 22/13

Fica advertida sob nº 22, nos termos da Lei 2423/82, em 07/06/13, às 00:05h, a empresa Panificadora Delícias Buona Pasta Ltda Epp, à Rua Lincoln Queiroz Orcine, nº 3-69, Jd. Europa, Bauru/SP, tendo em vista que os níveis de ruído produzidos não atendem à Lei 2423/82, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova as adequações acústicas necessárias no prédio desta empresa, sob pena de multas e interdição das atividades, bem como demais sanções administrativas cabíveis. (Responsável recusou-se a assinar e a receber)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Exp /Com. nº 520/2013, ao senhor Jacir Feitosa da Silva, à Av. Castelo Branco, nº 10-51, Bairro Vl. Razuk, Bauru/SP, referente ao processo 4904/2013, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, apresente a Licença de Uso e Ocupação do Solo, mediante cadastro em Sistema Integrado de Licenciamento, para atividade de Lanchonete desenvolvida. (Notificado não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 640/2013, ao senhor Edivando da Silva, Rua Waldemar Guimarães Ferreira, Vl. Industrial, Bauru/SP, referente processo nº 9744/2013, que o local em questão foi vistoriado, notificado, autuado e está com suas atividades interdidas desde o dia 07/06/13, conforme Resolução 06/13. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (Requerente não localizado)

COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 651/2013, à senhora Maria Antonia Libanare, endereço não registrado, referente processo nº 21142/2013, que o estabelecimento em questão possui Certificado de Licenciamento vigente e em últimas vistorias realizadas pela fiscalização do plantão noturno nos dias 11/05/13 às 01:35h e 08/06/13 às 00:56h, não foi possível a avaliação de som ao lado externo da boate, visto que o barulho no local estava sendo produzido pelos seus frequentadores. Isto posto, informamos que acompanharemos o local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (Requerente não localizado)

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 11472

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, à Rua Alberto Paulovich (St. 4, Qd. 2050, Lt. 042), no bairro Conj. Hab. Mary Dota, verificando que, a Senhora Janete Ribeiro Lopes, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 247/12, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Não localizado).

AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO 428

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze às 10hs., à Rua Antonio Alves esq. Julio Maringoni (St. 2, Qd. 207, Lt. 1), no bairro Jd. Nasralla, verificando que, o Sr. Marcos Aurelio dos Santos, mesmo após ciência, dada através da Notificação nº 9.710, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO, da construção realizada no imóvel citado acima, não adotou qualquer providência, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 21º, Inciso I, II da Lei 2371/82 lavramos o presente auto de infração – Embargo da referida obra. (Recebeu uma via, mas não assinou)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº Ofício 595/13, o Senhor Jose Andreatta Gobbi, Rua 7 de Setembro, nº 05-35, Centro, Bauru - SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua 7 de Setembro, nº 05-35, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0100, Lote 016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/2009, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito desta Notificação, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 591,94 (quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 5.024 (13/06/13, às 08:00h), a Senhora Assumpta da Silva Leite, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, execute o reparo no passeio público conforme legislação vigente (Lei 5825/09), no imóvel situado à Rua Carlos Del Plete, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0486, Lote 007. (Recusou-se a receber).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob nº 5.025 (12/06/13, às 16:00h), a Comunidade Batista Vida Nova, para que no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta NOTIFICAÇÃO, retire material, objeto, entulho e/ou mobiliário de qualquer natureza em local público conforme legislação vigente (Lei 5825/09), no imóvel situado à Rua Carlos Del Plete, cadastrado na P.M.B. como Setor 2, Quadra 0488, Lotes 20/21. (Notificado não localizado).

NOTIFICAÇÃO

Ficam os proprietários abaixo relacionados notificados para regularizar o imóvel no prazo de 12 (doze) meses, contados desta publicação, conforme Artigo 1º da Lei Municipal 6152/11:

PROPRIETÁRIO(A)	IMÓVEL
LUCIANO ALVES NUNES	St. 3, Qd. 0002, Qd. 001
IVANDER BASTAZINI	St. 3, Qd. 0002, Qd. 003
MARIANA SIZUKA SOUZA YACHIOKA	St. 3, Qd. 0066, Qd. 006
HALIM AIDAR JUNIOR	St. 3, Qd. 0244, Qd. 025
ODETE DARIO	St. 3, Qd. 0452, Qd. 023
DORIVAL ASSUMPCAO	St. 3, Qd. 0520, Qd. 015
ROBERTO LEME DE MACEDO	St. 3, Qd. 0545, Qd. 009
JOSE ULISSES FAZOLO	St. 3, Qd. 0710, Qd. 017
CARLOS LUCIANO DE SOUZA	St. 3, Qd. 0743, Qd. 013
ASSOCIACAO CIVIL FRANCISCO ALVES MACHADO	St. 3, Qd. 0874, Qd. 001
DORIVAL PETRAGLIA	St. 3, Qd. 0898, Qd. 004
MARIO CHAM	St. 3, Qd. 0899, Qd. 001
RICARDO EVANGELISTA DA SILVA	St. 3, Qd. 0903, Qd. 003
JOSE DORIVAL MANSANO	St. 3, Qd. 0910, Qd. 007
JOSIMAR GOMES	St. 3, Qd. 0923, Qd. 008
LUIZ CARLOS NAVARRO	St. 3, Qd. 0933, Qd. 008
MARCELO MORENO HILSDORF	St. 3, Qd. 0936, Qd. 009
CLAUDIO MANENTE	St. 3, Qd. 0973, Qd. 005
EMILSON FATIMO FERREIRA	St. 3, Qd. 1010, Qd. 013
FLORA RITA TRINDADE	St. 3, Qd. 1174, Qd. 019
EUFRAZINHO PEREIRA	St. 3, Qd. 1203, Qd. 039
MARCOS DE CASSIO NICARETTA	St. 3, Qd. 1251, Qd. 004
OSVALDO LOPES I	St. 3, Qd. 1252, Qd. 012
ODAIR CHAM	St. 3, Qd. 3435, Qd. 010
JOSE FONTES DA SILVA	St. 3, Qd. 3602, Qd. 011
TANIA IZABEL TORRECILHA VIEIRA	St. 5, Qd. 0090, Qd. 018
WAGNER MARTINS	St. 5, Qd. 0141, Qd. 020
JOSE FERRAZ SAMPAIO	St. 5, Qd. 0571, Qd. 001
DORIVAL DE ALMEIDA	St. 5, Qd. 0717, Qd. 012
CARLOS COSTA	St. 5, Qd. 0725, Qd. 004
FELICIO ABEL COVOLAN JUNIOR	St. 5, Qd. 0805, Qd. 021
LAURINDO DORETTO	St. 5, Qd. 0823, Qd. 005
DEVAIR FREITAS CRUZ	St. 5, Qd. 0823, Qd. 008
MANOEL FELICIANO DOS SANTOS	St. 5, Qd. 0827, Qd. 007
MARIA APARECIDA TOBO	St. 5, Qd. 0841, Qd. 011
MANOEL M ALVES SANTANA	St. 5, Qd. 0950, Qd. 024
FABIO JOSE MATHEUS CONTRERA	St. 5, Qd. 1063, Qd. 001
CLEIDI FERRARINI GALISA	St. 5, Qd. 1086, Qd. 018
ESPOLIO DE NASSIM ABRAHAO	St. 5, Qd. 1297, Qd. 001
FABIANO ORTOLAN PAZZETTO	St. 5, Qd. 3029, Qd. 023
JARY CANARIM RIBEIRO JUNIOR	St. 5, Qd. 3104, Qd. 019
ESPOLIO DE ASSAD CURY	St. 5, Qd. 3109, Qd. 020

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

ATO DECISÓRIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Claudia Heloisa de Jesus Salmazzo, matricula 29499, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto ao Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP. Ato Decisório nº 112/2013. Acumulação legal.

Alessandro Luiz Ferreira Couto, matricula 28793, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP. Ato Decisório nº 113/2013. Acumulação legal.

José Moyses Auada Neto, matricula 26003, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto ao Prefeitura Municipal, na cidade de Marília - SP. Ato Decisório nº 114/2013.

Acumulação legal.

Aigiro Kamada, matricula 27581, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto ao Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP. Ato Decisório nº 115/2013.

Acumulação legal.

Marcelo Alias P. de Oliveira, matricula 24307, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto ao Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, na cidade de Bauru - SP. Publicação de novo ato tendo em vista a alteração de jornada do servidor.. Ato Decisório nº 116/2013.

Acumulação legal.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
12729/13	TADATOSHI UMEDA FILHO
3980/13	ANNA PREMIER – AUTO POSTO LTDA
55000/12	AUTO POSTO FINO TRATO LTDA
42341/12	ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO
27602/13	JOÃO FAUSTINO
27467/13	GERALDA RODRIGUES DE ALCANTARA
8639/13	LINDALVA DOS SANTOS CAMARGO
17770/13	APARECIDO TINTINO DE OLIVEIRA
25194/13	FABIO NICOLETTI MARDONADO
29601/13	RENAN PEREIRA DOS SANTOS
21371/13	ELISEU PIOVESAN
19916/13	KATIA CHINELTO DE OLIVEIRA RIOS
20225/13	BENEDITA DE FATIMA DOS SANTOS FRANCO
17781/13	ANTONIO BLUMENTHAL JUNIOR
21374/13	ROSANGELA APARECIDA CAETANO
58005/12	CELINIA LOPES ANDRADE
25206/13	EMERSON CRIVELLI
3424/13	ELISEU CORREA DE GODOI
19828/13	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
25264/13	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
36582/12	CRISTIANE MENEZES CAMPAGNA
25265/13	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
16630/13	JOÃO VITOR RAQUEL
25106/13	ADELSON FERREIRA LIMA
26216/13	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
8531/13	RENATO JACOB VERARDO
10843/13	ECOART TECNOLOGIA E PROJETOS EM PRODUTOS DE MADEIRAS LTDA
90/13	ROSA INEZ BARAVIEIRA – ME
17124/13	C.R. DOS SANTOS BORRACHARIA – EPP
25133/13	MARCO HENRIQUE LEMOS
15061/13	NEYDE DO CARMO OLIVEIRA
19288/13	ERCULES MANTEIGA DA COSTA
19835/13	GERCIRA MERCELINA DE SOUZA SANCHES
16971/13	AVELINA RODRIGUES NAPOLEONI
19286/13	CLAUDIO PEREIRA DE GODOY
19823/13	LCN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
3839/13	GISLAINE APARECIDA MARGATO RINALDI
4314/13	EDUARDO NUNES TAVARES
20465/13	FILOMENO DE JESUS DRAGO
4325/13	CLAUDIA DE CONTI DARE
27925/13	AUTO POSTO BARBARA LTDA
17816/13	MARIA DE LOURDES MACHADO DOS SANTOS
16608/13	LUIZ HENRIQUE FACIN
11097/13	JOÃO MODESTO ALVES
27799/13	YUKIE HATANAKA MILANEZI
29627/13	YUKIE HATANAKA MILANEZI
26160/13	CARLOS ROBERTO LADEIRA
25140/13	HILDA MARIA CASTOR
20459/13	BENEDITO P. RODRIGUES
26245/13	JOSÉ ORLANDO RUBIO JUNIOR
25036/13	CEZARIO MASSAO KANAGUSKO
25155/13	EMILSON DAVID KOMONO
24892/13	SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA
66713/12	CLAUDEMIR DA SILVA NASCIMENTO
25277/13	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À CRIANÇA DE BAURU
25221/13	SALETE TEREZINHA TRAGANTE DOS SANTOS
17015/13	ANGELA MARIA NASCIMBEN HEIFFIG
16595/13	RAUL KLEIN DA SILVA
27200/13	SILVIA AMORIM MAIA
26158/13	ANNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
25192/13	MOISES NUNES PEREIRA
26207/13	TATILA FERREIRA SANCHES
26221/13	ANNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
25184/13	ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA
26169/13	EDENIR VENDRAMINI
18274/13	JOACIB CARLOS COLONHEZI
6154/13	CLÉLIO ADONAI DUARTE DE ALMEIDA
15379/13	LUIZ CARLOS GERMANDI
25190/13	EDUARDO FERNANDES
7119/13	ALICE MUTSUKO YOSHINO
27484/13	JOSÉ CARLOS MARQUES BAURU – ME

25840/13	REICLAR COMÉRCIO DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS LTDA
45640/11	IRINEU APARECIDO ORTOLANI
48890/12	Z.A.Z. PRECIOSO BAURU ME

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
32086/13	RIO BRANCO REFEIÇÕES LTDA	028568/E-1
29637/13	ALCIR TIRITAN	028446/E-1
29678/13	NELZA PINHEIRO CHAGAS	31221/E-1
29677/13	ARLETE MARIA DA SILVA CAETANO	26650/E-1
29674/13	GERMANO VAZ PEREIRA JUNIOR	031741/E-1
29661/13	MARIA ALCIONE MANTOVANI	26596/E-1
29644/13	EGET ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	31045/E-1
16647/13	GIGLIANA SEIXAS LIMA	12590/E-1
29709/13	JAIME ANTONIO GULINELLI	27373/E-1
29862/13	MARCOS ROBERTO MAGRO	27209/E-1
29648/13	REGINA VELLUDO FERRAZ	31046/E-1
29689/13	CLODOMIRO ABRAHAO	031571/E-1
29699/13	NASSIM ABRAHÃO FILHO	26606/E-1
29687/13	PETER MURANYI JUNIOR	031749/E-1
29658/13	GEORGE LUIZ KOVAES GARCIA PERES	26644/E-1
29646/13	JOSE PETRONILO DA FRANÇA	31250/E-1
29650/13	MARCOS RODRIGUES FERRAZ	31049/E-1
29651/13	OLIMPIO PEDRO LOUREIRO NETO	31050/E-1
29682/13	INÊS DOMINGUES	031748/E-1
29686/13	ALCIDES MARTINS	031750/E-1
29656/13	LÚCIO ESTEVES JUNIOR	26643/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
56581/12	LUCIANO ANTONIO DOS SANTOS	3154/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17809/13	ANTONIO MOREL JUNIOR	12565/E-1
8514/13	FABIANA HADAD	12589/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
26728/13	JOSÉ FERNANDO CARNAIBA	13695/E-1
26164/13	MARIA DAS GRAÇAS VIEGAS	12561/E-1
14221/13	NGAN ANDRÉ RUI VAN	12594/E-1
24340/13	EDIFÍCIO MANHATTAN PARK	13689/E-1
15047/13	AURELIANO CARDOSO DE SA DAS NEVES	12570/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
148/13	ANA LUCIA FRANCO	*	12917/E-1
9251/13	ARTUR OSTTI	*	12966/E-1
8495/13	NILSON NUNES QUEIROZ	*	12915/E-1
10027/13	DARCY GARCIA	*	12944/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12095/13	MAURO ALVES DE LIMA	12931/E-1
12109/13	JOSE OLIVEIRAS SANCHES	13072/E-1
2437/13	VICENTE DE PAULA FERREIRA DE SOUZA	12929/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12729/13	TADATOSHI UMEDA FILHO	12928/E-1
3980/13	ANNA PREMIER – AUTO POSTO LTDA	19200/E-1
55000/12	AUTO POSTO FINO TRATO LTDA	14349/E-1
42341/12	ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SÃO PAULO	14344/E-1
27602/13	JOÃO FAUSTINO	13684/E-1
27467/13	GERALDA RODRIGUES DE ALCANTARA	13685/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
839/13	BARBUTTI & PEREIRA HOTEL LTDA – ME	1165/E-1/C-1
48446/12	REGINA CÉLIA LOPES CONTADOR	3351/E-1
68032/12	WAGNER PAIVA JUNIOR	6210/E-1
66752/12	ALBERTO BONIFACIO DA ROCHA	6250/E-1
6115/13	AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	6156/E-1
51282/12	EDUARDO AUGUSTO MORETTI	3344/E-1
2576/13	VALDIMIR CONTREIRA TOROLHO ALMANCO	6219/E-1

RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
6123/13	LAERTE PEREIRA E OUTROS	6159/E-1

RECURSO NÃO APRECIADO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
60305/12	AUTO POSTO PSG LTDA	1158/E-1

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	41729/08
INTERESSADO	AUTO POSTO TUSCÃO LTDA
RAZÃO SOCIAL DE:	AUTO POSTO TUSCÃO LTDA
PARA:	AUTO POSTO ALAMEDA LTDA

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

PROCESSO	13974/06
INTERESSADO	KRAFT FOODS BRASIL LTDA
RAZÃO SOCIAL DE:	KRAFT FOODS BRASIL LTDA
PARA:	MONDELEZ BRASIL LTDA

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 18/6/2013

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19925/13	NASSAR CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	31295/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19925/13	NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	31295/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27676/13	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	21336/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27676/13	PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	31236/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25159/13	ALM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	214275/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25159/13	ALM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	31427/E-1

ONDE SE LÊ:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
21375/13	NAIR LOPES NEVES	*	27369/E-1

LEIA-SE:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21375/13	NAIR LOPES NEVES	27369/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12816/13	ADEMIR ALMES	12503/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12816/13	ADEMIR ALVES	12503/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54309/12	JOÃO VIANA NETO	3343/E-1

LEIA-SE:**RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54309/12	JOÃO VIANA NETO	3343/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
68013/13	MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO	12547/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
68013/12	MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO	12547/E-1

Seção III

Editais

RESOLUÇÃO Nº 02/2013 - CMDCA

Define os parâmetros municipais para a inscrição das Entidades e Organizações que desenvolvem serviços, programas, projetos com crianças e adolescentes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bauru/SP, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, de Bauru/SP, no uso de suas atribuições e com base na deliberação do Colegiado, em reunião ordinária realizada no dia 05 de Março de 2013 e no dia 04 de Junho de 2013;

Considerando que o artigo 90, inciso I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, parágrafo primeiro e terceiro, da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990, estabelece que as entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do qual fará a comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

Considerando que o artigo 91, da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990, estabelece que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 3473, de 25 de Junho de 1992, artigo 12, inciso IV, estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá proceder a inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros municipais para o registro de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das Entidades não governamentais e Organizações, que desenvolvem serviços, programas, projetos com crianças e adolescentes.

Art. 2º - Estabelecer os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos serviços, programas e projetos, desenvolvidos pelas entidades governamentais, não governamentais e organizações, especificando os regimes de atendimento;

Art. 3º - As Entidades Governamentais que desenvolvem serviços, programas e projetos com crianças e adolescentes, no ato da inscrição apresentarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no Código Civil Brasileiro e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - elaborar plano de ação anual contendo:

- a) finalidades estatutárias.
- b) objetivos.
- c) origem dos recursos.
- d) infraestrutura.
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa, informando respectivamente:
 - e.1) usuários.
 - e.2) capacidade de atendimento.
 - e.3) recursos financeiros a serem utilizados.
 - e.4) recursos humanos envolvidos.
 - e.5) abrangência territorial.
 - e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Art. 4º - As Entidades não governamentais e Organizações que desenvolvem serviços, programas e projetos com crianças e adolescentes, no ato da inscrição deverão apresentar:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no Código Civil Brasileiro e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - requerimento, conforme anexo I;

III - cópia do Estatuto Social registrado/arquivado em cartório;

IV - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório.

V - plano de ação contendo:

- a) finalidades estatutárias.
- b) objetivos.
- c) origem dos recursos.
- d) infraestrutura.
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa, informando respectivamente:
 - e.1) usuários.
 - e.2) capacidade de atendimento.
 - e.3) recursos financeiros a serem utilizados.
 - e.4) recursos humanos envolvidos.
 - e.5) abrangência territorial.
 - e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

VI - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

Art. 5º - As entidades não-governamentais e organizações que desenvolvem serviços, programas e projetos com crianças e adolescentes, somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 1º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reavaliar os serviços, projetos e programas de execução, para renovação da autorização de funcionamento;

§ 2º A Entidade ou Organização que não desenvolver serviços, projetos e programas no Município de Bauru, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município onde desenvolva as suas atividades.

Art. 6º - Somente poderão executar serviços, programas, projetos, as entidades e organizações registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o art. 4º.

Art. 7º - A inscrição dos serviços, programas, projetos neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é o reconhecimento público das ações realizadas pelas Entidades não governamentais e Organizações, sem fins econômicos, no âmbito das Políticas Públicas dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 8º - Os critérios para o registro de inscrição dos serviços, programas, projetos com crianças e adolescentes são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado,

II - assegurar que os serviços, programas, projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos da criança e adolescente,

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas e projetos,

IV - garantir a existência de processos participativos das crianças e adolescentes na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos.

Art. 9º - Os critérios para o registro de inscrição das Entidades Não-Governamentais e Organizações que desenvolvem os serviços, programas, projetos com crianças e adolescentes são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado,

II - assegurar que os serviços, programas, projetos sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos da criança e adolescente,

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas e projetos,

IV - garantir a existência de processos participativos das crianças e adolescentes na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas e projetos.

Art. 10º - São ainda requisitos para inscrição de Entidades e Organizações que desenvolvem serviços, programas e projetos com crianças e adolescentes:

a) Atender as demandas conforme as Políticas Públicas voltadas para as crianças e adolescentes,

b) Possuir recursos humanos e instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta as crianças e aos adolescentes, conforme artigos 90, 91, 92, 94 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 11º - Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentando a justificativa, as alternativas e as perspectivas para atendimento as crianças e adolescentes, bem como, com prazo estipulado para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento do registro da inscrição do serviço, programa, projeto e ou da Entidade.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com a entidade, propor as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 12º - As Entidades e Organizações que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas e projetos nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dos respectivos Municípios, apresentando os seguintes documentos:

I - requerimento, conforme o modelo anexo II.

II - plano de ação.

III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades.

Art. 13º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá:

I - receber e analisar os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;

II - providenciar visita à Entidade Não-Governamental, Governamental ou Organização, e emitir parecer sobre as condições para o funcionamento.

III - pautar, discutir e deliberar os pedidos de registro de inscrição em reunião plenária.

Parágrafo único - A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 14º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá estabelecer plano de acompanhamento das Entidades Não-Governamentais, Governamentais e Organizações, bem como, os serviços, programas, projetos inscritos e registrados no CMDCA, com os respectivos critérios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - O plano a que se refere o caput, bem como o processo de inscrição, deve ser publicizado por meio de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 15º - As Entidades não governamentais, governamentais e Organizações que desenvolvem serviços, programas e projetos com crianças e adolescentes deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao CMDCA, de acordo com o artigo 3º, item II e artigo 4º item V:

I - plano de ação do corrente ano.

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, contendo:

- a) finalidades estatutárias.
- b) objetivos.
- c) origem dos recursos.
- d) infraestrutura.
- e) identificação de cada serviço, projeto, programa executado, informando respectivamente:
 - e.1) usuários.
 - e.2) capacidade de atendimento.
 - e.3) recursos financeiros utilizados.
 - e.4) recursos humanos envolvidos.
 - e.5) abrangência territorial.
 - e.6) demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Art. 16º - O registro emitido para as Entidades Não-Governamentais ou Organizações que desenvolvem projetos, programas com crianças e adolescentes terá validade de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação;

Art. 17º - Os serviços, projetos ou programas de execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 02 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento;

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;

§ 2º Em caso de cancelamento do registro, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá encaminhar, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório as Secretárias Municipais de

Bauru, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário para providências outras providências que se fizerem necessárias;

§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar o registro da entidade, esta poderá recorrer;

§ 4º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão através da publicação da Resolução;

§ 5º As entidades registradas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, serviços, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com antecedência de 30 dias;

§ 6º A entidade ou organização deverá comunicar o encerramento de suas atividades, publicando no jornal de maior veiculação municipal/ regional.

Art. 18º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fornecerá o Comprovante de Registro de Inscrição conforme o anexo III.

Art. 19º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá estabelecer numeração única e sequencial para a emissão do registro de inscrição, independentemente da mudança do ano.

Art. 20º - Compete ao CMDCA a reavaliação dos serviços, programas, projetos em execução pelas Entidades e Organizações inscritas no CMDCA, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.

Art. 21º - Em caso de denúncia formal ou pública contra a Entidade e Organização inscrita, o CMDCA procederá a reavaliação, e encaminhará relatório, se for o caso, aos órgãos fiscalizadores, sendo Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar.

§ 1º - Caso constatada irregularidade, o CMDCA notificará a Entidade ou Organização determinando prazo para a adequação.

§ 2º - Prescrevendo o prazo estipulado, o registro será automaticamente cancelada.

Art. 22º - Qualquer irregularidade ou procedimento que impeça o cumprimento do estabelecido nesta Resolução, será submetida a Plenária para decisão.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 23º - As Entidades e Organizações inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer, junto ao CMDCA, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução até **30 de Agosto de 2013**.

Parágrafo Único: As entidades e organizações referidas do caput também deverão apresentar, **até 30 de Agosto de 2013**, o plano de ação referido no art. 14º, inc. I, acrescido das adequações a serem implementadas até o final de 2013 para o cumprimento das normativas do CMDCA.

Art. 24º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município/DOM, e revoga as disposições em contrário.

Bauru, 18 de Junho de 2013.

SANDRA CRISTINA FERREIRA FRANCO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE/CMDCA

ANEXO I

Requerimento de Registro

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer seu registro neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

FAX _____ E-mail _____

Atividade Principal _____

Inscrição: _____

COMSEA _____

CMAS _____

CONSELHO DO IDOSO _____

Outros (especificar) _____

Síntese dos serviços, programas e projetos realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____

Endereço _____ no _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel _____

Celular _____ Email _____

RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,

Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bauru.

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-

assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas e projetos** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____

Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____ FAX _____

E-mail _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal _____

sob o número _____, desde ____/____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____

Endereço _____ nº _____ Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,

Pede deferimento. Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO III

Comprovante de registro no Conselho Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bauru
REGISTRO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde ____/____/____.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s) e ou projeto(s) com crianças e adolescentes (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):

O presente registro tem validade de 04 (quatro) anos.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do(a) Presidente do CMDCA do Município de Bauru/SP
(período de gestão de _____ a _____)

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

() Serviços

() Programas

() Projetos

Conselho Municipal (Estadual ou do Distrito Federal) de _____

INSCRIÇÃO Nº _____

O(s) seguinte(s) serviço(s) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) programa(s) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

O(s) seguinte(s) projeto(s) (listar todos, constando os respectivos endereços de funcionamento), caso esses sejam desenvolvidos em mais de um endereço no mesmo município.

Estes são/serão executados pela entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____ (município/estado) e encontram-se em acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8069/90.

A presente inscrição tem validade de 02 (dois) anos.

Local _____ Data ____/____/____

Nome _____

Presidente do CMDCA do Município de Bauru/SP

(período de gestão de _____ a _____)

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n° 223/13 - Processo n.º 195/13 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 73/13 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS – **Interessadas:** Secretaria Municipal da Educação. **Data do Recebimento das Propostas:** 16/07/13 até às 9H. **Abertura da Sessão:** 16/07/13 às 9H. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16/07/13 às 14H. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Padre João, 8-26 – Vl. Sta. Izabel – CEP. 17014-003 Bauru/SP, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, fone (14)3214-3307. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, ID: 490120, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 28/06/13 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n° 191/13 - Processo n.º 65.515/12 Ap. 10.391/13 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 63/13 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços – **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 38.432 KG DE PÓ PARA PREPARO DE MINGAU SABOR DE CHOCOLATE MALTE, 28.552 KG DE PÓ PARA PREPARO DE CURAU DE MILHO, 16.360 KG DE MISTURA PARA PURÊ DE BATATA, SABOR MANTEIGA, 13.360KG DE PÓ PARA POLENTA SABOR QUEIJO – **Interessadas:** Secretarias Municipais da Educação, Bem Estar Social, Saúde, GP/Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas:** 16/07/13 até às 9H. **Abertura da Sessão:** 16/07/13 às 9H. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 16/07/13 às 14H30. Informações na Div. de Compras e Licitações, R. Padre João, 8-26 – Vl. Sta. Izabel – CEP. 17014-003 Bauru/SP, horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, fone (14)3214-3307. O Edital está disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, poderá ser acessado também através do site www.licitacoes-e.com.br, ID: 490122, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 28/06/13 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/13 – PROCESSO N° 7.309/13 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – **Objeto:** Aquisição de 42.060 LT (Quarenta e dois mil e sessenta litros) de Alimento a base de soja litro sabor uva e 41.660 LT (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta litros) de Alimento a base de soja litro sabor maçã – **Interessados:** Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social e Gabinete do Prefeito – 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n° 231/13, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – ALIMENTO A BASE DE SOJA, LITRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PREÇO / LT	MARCA
1	Alimento a base de extrato de soja com suco de frutas, sabor uva: o produto deverá ser isento de gordura trans e conter no máximo 40 mg de sódio por 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.486/78) Resolução n.º 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, concentrado ou polpa de fruta, açúcar e acidulante. Embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 01 Litro. Embalagem secundária: caixa contendo 12 unidades. Com validade de 06 (seis) meses após a data de fabricação, sendo que no momento da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses.	R\$ 2,19	Purity
2	Alimento a base de extrato de soja com suco de frutas, sabor maçã: o produto deverá ser isento de gordura trans e conter no máximo 40 mg de sódio por 100ml. Deverá estar de acordo com a NTA 02 e 36 (Decreto 12.486/78) e Resolução n.º 38 de 16/07/09 FNDE. Ingredientes: água, extrato de soja, suco natural, concentrado ou polpa de fruta, açúcar e acidulante. Embalagem primária: caixa tetra pak longa vida de 01 Litro. Embalagem secundária: caixa contendo 12 unidades. Com validade de 06 (seis) meses após a data de fabricação sendo que no momento da entrega o produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses.	R\$ 2,19	Purity

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE:** Pregão Presencial N° 065/13 – **ASSINATURA:** 18/06/13 – **VALIDADE:** 17/06/14. Bauru, 28/06/13 – Luciano Martins dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 324/2013 – Processo n.º 24.334/2013 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 113/2013 – **Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) QUEIMADORES PARA INCÊNDIO CONTROLADO – **Interessado:** Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas:** 17/07/2013 até às 8h30. **Abertura da Sessão:** 17/07/2013 às 8h30. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 17/07/2013 às 10h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 02 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1437 ou (14) 3235-1377 ou através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, ou através do site www.licitacoes-e.com.br, n° da licitação 490489, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 28/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n° 271/13 - Processo n.º 18.408/13 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 078/13 – **Tipo:** Menor Preço por Lote – **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 25.040 (VINTE E CINCO MIL E QUARENTA) RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 RECICLÁVEL E 6.945 (SEIS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO) RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO – **Interessada:** Todas as Secretarias, Gabinete do Prefeito e 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Adjudicada em 19/06/13 pelo pregoeiro e Homologada pelo Prefeito Municipal em 24/06/13 à empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E

PAPELARIA LTDA – Total arrematado: R\$ 297.881,00.

LOTE 01 – PAPEL SULFITE A4

Item	Qtd (resmas)	Especificações mínimas	Marca	Valor Unitário
01	25.040	PAPEL A4 (RESMA), GRAMATURA 75G/M2, RECICLADO, COLORAÇÃO NATURAL, MEDINDO 210 X 297MM EMBALAGEM PROTETORA EM BOPP, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE CONFOME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. (RESMA), NBR - NM-ISO 216 e NBR - NM-ISO 536.	CHAMEX	R\$ 9,40
02	6.945	PAPEL SULFITE A4 210mmx297mm x 75g/m². BRANCO (RESMA)	CHAMEX	R\$ 9,00

Bauru, 28/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n° 225/13 - Processo n° 18.807/13 - Modalidade: Pregão Eletrônico n° 074/13 – **TIPO:** Menor Preço por Lote – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) BOLSAS DE NYLON EMBORRACHADAS – **Interessada:** Secretaria de Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Adjudicada pela pregoeira em 25/06/13 e Homologada pelo Secretário de Administração em 26/06/13 à empresa:

VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - ME – Total arrematado: R\$ 2.247,00

LOTE 01 – BOLSAS DE NYLON EMBORRACHADAS

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT
01	150	Bolsa reforçada, confeccionada com nylon emborrachado, medindo 430x300x220, cor preta, com logotipo da Prefeitura de Bauru em uma das faces (± 20 cm), bolso externo em 1 da faces com fecho de zíper de cristal transparente. Com alça de mão e de ombro reforçada e zíper reforçado.	Eco Brasil	R\$ 14,98

Bauru, 28/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital n° 171/13 - Processo n° 13.755/13 - Modalidade: Pregão Eletrônico n° 053/13 – **TIPO:** Menor Preço por Lote – **Objeto:** IMPRESSÃO DE 200 (DUZENTOS) BLOCOS DE CONTROLE DE SAÍDA DE VIATURAS TAMANHO 215X30 MM, 50X1 FOLHAS NO PAPEL OFF-SET 56 GRAMAS, IMPRESSÃO 1X0 PRETO, CAPA E CONTRACAPA PAPEL CAPA AG 90 G/M² E 400 (QUATROCENTOS) TALÕES DE REQUISICÃO DE LUBRIFICANTES EM PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 115X160 MM, 50X2, SENDO A PRIMEIRA VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 56 GRAMAS (CB) E A SEGUNDA VIA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO VERDE 50 GRAMAS (CF), IMPRESSÃO 1X0 PRETO, COLADO, SERRILHADO, GRAMPEADO, NUMERADO NAS DUAS VIAS E CONTRACAPA PAPEL CAPA AG 90G/M² – **Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente Adjudicada pela pregoeira em 25/06/13 e Homologada pelo Secretário de Administração em 26/06/13 à empresa: JOÃO DE FREITAS JUNIOR BAURU – ME

LOTE 01 – BLOCOS E TALÕES. Total arrematado: R\$ 1.300,00

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	200	Blocos de controle de saída de viaturas tamanho 215x30 mm 50x1 fls. no papel Off-set 56g, impressão 1x0 preto, capa e contracapa Papel Capa AG 90g/m², conforme modelo.	R\$ 0,80	R\$ 160,00
02	400	Talões de requisição de lubrificantes em papel autocopiativo tamanho 115x160 mm, 50x2, sendo a primeira via em papel autocopiativo 56g (CB) e a segunda via em papel autocopiativo verde 50g (CF), impressão 1x0 preto, colado, serrilhado, grampeado, numerado nas duas vias e contracapa Papel Capa AG 90g/m², conforme modelo.	R\$ 2,85	R\$ 1.140,00

Bauru, 28/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 264/13 – Processo n° 14.441/13 – Modalidade: Pregão Presencial n° 077/13 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1395 (UM MIL, TREZENTAS E NOVENTA E CINCO) CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ESPALDAR MÉDIO, 535(QUINHENTOS E TRINTA E CINCO) LONGARINAS METÁLICAS DE 03 LUGARES E 1818 (UM MIL, OITOCENTAS E DEZOITO) CADEIRAS FIXAS COM ESPALDAR MÉDIO – **Interessados:** Diversas Secretarias, Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito e Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 09hs do dia 03/07/13 foi SUSPENSA, para melhores analise pelos técnicos de segurança, quanto às dúvidas pelos licitantes. Bauru, 28/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

AVISO DE ERRATA PUBLICADA NA EDIÇÃO DE 27/06/13.

ONDE SE LÊ: NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 275/13 – Processo n.º 44.984/13 – Modalidade: Pregão Presencial n° 080/13 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS E TONERS E DEMAIS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS – **Interessadas:** Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros

e Demais Secretarias Municipais.

LEIA-SE: NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 275/13 – Processo n.º 44.984/12 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 080/13 – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS E TONERS E DEMAIS SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSAS MARCAS – Interessadas: Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros e Demais Secretarias Municipais.

Bauru, 28/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 02 - Edital n.º 571/12 - Processo n.º 42.784/12 – Modalidade: Concorrência Pública n.º 9/12 – Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para execução de 20.487,25m² de pavimentação asfáltica; 4590,01m de guias e sarjetas; 58 unidades de Rampas de Acessibilidade e 580,00m de Galeria de Águas Pluviais, pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal - Interessado: Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 27/06/13. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope n.º 02 “proposta comercial” das empresas Habilitadas: FX – ENGE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, CGS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, SIQUEIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA, FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA; para o dia 01/07/13 às 10hs, na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. Bauru, 28/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO E PRAZO - PROCESSO N.º 8.286/2013 – Modalidade: Convite n.º 019/2013 – Objeto: AQUISIÇÃO DE 30(TRINTA) UNIDADES DE PLACAS EM MDF BRANCA - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão Permanente de Licitação analisando os documentos apresentados decide: INABILITAR a empresa ANDREA FRANCESCHETTI SARAIVA, por não apresentar a Certidão Negativa de débito (C.N.D.) ou Positiva com Efeitos de Negativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), emitida pela Receita Federal, subitem 4.2.1.2, alínea “c” e apresentou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal, subitem 4.2.1.2, alínea “b”, da pessoa física, enquanto que o correto deveria ser da pessoa jurídica; ambos os subitem do Edital n.º 216/13. A Comissão Permanente de Licitação decidiu conceder o prazo de 03(três) dias úteis para as proponentes apresentarem nova documentação, escoimada da causa que ensejou a inabilitação, nos termos do subitem 8.1.2.2. do edital e art. 43 da Lei Federal n.º 8666/93. Bauru, 28/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 02 - Edital n.º 227/13 – Processo n.º 14.412/2013 – Modalidade: Convite N.º 021/2013 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GRAVAÇÃO DE CD DA BANDA MUNICIPAL DE BAURU - INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 24/06/13. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope n.º 02 “proposta” das empresas Habilitadas: JOSIEL OLÍMPIO DEJESUS – ME e EMIL SHAYEB NETO – VALETES – EPP; para o dia 02/07/13 às 16hs, na Secretaria Municipal da Administração/Divisão de Licitações, na Praça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. Bauru, 28/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - Edital n.º 246/13 - Processo n.º 20.206/13 – Modalidade: Convite n.º 024/13 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 1500(UM MIL E QUINHENTAS) MUDAS DE FLORES, 300(TREZENTOS) VASOS PLÁSTICO, 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) SACOS DE TERRA VEGETAL E MÃO DE OBRA PARA O PLANTIO - Interessada: Secretaria do Desenvolvimento Econômico. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Homologados em 11/06/13 e seu objeto Adjudicado em 25/06/13, ambos pelo Secretário Municipal de Administração a empresa JI FLORES E PLANTAS LTDA, no valor global de R\$ 8.099,50. Bauru, 28/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - Edital n.º 273/13 - Processo n.º 21.139/13 - Modalidade: Pregão Presencial n.º 079/13 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 28.785 KG (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO) DE CAFÉ EM PÓ, 10.770 (DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA) CAIXAS DE CHÁ MATE – Interessada: Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Adjudicado pelo pregoeiro em 19/06/13 e Homologado pelo Prefeito Municipal em 24/06/13 à empresa abaixo:
LOTE 1 – Resumo do lote: 28.785 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO) KG DE CAFÉ – VALOR TOTOAL DO LOTE 01 –R\$ 302.242,50.

EMPRESA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA				
Item	Especificações mínimas	Quant. Estimada	Marca/ Modelo	Valor Unit.
01	CAFÉ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PADRÃO RDC 259/02, CERTIFICADO DE QUALIDADE (PQC/ABIC) COM NOTA DE QUALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR A 6,0. CERTIFICADO DO SELO DE PUREZA ABIC, ANÁLISE SENSORIAL CONFORME SAA - 37, SEC. DE AGRIC. E ABAST. E ATENDENDO A RDC N.º 277/05 DA ANVISA E A INST. NORMATIVA N.º 8/03 DO MIN. AGRICULTURA (EMBALAGEM MÍNIMA COM 500 GRS).	28.785 Kg	MORAES GOLD	R\$ 10,50

LOTE 2 - Resumo do lote: 10.770 (DEZ MIL SETECENTOS E SETENTA) CX DE CHÁ – VALOR

TOTAL DO LOTE 02 R\$ 23.478,60

EMPRESA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA				
Item	Especificações mínimas	Quant. Estimada	Marca/ Modelo	Valor Unit.
01	CHÁ MATE DE PRIMEIRA QUALIDADE (FOLHAS TOSTADAS DE ERVA MATE) - CX. DE 250GRS.	10.770 CX	UNIÃO	R\$ 2,18

Bauru, 28/06/13 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 16.270/2013 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 079/13 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE MACACÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS - Interessada: Corpo de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Adjudicados em 27/06/2013 pelo pregoeiro e Homologado em 27/06/2013 pelo Secretário Municipal da Administração à empresa: A. E. C. COMÉRCIO & CRIAÇÕES – ME.

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES DE MACACÃO PARA COMBATE A INCÊNDIO PARA O CORPO DE BOMBEIROS

Item 1 – Macacão para combate a incêndio florestal, matas, terrenos baldios e salvamentos – valor unitário R\$ 320,00, valor total de R\$ 32.000,00 – Marca: A. E. C.

Bauru, 28/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo n.º 42.527/2012 - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 090/13 - Objeto: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) CAMAS DE MDF/MDP BIBOX E 20 (VINTE) COLCHÕES DE SOLTEIRO - Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Adjudicados em 25/06/2013 pelo pregoeiro e Homologado em 26/06/2013 pelo Secretário Municipal da Administração à empresa: CLIFF MAIK AZEVEDO – ME.

LOTE 01: CAMAS DE MDF/MDP E COLCHÕES DE SOLTEIRO

Item 1 – Cama de MDF/MDP bibox medindo: Largura de 0,88m x Comprimento de 1,88m – valor unitário R\$ 495,00, valor total de R\$ 4.950,00 – Marca: Gelius;

Item 2 – Colchão de solteiro com densidade 33 medindo: Altura de 0,17m x Largura de 0,88m x Comprimento de 1,88m. Deverá ser confeccionado de tecido antialérgico, antiácido e liso/estampado – valor unitário R\$ 265,00, valor total de R\$ 2.650,00 – Marca: Cleide;

Item 3 – Colchão de solteiro com densidade 28 medindo: Altura de 0,14m x Largura de 0,88m x Comprimento de 1,88m. Deverá ser confeccionado de tecido antialérgico, antiácido e liso/estampado – valor unitário R\$ 270,00, valor total de R\$ 2.700,00 – Marca: Cleide.

Bauru, 28/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo n.º 30.113/13 – Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no inciso II, do art. 25 e caput, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 - Interessada: Secretaria Municipal da Administração - **Objeto:** Curso: O Regime Diferenciado de Contratações - RDC - **PROPONENTE:** Zênite Informação e Consultoria S/A. - Valor Total: R\$ 40.500,00 – **Ratificação: 27/06/13** pelo Prefeito Municipal.

Bauru, 28/06/2013 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor Substituto da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 02.017/2013 – Modalidade: Pregão Presencial SMS n.º 084/2013 – tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada em procedimentos de calibração e aferição para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. **Data de recebimento dos envelopes e sessão do pregão: 16/07/2013 às 9h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua José Aiello n.º 3-30, Centro, CEP: 17014-273. Informações:** Divisão de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Saúde, das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Rua José Aiello n.º 3-30, telefone: (14) 3104-1463. **O edital poderá ser retirado até o dia 15/07/2013 às 17h** junto a Divisão de Compras e Licitações ou pelo site: www.bauru.sp.gov.br – Licitações Saúde, pregão. Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi.

Divisão de Compras e Licitações, 28/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 17.926/13 – Modalidade: Pregão Presencial SMS n.º 085/13 – tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Contratação de empresa especializado para serviço de descupinização para a Secretaria Municipal de Saúde. Aberto no dia: 25/06/2013 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram adjudicados pelo pregoeiro em 25/06/2013 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 26/06/2013, à empresa abaixo:

PROSEG IMPERMEABILIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO LTDA. - Item 01 – Serviço de descupinização com fornecimento de materiais, à R\$ 15,2777 o metro linear, totalizando: R\$ 1.099,99. Sendo o valor total ganho pela empresa de R\$ 1.099,99.

Bauru – Divisão de Compras e licitações, 28/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: 32.851/13 – Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de diversas viaturas do SAMU. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente RATIFICADO pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em 28/06/2013 à empresa abaixo:

VERA MARIA DE CAMPOS LUCIANO 19086254810: Item 01 – Peças para manutenção das Viaturas prefixo 226, 296, 299, 150, 146, 568 e 570, à R\$ 16.814,00; Item 02 – Mão de Obra para manutenção das

Viaturas prefixo 226, 296, 299, 150, 146, 568 e 570, à R\$ 4.41,00,00. **Sendo o valor total da empresa de R\$ 21.224,00.**

Bauru, 28/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 27.547/13 – Modalidade: Pregão Presencial n.º SMS 81/2013 – tipo Menor Preço por Lote –

Objeto: Contratação de seguro para 79 (setenta e nove) veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo casco pelo valor de mercado - 100% da Tabela FIPE, RCFV - danos materiais e RCFV - danos pessoais. Aberto no dia 26/06/2013 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 26/06/2013** e devidamente **Homologado** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **27/06/2013**, à empresa abaixo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS: **item1:** FGX2884, MERCEDES BENZ SPRINTER 2.2, TIPO AMBULANCIA + EQUIP.: R\$ 110.000,00, 2012/12 ao valor R\$ 4.867,71; **item:2,** EGI9106, GM S10- ADVANTAGE CD 2.4, 2011/11 ao valor R\$ 708,52; **item:3,** EGI9105, GM S10- ADVANTAGE CD 2.4, 2011/11 ao valor R\$ 708,52; **item:4,** EGI9056, FIAT/DUCATO 2.3 - TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00 2011/11 ao valor R\$ 1.889,91; **item:5,** EGI9057, FIAT/DUCATO, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2011/11 ao valor R\$ 1.910,54; **item:6,** EGI9075, FIAT/DUCATO 2.3, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.:R\$ 110.000,00, 2011/11 ao valor R\$ 3.546,03; **item:7,** CZA1074, AGRALE 7000 DX 2001/01 ao valor R\$ 422,79; **item:8,** DBA2237, AGRALE 6000 D 2004/04+ CARROCERIA R\$ 25.900,00 ao valor R\$ 1.011,68; **item: 9,** DBA2271, FORD RANGER XL2.8 TURB GA. DUPL 2004/05 ao valor R\$ 981,96; **item:10,** BNZ7803, FORD F12000 -160 3 EIXOS 2001/01 ao valor R\$ 1.015,51; **item:11,** CMW0766, GM S10 2.8 - CD TURBO, 2002/03 ao valor R\$ 952,38; **item:12,** EGI-9135, PEUGEOT BOXER 2.3, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 20.000,00, 2011/11 ao valor R\$ 1.670,41; **item:13,** DMN0135, FIAT / DOBLO 1.8, 2009/09 ao valor R\$ 342,63; **item:14,** EGI-9131, PEUGEOT BOXER 2.3, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 20.000,00, 2011/11 ao valor R\$ 1.670,41; **item:15,** CDV5620, FIAT STRADA WORKING 1.5, 2001/01 ao valor R\$ 366,40; **item:16,** EGI9108, GM S10- ADVANTAGE CD 2.4, 2011/11 ao valor R\$ 708,52; **item:17,** EGI9098, GM S10- ADVANTAGE CD 2.4, 2011/11 ao valor R\$ 708,52; **item:18,** DBA2293, VW PARATI 1.6 FLEX, PLUS, 2006/06 ao valor R\$ 969,53; **item:19,** EGI9104, GM S10- ADVANTAGE CD 2.4, 2011/11 ao valor R\$ 708,52; **item:20,** BFZ4521, MOTOLANCIA/YAMAHA LANDER XTZ 250+EQUIP.: R\$ 2.500,00, 2012/12 ao valor R\$ 525,64; **item:21,** EGI9132, PEUGEOT BOXER 2.3, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 20.000,00, 2011/11 ao valor R\$ 1.670,41; **item:22,** EGI9133, PEUGEOT BOXER 2.3, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 20.000,00, 2011/11 ao valor R\$ 1.670,41; **item:23,** EGI9134, PEUGEOT BOXER 2.3, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 20.000,00, 2011/11 ao valor R\$ 1.670,41; **item:24,** EGI9128, PEUGEOT BOXER 2.3, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 20.000,00, 2011/11 ao valor R\$ 1.670,41; **item:25,** EGI9127, RENAULT SANDERO 1.6 EXPRESION, 2011/12 ao valor R\$ 417,66; **item:26,** EGI9126, RENAULT SANDERO 1.6 EXPRESION, 2011/12 ao valor R\$ 417,66; **item:27** EGI9094, VW KOMBI 1.4 STANDARD, 2011/12 ao valor R\$ 750,65; **item:28,** DBA2201, FORD AGRALE 6000 CD 2005/06 + CARROCERIA R\$ 14.300,00 ao valor R\$ 774,71; **item:29,** DBA2215, ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W-8, 2004/04 ao valor R\$ 657,84; **item:30,** DBS8885, VW KOMBI STANDARD 1.4 FLEX, 2006/06 ao valor R\$ 667,20; **item:31,** CGL3181, MERCEDES BENZ – 180D - ODONTOMOVEL, 1996/96 ao valor R\$ 743,08; **item:32,** DBA2294, VW PARATI 1.6 FLEX, PLUS, 2006/06 ao valor R\$ 969,53; **item: 33,** DBA2285, VW PARATI 1.6 FLEX, PLUS, 2006/06 ao valor R\$ 969,53; **item:34,** DBA2264, VW PARATI 1.6 FLEX, PLUS, 2006/06 ao valor R\$ 1.000,61; **item:35,** EGI9099, GM S10- ADVANTAGE CD 2.4, 2011/11 ao valor R\$ 708,52; **item:36,** EGI9097, GM S10- ADVANTAGE CD 2.4, 2011/11 ao valor R\$ 708,52; **item:37,** EGI9109, GM S10- ADVANTAGE CD 2.4, 2011/11 ao valor R\$ 708,52 ; **item:38** CDV1453, GM S10 2.4, 2002/02 ao valor R\$ 688,26 ; **item:39,** CMW3450, GM S10 2.4, TIPO AMBULÂNCIA+EQUIP.-R\$ 5.000,00, 2004/04 ao valor R\$ 623,91; **item:40,** S/PLACA, PEUGEOT BOXER 2.8 HDI, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2012/13 ao valor R\$ 2.250,55; **item:41,** DBA2238, FIAT IVECO DAILY FURGÃO, TIPO AMBULÂNCIA+EQUIP.-R\$ 20.000,00, 2004/04 ao valor R\$ 1.530,36; **item:42,** S/PLACA, PEUGEOT BOXER 2.8 HDI, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2012/13, ao valor R\$ 2.250,55; **item:43,** S/PLACA, PEUGEOT BOXER 2.8 HDI, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2012/13, ao valor R\$ 2.250,55; **item:44,** JKH6553, VW KOMBI 1.4 FLEX, 2006/07 ao valor R\$ 769,51; **item:45,** EGI9103, GM S10- ADVANTAGE CD 2.4, 2011/11 ao valor R\$ 715,48; **item:46** DBS8902, RENAULT FURGÃO MÁSTER 2.5, TIPO AMBULÂNCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2006/06, ao valor R\$ 1.843,05; **item:47,** DBS8940, RENAULT FURGÃO MÁSTER 2.5, TIPO AMBULÂNCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2006/06, ao valor R\$ 1.843,05; **item:48,** DBS8890, RENAULT FURGÃO, MOTOR 2,5 DCI, TIPO AMBULÂNCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2006/07 ao valor R\$ 1.822,60; **item:49,** DBS8919, VW PARATI CITY FLEX, 2007/08 ao valor R\$ 1.004,22; **item:50,** DBS8928, VW PARATI CITY FLEX, 2007/08 ao valor R\$ 993,58; **item:51,** DMN0087, FIAT IVECO DAILY FURGÃO, TIPO AMBULÂNCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2007/07 ao valor R\$ 1.791,80; **item:52,** DMN0238, FIAT IVECO DAILY FURGÃO, TIPO AMBULÂNCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2007/07 ao valor R\$ 1.892,64; **item:53,** DMN0243, PEUGEOT BOXER 2.8 HDI, TIPO AMBULÂNCIA+EQUIP.-R\$ 20.000,00, 2008/09 ao valor R\$ 1.545,52; **item:54,** DMN0083, PEUGEOT BOXER 2.8 HDI, TIPO AMBULÂNCIA+EQUIP.-R\$ 20.000,00, 2008/08 ao valor R\$ 1.528,76; **item:55,** DMN0233, PEUGEOT BOXER 2.8 HDI, TIPO AMBULÂNCIA+EQUIP.-R\$ 20.000,00, 2008/09 ao valor R\$ 1.528,76; **item:56,** DMN0215, VW KOMBI STANDARD 1.4, 2009/10 ao valor R\$ 665,25; **item:57,** EGI9107, GM S10- ADVANTAGE CD 2.4, 2011/11 ao valor R\$ 715,48; **item:58,** DMN0119, MINIBUS, FIAT DUCATO 16L 2.8 JTD, 2008/08 ao valor R\$ 876,74; **item:59,** DBA2227, VW PARATI 1.6 FLEX, PLUS, 2006/06 ao valor R\$ 969,53; **item:60,** EGI9102, GM S10- ADVANTAGE CD 2.4, 2011/11 ao valor R\$ 715,48; **item:61,** EGI8983, VW PARATI 1.6 FLEX, 2010/10 ao valor R\$ 1.105,68; **item:62,** EGI8984, VW PARATI 1.6 FLEX, 2010/10 ao valor R\$ 1.105,68; **item:63,** EGI8978, VW PARATI 1.6 FLEX, 2010/10 ao valor R\$ 1.129,13; **item:64,** EGI8974, VW KOMBI STANDARD 1.4, 2009/10 ao valor R\$ 665,25; **item:65,** EGI8973, VW KOMBI STANDARD 1.4, 2009/10 ao valor R\$ 665,25; **item:66,** DMN0217, VW KOMBI STANDARD 1.4, 2009/10 ao valor R\$ 665,25; **item:67,** EGI8971, VW KOMBI STANDARD 1.4, 2009/10 ao valor R\$ 665,25; **item:68,** EGI8972, VW KOMBI STANDARD 1.4, 2009/10 ao valor R\$ 677,80; **item:69,** DMN0237, VW KOMBI STANDARD 1.4, 2009/09 ao valor R\$ 658,98; **item:70,** DMN0216, VW KOMBI STANDARD 1.4, 2009/10 ao valor R\$ 665,25; **item:71,** DMN0193, VW GOL 1.0 CITY - TREND, 2009/10 ao valor R\$ 453,16; **item:72,** DMN0194, VW KOMBI STANDARD 1.4, 2009/10 ao valor R\$ 677,80; **item:73,** BFZ4467, MOTOLANCIA/YAMAHA LANDER XTZ 250 +EQUIP.: R\$ 2.500,00, 2008/08 ao valor R\$ 423,69; **item:74,** EGI9018, FIAT/DUCATO 2.3, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.:R\$ 110.000,00, 2010/11 ao valor R\$ 3.546,03; **item:75,** EGI9080, FIAT/

DUCATO 2.3, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2010/11 ao valor R\$ 1.889,91; **item:76,** EGI9081, VW FIAT/DUCATO 2.3, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2010/11 ao valor R\$ 1.889,91; **item:77,** EGI8999, RENAULT/ MASTER 2.5, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2010/10 ao valor R\$ 2.437,35; **item:78,** EGI9095, VW KOMBI 1.4 STANDARD, 2011/12 ao valor R\$ 750,65; **item:79,** S/PLACA, PEUGEOT BOXER 2.8 HDI, TIPO AMBULANCIA+EQUIP.-R\$ 35.000,00, 2012/13 ao valor R\$ 2.250,55 . **Totalizando para a empresa R\$ 95.000,00.**

Bauru, 28/06/2013– compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE DIVERSOS COLCHÕES PARA CAMA HOSPITALAR, MACA, BERÇO E BELICHE. – PROCESSO Nº. 40.981/12 – PE 163/12 – RP 229/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

L&A ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP

ITEM 01 – Colchão para cama hospitalar adulto 88/180, c/14 cm altura e densidade 33, revestido em courvim; à R\$ 141,00; Marca: Phoenix.

ITEM 02 – Colchão para maca 48/175, c/8 cm altura e densidade 33, revestido em courvim; à R\$ 61,92 , Marca: Phoenix.

ITEM 03 – Colchão para berço 62/110, c/8 cm altura e densidade 33, revestido em courvim; à R\$ 44,10 , Marca: Phoenix.

ITEM 04 – Colchão para cama infantil 68/145, c/8 cm altura e densidade 33, revestido em courvim ; à R\$ 33,85; Marca: Phoenix.

ITEM 05 – Colchão para berço 60/125, c/8 cm altura e densidade 33, revestido em courvim ; à R\$ 44,10; Marca: Phoenix.

ITEM 06 – Colchão para maca obeso 180/74, c/8 cm altura e densidade 33, revestido em courvim ; à R\$ 95,54; Marca: Phoenix.

ITEM 07 – Colchão para berço grande 160/70, c/8 cm altura e densidade 33, revestido em courvim ; à R\$ 61,71; Marca: Phoenix.

REQUINTE FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA-EPP

ITEM 08 – Colchão de solteiro densidade 33, 100% poliéster, dimensões aproximadas 88 x 17 x188 (LxAxC), à R\$ 130,71; Marca: Requite Flex.

Bauru, 28/06/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) MICROCHIP (TRANSPONDER) E 60 (SESENTA) APLICADORES DE MICROCHIP PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO Nº. 44.907/12 – PE 198/12 – RP 245/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL SPHERA LTDA-ME

ITEM 01 – Microchip (transponder) utilizado em animais; à R\$ 9,58 unitário; Marca: Veritag

ITEM 02 – Aplicador de microchip; à R\$ 15,20 unitário, Marca: Veritag

Bauru, 28/06/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO 44.031/12 – PE 191/11 – RP 241/11

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item 10 – Ampola de Hidroxicobalamina 5.000 ui - 2 ml; à R\$ 2,50 unitário; Marca: Bunker / Bedozil – caixa c/ 50 ampolas

Item 121 – Solução análoga de Insulina detemir (levemir) 100 ui/ml – 3 ml; à R\$ 42,20 unitário; Marca: Novo Nordisk/Levemir Penfill- caixa c/ 5 carpules

Item 122 – Solução análoga de Insulina humana aspart 100ui/ml - refil com 3,0 ml; à R\$ 21,22 unitário; Marca: Novo Nordisk/ Novorapid Penfill 3ml- caixa c/ 5 carpules

Item 129 – Comprimido de Metilfenidato 18 mg, cloridrato; à R\$ 7,30 unitário; Marca: Janssen-Cilag/ Concerta 18mg- caixa c/ 30 comprimidos

Item 130 – Comprimidos metilfenidato 36 mg, cloridrato; à R\$ 9,93 unitário; Marca: Janssen-Cilag/ Concerta 36mg- caixa c/ 30 comprimidos

Item 136 – Frasco/Ampola contendo testosterona, undecanoato de Ig; à R\$ 262,74 unitário; Marca: Bayer/ Nebido

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA - EPP

Item 28 – Frascos contendo beclometasona spray oral 50 mcg- frasco 200 doses; à R\$ 28,52 unitário; Marca: Chiesi/Clenil

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 37 – Frasco contendo sulfametoxazol 4% c/trimetoprima 0,8% suspensão ; à R\$ 1,4281 unitário; Marca: Sobral/Bacsulfaprim – caixa c/ 60 frascos

BAXTER HOSPITALAR LTDA

Item 20 – Frasco contendo 500 ml de soro glicofisiológico – sistema fechado; à R\$ 1,28 unitário; Marca: Baxter/Viaflex – caixa c/ 30 bolsas

BH FARMA COMÉRCIO LTDA

Item 81 – Comprimidos contendo 150 mg de Ranitidina; à R\$ 0,0365; Marca: TKS/Tekadin – caixa c/ 500 comprimidos

BIOLAB – SANUS FARMACÊUTICA LTDA

Item 131 – Comprimidos contendo neбивolol 5mg; à R\$ 1,95 unitário; Marca: Biolab-Sanus/Nebilet- caixa c/ 28 comprimidos

CAPROMED FARMACEUTICA LTDA-ME

Item 178 – Unidade de Hidrogel Amorfo; à R\$ 44,1772 unitário; Marca: Helianto/Debrigel

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 27 – Frascos contendo beclometasona spray nasal aquoso 50mcg ; à R\$ 19,92 unitário; Marca: Glaxo/Beclsol Nasal Spray

Item 115 – Frascos contendo fluticasona 50 mcg - spray nasal 120 doses; à R\$ 45,98; Marca: Glaxo/Flixonase Spray

CM HOSPITALAR LTDA

Item 05 – Ampola de 1 ml contendo codergocrina, mesilato 0,3 mg/ml; à R\$ 1,93 unitário; Marca: Novartis/Hydergine- caixa c/ 50 ampolas

Item 63 – Comprimidos contendo clonidina 0,200mg, cloridrato; à R\$ 0,15 unitário; Marca: Boehringer/Atensina 0,200mg- caixa c/ 30 comprimidos

Item 110 – Comprimidos contendo 120 mg de diltiazem sr ; à R\$ 1,31 unitário; Marca: Boehringer/Cardizen SR- caixa c/ 20 comprimidos

Item 113 – Comprimidos contendo ezetimiba + simvastatina 10/20mg; à R\$ 2,09 unitário; Marca: Merck Sharp/ Vytorin- caixa c/ 28 comprimidos

Item 125 – Comprimidos contendo levotiroxina sodica 112 mcg; à R\$ 0,28 unitário; Marca: Sanofi Aventis/Puran T4- caixa c/ 28 comprimidos

Item 135 – Comprimidos contendo sitagliptina 100 mg; à R\$ 2,36 unitário; Marca: Merck Sharp / Januvia-caixa c/ 28 comprimidos

Item 138 – Comprimidos contendo vildagliptina 50mg+ metformina 850mg-(56+56); à R\$ 1,87 unitário; Marca: Novartis/Galvus Met- caixa c/ 56 comprimidos

Item 174 – Solução análoga de Insulina glargina (lantus) 100ui/ml- frasco 10ml; à R\$ 237,54 unitário; Marca: Sanofi Aventis / Lantus 10ml

Item 175 – Solução análoga de Insulina glargina (lantus) 100ui/ml; à R\$ 76,57 unitário; Marca: Sanofi Aventis / Lantus 3ml- refil p/caneta

Item 176 – Solução análoga de Insulina glulisina 100 ui/ml – caneta 3ml; à R\$ 14,4808 unitário; Marca: Sanofi Aventis / Apidra Solostar 3ml- caneta 3ml

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Item 02 – Ampola de 2 ml contendo bromoprida 10 mg; à R\$ 0,4184 unitário; Marca: Hipolabor/Genérico-caixa c/ 100 ampolas

Item 03 – Frasco/Ampola contendo ceftriaxona iv 1 g; à R\$ 0,8890 unitário; Marca: Agila / Celltrioxon IV- caixa c/ 100 frasco/ampola

Item 06 – Ampola contendo dipirona + adifenina + prometazina ; à R\$ 1,4235 unitário; Marca: E.M.S./Legrand/Dorilen – caixa c/ 50 ampola

Item 32 – Frasco de 30 ml contendo 50 mg/ml de ibuprofeno gotas; à R\$ 0,7307 unitário; Marca: Medquímica / Genérico

Item 38 – Comprimidos contendo buspirona cloridrato 10 mg; à R\$ 1,40 unitário; Marca: Libbs/ Ansitec-caixa c/ 20 comprimidos

Item 39 – Frasco de 100 ml contendo carbamazepina xarope 20 mg/ml; à R\$ 5,40 unitário; Marca: Sanval/ Genérico- caixa c/ 50 frascos

Item 44 – Frasco/Ampola de 10ml contendo midazolam 50 mg; à R\$ 1,80 unitário; Marca: Hipolabor/ Genérico- caixa c/ 100 ampolas

Item 64 – Comprimidos contendo clopidogrel 75 mg; à R\$ 0,4761 unitário; Marca: Sandoz/Genérico- caixa c/ 2 blister x 14 comprimidos

Item 68 – Comprimidos contendo espironolactona 100 mg; à R\$ 0,1916 unitário; Marca: Hipolabor/ Genérico- caixa c/ 50 blister x 10 comprimidos

Item 69 – Comprimidos contendo espironolactona 25 mg; à R\$ 0,0869 unitário; Marca: E.M.S./Germed/ Sigma/Genérico- caixa c/ 2 blister x 15 comprimidos

Item 102 – Comprimidos contendo acarbose 100 mg ; à R\$ 0,75 unitário; Marca: E.M.S./Germed/Sigma/ Aglucose- caixa c/ 30 comprimidos

Item 106 – Comprimidos contendo bromazepam 3 mg ; à R\$ 0,1111 unitário; Marca: Sanval / Bromoxon-caixa c/ 25 blister x 20 comprimidos

Item 123 – Frascos contendo lactulose xarope 120 ml; à R\$ 7,81 unitário; Marca: E.M.S./Normolax-sabor ameixa

Item 147 – Comprimidos contendo finasterida 5 mg; à R\$ 0,1750 unitário; Marca: Aurobindo/Genérico-caixa c/ 10 comprimidos

Item 149 – Comprimidos contendo doxazosina 2 mg, mesilato; à R\$ 0,0999 unitário; Marca: E.M.S./Germed/Sigma/ Euprostatin- caixa c/ 30 comprimidos

Item 159 – Comprimidos contendo aminofilina 100 mg; à R\$ 0,03 unitário; Marca: Hipolabor/Genérico-caixa c/ 25 blister x 20 comprimidos

Item 168 – Comprimidos contendo atenolol 25 mg; à R\$ 0,0188 unitário; Marca: Vitapan / Tenolon- caixa c/ 36 blister x 14 comprimidos

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Item 04 – Frasco/Ampola de vidro de 1 ml contendo cetoprofeno IV 100 mg; à R\$ 1,85 unitário; Marca: Cristália/Cetoprofeno IV pó liofil- caixa c/ 50 frasco/ampola

Item 40 – Frascos contendo enflurano 240ml; à R\$ 270,00 unitário; Marca: Cristália/Enfluran

Item 42 – Frasco/Ampola contendo fenobarbital 200 mg; à R\$ 1,20 unitário; Marca: Cristália/Fenocris-caixa c/ 50 frasco/ampola

Item 43 – Frasco/Ampola de 5ml contendo fentanila, citrato 50mcg/ml; à R\$ 1,70 unitário; Marca: Cristália/Fentanest- caixa c/ 25 ampolas

Item 142 – Comprimidos contendo ondansetrona 8 mg; à R\$ 1,20 unitário; Marca: Cristália/Nausedron-caixa c/ 1 blister x 10 comprimidos

DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item 46 – Ampola de vidro de 2 ml contendo tramadol, cloridrato 50 mg/ml; à R\$ 0,55 unitário; Marca: Hipolabor- caixa c/ 100 ampolas

Item 105 – Comprimidos contendo atorvastatina calcica 10 mg; à R\$ 2,65 unitário; Marca: Germed/ Genérico- caixa c/ 30 comprimidos

Item 180 – Comprimidos contendo lorazepam 2mg; à R\$ 0,25 unitário; Marca: Germed- caixa c/ 20 comprimidos

DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

Item 84 – Cápsulas contendo 300mg de cloridrato de clindamicina 300mg; à R\$ 0,33 unitário; Marca: Teuto/Genérico- caixa c/ 16 cápsulas

Item 117 – Cápsulas contendo 400mg de gabapentina; à R\$ 0,68 unitário; Marca: Cobalt/Genérico- caixa c/ 30 cápsulas

Item 127 – Comprimidos contendo cloridrato de memantina 10 mg; à R\$ 1,10 unitário; Marca: Cobalt/ Genérico- caixa c/ 60 cápsulas

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 56 – Comprimidos contendo alendronato de sodio 70 mg; à R\$ 0,27 unitário; Marca: Delta/Genérico-

caixa c/ 4 comprimidos

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXP. LTDA

Item 14 – Frasco/Ampola contendo penicilina g. Benzatina 1.200.000 UI; à R\$ 0,5985 unitário; Marca: Teuto/Bepeben- caixa c/ 50 frasco/ampola

Item 86 – Cartuchos c/ 12 sachês contendo Imiquimod 250mg; à R\$ 121,60 o cartucho; Marca: Farmoquímica/ Ixiun

Item 93 – Comprimidos contendo pirimetamina - 25mg; à R\$ 0,0525 unitário; Marca: Farmoquímica/ Deraprim- caixa c/ 100 comprimidos

ELI LILLY DO BRASIL LTDA

Item 112 – Cápsulas contendo 60mg; à R\$ 7,75 unitário; Marca: Eli Lilly/Cymbalta 60mg- caixa c/ 28 cápsulas

Item 177 – Solução análoga de Insulina humana nph 100ui/ml – refil 3 ml; à R\$ 15,34 unitário; Marca: Eli Lilly/Humulim 3ml- caixa c/ 2 refil

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 143 – Comprimidos contendo cloridrato de propafenona 300 mg; à R\$ 1,8050 unitário; Marca: Abbott/ Ritmonorm- caixa c/ 10 comprimidos

FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

Item 160 – Comprimidos contendo claritromicina 250mg; à R\$ 2,04; Marca: Formulas Magistrais/ Claritromicina 250mg- caixa c/ 50 comprimidos

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Item 15 – Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo ringer c/ lactato de sódio; à R\$ 1,22 unitário; Marca: Fresenius/Kabipac- caixa c/ 30 unidades

Item 16 – Frasco de 100 ml com sistema de infusão fechado, contendo soro fisiológico a 0,9%; à R\$ 1,00 unitário; Marca: Fresenius/Kabipac- caixa c/ 80 unidades

Item 17 – Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado, contendo soro fisiológico a 0,9%; à R\$ 1,00 unitário; Marca: Fresenius/Kabipac- caixa c/ 48 unidades

Item 18 – Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo soro fisiológico a 0,9%; à R\$ 1,15 unitário; Marca: Fresenius/Kabipac- caixa c/ 30 unidades

Item 19 – Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado contendo soro glicofisiológico; à R\$ 1,10 unitário; Marca: Fresenius/Kabipac- caixa c/ 48 unidades

Item 21 – Frasco de 100 ml com sistema de infusão fechado, contendo soro glicosado a 5%; à R\$ 1,06 unitário; Marca: Fresenius/Kabipac- caixa c/ 80 unidades

Item 22 – Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado, contendo soro glicosado a 5%; à R\$ 1,20 unitário; Marca: Fresenius/Kabipac- caixa c/ 48 unidades

Item 23 – Frasco de 500 ml com sistema de infusão fechado, contendo soro glicosado a 5%; à R\$ 1,28 unitário; Marca: Fresenius/Kabipac- caixa c/ 30 unidades

Item 101 – Frasco de 500 ml contendo Solução de Cloreto de Sódio – twist off; à R\$ 1,18 unitário; Marca: Fresenius/Fresenius- caixa c/ 24 unidades

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Item 57 – Comprimidos contendo 10 mg de Besilato de Anlodipino; à R\$ 0,026 unitário; Marca: Geolab/ Bensalopin – caixa c/ 500 comprimidos

Item 76 – Comprimidos contendo 10 mg de Loratadina; à R\$ 0,030 unitário; Marca: Geolab/Loritil – caixa c/ 480 comprimidos

HOPE COMERCIAL LTDA - ME

Item 51 – Frasco de protetor solar – FPS 30; à R\$ 18,75 unitário; Marca: Luvex

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 30 – Frascos com 120 doses contendo budesonida 32mcg spray nasal; à R\$ 7,287 unitário; Marca: Eurofarma/ Noex 32 mcg

Item 92 – Comprimidos contendo 500 mg de nitazoxamida; à R\$ 7,71 unitário; Marca: Farmoquímica/ Annita- caixa c/ 6 comprimidos

Item 107 – Frascos de solução inalatória contendo 2,5 mcg de brometo de tiotropio; à R\$ 190,05 unitário; Marca: Boehringer/ Spiriva + inalador Respimat- caixa c/ 1 frasco de 60 doses + respimat

Item 190 – Comprimidos contendo 120 mg de ginkgo biloba; à R\$ 0,77 unitário; Marca: Eurofarma/ Equitam- caixa c/ 30 comprimidos

INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA

Item 100 – Galão de 5 litros contendo sabonete líquido para higienização; à R\$ 25,00 unitário; Marca: Rioquímica/ Rioderm Soft

Item 108 – Frasco contendo digluconato de clorexidina 4% ; à R\$ 10,60 unitário; Marca: Rioquímica/ Riohex 4%

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA

Item 41 – Frascos de 15 ml contendo escitalopran gotas 20mg/ml; à R\$ 133,33 unitário; Marca: Lundbeck/ Lexapro solução oral 15 ml

Item 70 – Comprimidos contendo 0,3 mg de estrógenos conjugados; à R\$ 0,53 unitário; Marca: Wyeth/ Premarin- caixa c/ 28 comprimidos

Item 104 – Comprimidos contendo 300mg hemifumarato de alisquireno; à R\$ 2,85 unitário; Marca: Novartis/Rasilez- caixa c/ 28 comprimidos

Item 109 – Cápsulas contendo 50mg de diacereina; à R\$ 2,82 unitário; Marca: TRB Pharma/Artrodar-caixa c/ 3 blister x 10 cápsulas de gel dura

Item 116 – Comprimidos contendo formoterol+budesonida 12 + 400 mcg; à R\$ 1,05 unitário; Marca: Novartis/Foraseq 12/400 mcg- caixa c/ 60 comprimidos

Item 124 – Frascos contendo latanoprost e maleato de timolol(xalacom); à R\$ 88,15 unitário; Marca: Pfizer/Xalacollirio 2,5ml

Item 128 – Comprimidos contendo 10 mg de metilfenidato 10 mg liberação programada; à R\$ 1,50 unitário; Marca: Novartis/Ritalina LA 10 mg- caixa c/ 30 cápsulas

Item 151 – Frascos de 5 ml contendo cloridrato de fenilefrina 10 %; à R\$ 6,39 unitário; Marca: Allergan/ Fenilefrina 10% colirio

Item 155 – Frascos contendo tetracaina, cloridrato e fenilefrina, acido borico ; à R\$ 5,66 unitário; Marca: Allergan/ Anestésico colirio

Item 181 – Comprimidos contendo 400 mg de mesalazina; à R\$ 1,90 unitário; Marca: Nycomed/Mesacol-caixa c/ 30 cápsulas

Item 187 – Comprimidos contendo 4mg de tartarato de tolterodina; à R\$ 8,42 unitário; Marca: Pfizer/ Detrusitol LA- caixa c/ 30 cápsulas

L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A.

Item 48 – Bota de Unna pronta para o uso; à R\$ 13,04 unitário; Marca: LM Farma / Curatec Bota de Unna-

caixa c/ 12 cartuchos c/ 1 unidade

MARIOL INDUSTRIAL LTDA

Item 29 – Frasco de 20 ml contendo bromoprida 4 mg/ml gotas; à R\$ 0,645 unitário; Marca: Mariol/ Bromoprida- caixa c/ 96 frascos

Item 54 – Comprimidos contendo 5 mg contendo Ácido Fólico; à R\$ 0,0133 unitário; Marca: Mariol/Ácido Fólico- caixa c/ 38 x 300 comprimidos

MAX MEDICAL COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item 47 – Alginato de Cálcio placa; à R\$ 28,76 unitário; Marca: LM Farma/Curatec- medida 10x20cm

Item 118 – Gel Hidroativo a base de hidrocoloide e alginato; à R\$ 27,00 unitário; Marca: LM Farma/ Curatec

MAXIMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item 07 – Enoxaparina, 40mg/0,4ml, injetável- seringa preenchida; à R\$ 9,76 unitário; Marca: Agila- caixa c/ 10 seringas

Item 09 – Ampola de 01 ml contendo gentamicina 40mg; à R\$ 0,3466 unitário; Marca: Novafarma- caixa c/ 50 ampolas

Item 12 – Frasco/Ampola contendo 50 mg de Nitroprussiato de Sódio; à R\$ 5,6666 unitário; Marca: Hypofarma- caixa c/ 50frasco/ampola

Item 49 – Bismaga de 30 gramas de clostebol+sulfato de neomicina- creme; à R\$ 7,9425 unitário; Marca: UCI Farma

Item 50 – Bismaga de 40 gramas de clostebol+sulfato de neomicina- creme vaginal; à R\$ 11,50 unitário; Marca: UCI Farma

Item 58 – Comprimidos contendo 5mg de besilato de anlodipino; à R\$ 0,0189 unitário; Marca: Vitapan- caixa c/ 500 comprimidos

Item 60 – Comprimidos contendo 50mg de atenolol; à R\$ 0,022 unitário; Marca: Vitapan – caixa c/ 504 comprimidos

Item 65 – Comprimidos contendo de dexchlorfeniramina; à R\$ 0,0148 unitário; Marca: Neo Química/ Brainfarma- caixa c/ 500 comprimidos

Item 66 – Comprimidos contendo diosmina 450mg com 50 mg de hesperidina; à R\$ 0,377 unitário; Marca: Cifarma/Mabra – caixa c/ 60 comprimidos

Item 72 – Comprimidos contendo 25 mg de hidroclorotiazida; à R\$ 0,0135 unitário; Marca: Pharlab – caixa c/ 500 comprimidos

Item 85 – Comprimidos contendo 500 mg de eritromicina; à R\$ 0,3218 unitário; Marca: Prati Donaduzzi – caixa c/ 420 comprimidos

Item 94 – Comprimidos contendo polivitamínico e poliminerais de A a Zinco; à R\$ 0,0826 unitário; Marca: Vitamed – caixa c/ 500 comprimidos

Item 137 – Comprimidos contendo 400 mg de tocoferol; à R\$ 0,325 unitário; Marca: Belfar – caixa c/ 30 comprimidos

Item 144 – Frasco de 120 ml contendo cloridrato de ranitidina 15 mg/ml; à R\$ 3,86 unitário; Marca: Sanval- caixa c/ 50 frascos

Item 148 – Comprimidos contendo 15mg de ácido folínico; à R\$ 1,1222 unitário; Marca: Hipolabor- caixa c/ 500 comprimidos

Item 169 – Frasco de 10 ml de Brometo de Ipratropio 0,02mg/ml; à R\$ 1,00 unitário; Marca: Hipolabor

Item 171 – Comprimidos contendo 25mg de clortalidona; à R\$ 0,0555 unitário; Marca: Vitapan- caixa c/ 42 comprimidos

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item 25 – Frasco contendo 40mg de suspensão de albendazol; à R\$ 0,877 unitário; Marca: NeoQuímica/ Genérico

Item 75 – Comprimidos contendo 40 mg mononitrato de isossorbida; à R\$ 0,1180 unitário; Marca: Baldacci- caixa c/ 30 comprimidos

Item 90 – Bismaga de 20 mg de miconazol; à R\$ 2,45 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico- caixa c/ 50 bismagas

Item 95 – Drágeas contendo 1000 mg de secnidazol; à R\$ 0,625 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico- caixa c/ 25 x 4 comprimidos

Item 185 – Comprimidos contendo 40 mg de simeticona; à R\$ 0,0462 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Dimeticona- caixa c/ 30 x 20 comprimidos

MERCK S/A

Item 103 – Comprimidos contendo 600mg de ácido tioctico; à R\$ 2,52 unitário; Marca: Meda/Thioctacid- caixa c/ 30 comprimidos

Item 120 – Ampola contendo hialuronato de sódio; à R\$ 212,50 unitário; Marca: Hyaltech/Fermathron

NATULAB LABORATORIO S.A

Item 24 – Frascos com 30ml contendo ácido fólico 0,2 mg/ml- gotas; à R\$ 5,20 unitário; Marca: Natulab/ Afolic infantil- caixa c/ 100 frascos

Item 31 – Frascos com 100ml contendo carbociteína 50mg/ml – solução adulto; à R\$ 1,2269 unitário; Marca: Natulab/Mucobronq- caixa c/ 50 frascos

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item 139 – Cápsulas com 500mg de claritromicina; à R\$ 0,6541 unitário; Marca: Pharlab/Klaritril- caixa c/ 490 comprimidos

PH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item 53 – Bismagas com 45 gramas de tiabendazol pomada; à R\$ 8,9375 unitário; Marca: E.M.S./ Genérico

Item 59 – Comprimidos com 100mg contendo atenolol; à R\$ 0,0251 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico- caixa c/ 15 comprimidos

Item 140 – Frascos com 60 ml de suspensão de claritromicina à 50mg/ml; à R\$ 40,00 unitário; Marca: Pharlab/ Klaritril + seringa dosadora

Item 157 – Bismagas com 25 gramas contendo Cloridrato de Lidocaina 5% - pomada; à R\$ 5,99 unitário; Marca: Pharlab/ Labcaina

Item 183 – Comprimidos com 5mg contendo Cloridrato de Oxibutina; à R\$ 0,60 unitário; Marca: UCI- Farma/ Frenurin- caixa c/ 60 comprimidos

PRATI, DONADUZZI CIA LTDA

Item 26 – Frasco contendo 600mg de suspensão oral à 40 mg/ml de azitromicina; à R\$ 1,90 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico- caixa c/ 50 frascos

Item 33 – Frasco de 100ml contendo Loratadina xarope à 01 mg/ml; à R\$ 1,04 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico- caixa c/ 50 frascos

Item 34 – Frasco de 50 ml contendo Suspensão de Nistatina à 100.000 UI/ml ; à R\$ 1,2068 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico- caixa c/ 50 frascos

Item 36 – Frasco de 120 ml contendo prednisolona à 3mg/ml; à R\$ 4,6545 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico- caixa c/ 50 frascos

Item 52 – Bismagas com 30 gramas contendo Sulfadiazina de Prata 1%; à R\$ 2,10 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico- caixa c/ 100 bismagas

Item 55 – Comprimidos contendo 400 mg de albendazol; à R\$ 0,19 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico- caixa c/ 80 comprimidos

Item 73 – Comprimidos contendo 600 mg de ibuprofeno; à R\$ 0,0579 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico- caixa c/ 500 comprimidos

Item 77 – Comprimidos contendo 50 mg de losartana; à R\$ 0,038 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico- caixa c/ 300 comprimidos

Item 78 – Comprimidos contendo 500 mg de Cloridrato de Metformina; à R\$ 0,0438 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico- caixa c/ 400 comprimidos

Item 79 – Cápsulas contendo 20 mg de Omeprazol; à R\$ 0,0332 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico- caixa c/ 560 cápsulas

Item 80 – Comprimidos contendo 500 mg de Paracetamol; à R\$ 0,0299 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico- caixa c/ 500 comprimidos

Item 83 – Comprimidos contendo sulfato ferroso (40mg de ferro elementar); à R\$ 0,0287 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Hematofer-caixa c/ 500 comprimidos

Item 88 – Cápsulas contendo 100 mg de itraconazol; à R\$ 0,3288 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico- caixa c/ 400 comprimidos

Item 146 – Comprimidos contendo 500 mg de Dipirona Sódica; à R\$ 0,0503 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/Genérico- caixa c/ 500 comprimidos

PRODIET FARMACÊUTICA S/A

Item 150 – Comprimidos contendo 20 mg de mononitrato de isossorbida; à R\$ 0,1050 unitário; Marca: Zydus/ Genérico- caixa c/ 30 comprimidos

Item 170 – Comprimidos contendo 01 mg de Bumetanida; à R\$ 0,39 unitário; Marca: Abbott/ Burinax- caixa c/ 20 comprimidos

TORRENT DO BRASIL LTDA

Item 71 – Comprimidos contendo 30 mg de Glicazida MR- liberação lenta; à R\$ 0,10 unitário; Marca: Torrent/Azukon MR- caixa c/ 30 comprimidos

Item 111 – Comprimidos contendo 10 mg de Cloridrato de Donepezila; à R\$ 0,50 unitário; Marca: Torrent/ Epéz- caixa c/ 30 comprimidos

TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item 11 – Frasco de 250 ml com sistema de infusão fechado contendo Manitol 20%; à R\$ 2,41 unitário; Marca: JP/ Manitol 20%- caixa c/ 40 frascos

Item 61 – Comprimidos contendo 500 mg de azitromicina; à R\$ 0,367 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico- caixa c/ 450 comprimidos

Item 62 – Comprimidos contendo 500 mg de Cloridrato de Ciprofloxacina; à R\$ 0,1310 unitário; Marca: Laboris/Genérico-caixa c/ 500 comprimidos

Item 96 – Comprimidos contendo sulfametoxazol 800 mg + trimetoprima 160 mg; à R\$ 0,1173 unitário; Marca: Prati Donaduzzi/ Genérico-caixa c/ 400 unidades

Item 97 – Frasco de 01 Litro de álcool 92,8° GL; à R\$ 3,75 unitário; Marca: Megaquímica/ Álcool 92- caixa c/ 12 unidades

Item 98 – Frasco com 500ml contendo álcool em gel; à R\$ 3,98 unitário; Marca: Cinordsudeste/ Alcool 70%- caixa c/ 12 unidades

Item 99 – Frasco de 01 Litro de Detergente de estrutura multienzimática; à R\$ 10,32 unitário; Marca: Vic Pharma/ Detergente desinc. Enzimático- caixa c/ 12 unidades

Bauru, 28/06/2013 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE VÁRIOS MEDICAMENTOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO Nº 46.045/12 – PE 203/12 – RP 248/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GOMAO MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIOS LTDA

ITEM 01 – Unidade de Aparelho de FAX; à R\$ 683,500 unitário, Marca: BROTHER, Modelo: 2820;

MULTICOMPANY BRASIL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA – EPP

ITEM 02 – Aparelho Telefônico sem fio; à R\$ 85,60 unitário, Marca: ELGIN, Modelo: TSF 3500;

ITEM 03 – Aparelho Telefônico com fio; à R\$ 35,00 unitário, Marca: SANTEL, Modelo: EPSILON 300;

ITEM 04 – Aparelho Telefônico TIPO “HEAD FONE” FIXO com fone de ouvido; à R\$ 99,00 unitário,

Marca: INTELBRAS, Modelo: HSB20

Bauru, 28/06/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA A ANUAL DE CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, CARRO FUNCIONAL, RELÓGIO DE PAREDE, SUPORTE PARA TV E CAIXA TÉRMICA PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO Nº. 47.333/12 – PE 205/12 – RP 261/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP

ITEM 02 – Unidade de Cesto para lixo com tampa e pedal – 10 litros; à R\$ 13,48 unitário; Marca Planew

ITEM 03 – Unidade de Cesto para lixo com tampa e pedal – 40 litros; à R\$ 35,58; Marca Planew

ITEM 04 – Unidade de Cesto para lixo com tampa e pedal – 60 litros; à R\$ 89,21; Marca Sanremo

FLAVIO FG COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA EPP

ITEM 01 – Unidade de carro funcional para transporte de materiais de limpeza – à R\$ 563,00; Marca Bralimpia

PERUIBE COM. DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA

ITEM 05 – Unidade de Suporte de parede bi-articulável para TV LCD/plasma de 26” a 37”; à R\$ 100,00 unitário, Marca: Visão –

RENATO MARANA

ITEM 06 – Unidade de Relógio de parede diâmetro aproximado de 25cm; à R\$ 11,70 unitário; Marca: HM TY BORTHOLIN COMÉRCIO LTDA - ME

ITEM 07 – Unidade de Caixa térmica em polietileno com tampa e alça, capacidade de 08 a 10 litros; à R\$ 100,00 unitário; Marca TY Bortholin

ITEM 08 – Unidade de Caixa térmica em polietileno com tampa e alça, capacidade de 45 a 50 litros; à R\$ 170,00 unitário; Marca TY Bortholin

ITEM 09 – Unidade de Caixa térmica em polietileno rígido com tampa articulada, capacidade de 08 a 10 litros, com divisor para transporte de tubos de coleta de sangue; à R\$ 180,00 unitário; Marca TY Bortholin Bauru, 28/06/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA A ANUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA O MUNICÍPIO – PROCESSO N.º 58.442/12 – PP 192/12 – RP 303/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAX MEDICAL COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM 08 – Unidade de Máscara de O2 com reservatório- adulto; à R\$ 37,00 unitário; Marca: Newmed/Hsiner

ITEM 09 – Unidade de Máscara de O2 com reservatório- infantil; à R\$ 37,00 unitário; Marca: Newmed/Hsiner

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM 05 – Unidade de Indicador Biológico para monitorar ciclo de esterilização em autoclave a vapor (Comodato equipamento incubador: 3M); à R\$ 8,50 unitário; Marca 3M/ Ref.1262

ITEM 06 – Par de Luva Cirúrgica Estéril n.º 6,5; à R\$ 0,82 par, Marca Sanro

ITEM 10 – Máscara Plástica p/ inalação adulto; à R\$ 4,05 unitário; Marca: Daru

ITEM 11 – Máscara Plástica p/ inalação infantil; à R\$ 4,05 unitário; Marca: Daru **ITEM 12** – Unidade de Papel termo sensível para ultrassonografia; à R\$ 32,50 unitário; Marca Sony

POLAR FIX IND. E COMERCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA

ITEM 01 – Tubular em grau cirúrgico com tamanho aproximado de 15cm X 100m; à R\$ 106,85; Marca Polar Fix (Comodato Equipamento Seladora, Marca: R.BAIAO)

ITEM 02 – Tubular em grau cirúrgico com tamanho aproximado de 20cm X 100m; à R\$ 126,35; Marca Polar Fix (Comodato Equipamento Seladora, Marca: R.BAIAO)

ITEM 03 – Unidade de Campo Cirúrgico fenestrado descartável, estéril, fabricado em tecido-não-tecido (TNT) polipropileno, dimensões aproximadas 50X50 cm; à R\$ 1,28 unitário, Marca: Polar Fix

ITEM 04 – Unidade de Embalagem para Esterilização em SMS de polipropileno de 3 camadas c/barreira microbiana, tamanho aproximado de 50x50 cm; à R\$ 0,4446 unitário, Marca: Polar Fix

ITEM 07 – Unidade de Seringa hipodérmica descartável tuberculina 1ml com agulha 13X4,5; à R\$ 0,1906 unitário; Marca: INJEX

Bauru, 28/06/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE: 44 (QUARENTA E QUATRO) RACKS DE PAREDE PADRÃO 19”, 44(QUARENTA E QUATRO) RÉGUAS ELÉTRICAS, 44(QUARENTA E QUATRO) GAVETAS DE VENTILAÇÃO, 88 (OITENTA E OITO) ANÉIS PASSA CABO, 88(OITENTA E OITO) PASSA CABO 19”, 440 (QUATROCENTOS E QUARENTA) VELCROS PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, 112 (CENTO E DOZE) PATCH PANEL CAT 5E, 41 (QUARENTA E UM) VOICE PANEL 30 PORTAS CAT 3, 3.722 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS) PATCH CORD, 2.016 (DOIS MIL E DEZESSEIS) CONJUNTOS COMPOSTO POR PORCA GAIOLA, PARAFUSO E ARRUELA, 200 (DUZENTAS) BUCHAS S10 COM PARAFUSO E 50.325 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO) METROS DE CABO DE REDE – PROCESSO N.º 38.609/12 – PE 229/12 – RP 223/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REYNET CABEAMENTO ESTRUTURADO – EIRELI - ME

ITEM 01 – Rack de parede padrão 19”, com 8u de altura; à R\$ 297,38 unitário; Marca: FIBRACEM/08U P550-PR;

ITEM 02 – Rack de parede padrão 19”, com 12u de altura; à R\$ 300,00 unitário; Marca: FIBRACEM/12U P550-PR;

ITEM 03 – Régua Elétrica, com 8(oito) tomadas padrão brasileiro; à R\$ 58,00 unitário; Marca: FIBRACEM/RT08;

ITEM 04 – Gaveta de ventilação de 19” 1U x 570mm com 2 ventiladores; à R\$ 229,00 unitário; Marca: FIBRACEM/SV;

ITEM 05 – Anel passa cabo 1U; à R\$ 4,00 unitário; Marca: FIBRACEM;

ITEM 06 – Passa cabo 19” 1U; à R\$ 20,00 unitário; Marca: FIBRACEM;

ITEM 07 – Velcro para amarração de cabos e patch Cord - Metro; à R\$ 3,84 o metro; Marca: MAXTELECON – Rolo com 3 metros;

ITEM 08 – Patch Panel CAT.5e, 24 portas RJ-45 para instalação em rack de 19”; à R\$ 127,60 unitário; Marca: HELLERMANN/ PP110C5E24;

ITEM 09 – Voice Panel 30 portas, Cat 3, para instalação em rack de 19”; à R\$ 162,45 unitário; Marca: FIBRACEM/ UR00226;

ITEM 10 – Patch Cord de 1,5m, cor azul, Cat 5e, 04 pares, 24 AWG; à R\$ 7,00 unitário; Marca: HELLERMANN/ PC5EBLU15;

ITEM 11 – Patch Cord de 1,5m, cor amarelo, Cat 5e, 04 pares, 24 AWG; à R\$ 7,00 unitário; Marca: HELLERMANN/ PC5EYELLOW15;

ITEM 12 – Patch Cord de 2,5m, cor azul, Cat 5e, 04 pares, 24 AWG; à R\$ 10,00 unitário; Marca: HELLERMANN/ PC5EBLU25SBHT;

ITEM 13 – Conjunto composto por porca gaiola, parafuso e arruela; à R\$ 1,00 unitário; Marca: FIBRACEM;

ITEM 14 – Bucha S10 com parafuso sextavado zincado; à R\$ 0,50 unitário; Marca: FIKISS/ CISER.

ITEM 15 – Cabo Lan Cat 5e - Metros; à R\$ 0,82 unitário; Marca: TELCON/ CM.

Bauru, 28/06/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E LIMPEZA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCESSO N.º 52.686/12 – PP 183/12 – RP 286/12

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATIVAS LAVACAR BAURU LTDA - ME.

Item 01 – Veículos de passeio, com Serviço de lavagem completa: Lavagem completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor, com aspiração interna, com limpeza das portas, painel, carpete e porta malas, sem lavagem de bancos, somente higienização e impermeabilização dos mesmos, à R\$ 30,47 unitário;

Item 02 – Veículos tipo passeio, com Serviço de lavagem externa: Lavagem externa completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor, à R\$ 21,24 unitário;

Item 03 – Veículos tipo Utilitários, com Serviço de lavagem completa: Lavagem completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor, com aspiração interna, com limpeza das portas, painel, carpete e porta malas, sem lavagem de bancos, somente higienização e impermeabilização dos mesmos, à R\$ 52,63 unitário;

Item 04 – Veículos tipo Utilitários, com Serviço de lavagem externa: Lavagem externa completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor, à R\$ 32,32 unitário;

Item 05 – Veículos tipo Ambulância e Odontomóvel, com Serviço de lavagem externa: Lavagem externa completa com cera, pretinho, sem lavagem do motor, à R\$ 50,79 unitário;

Bauru, 28/06/2013 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208
- 7 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - Compras - 3235-9217.
- 9 - Portaria - 3235-9213.
- 10 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna pública a abertura de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n.º 01/13**, para a **venda de terrenos** na cidade de **Bauru** (loteamento Val de Palmas, Beija Flor, Tecnológica, José Regino, Jardim Redentor II, Mutirão Nove de Julho e Índia Vanuire). **Data:** 09 de agosto de 2013, às 14:30h. **Local:** sede da COHAB, à Avenida Nações Unidas, 30-31, Jardim Panorama, Bauru, CEP 17.011-105. **Dúvidas:** 14.3235.9209 (Cleber). **E-mail:** licitacao@cohabbauru.com.br. Cleber Speri, CPLJ.

CONTRATO 9/2013:

ARRABAL ENGENHARIA LTDA

OBJETO: avaliação do imóvel matriculado sob o n.º 40.192, 2º CRI Bauru, de propriedade da COHAB BAURU

PROCESSO: PI 1865, de 26/06/2013

LICITAÇÃO: dispensa, artigo 24, I, §1º da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 dias

Assinatura: 24 de junho de 2013.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO 2013 – DAE
MOTORISTA I
JULGAMENTO DE RECURSO - SÚMULA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, face o recurso impetrado pelo candidato **Bruno Anderson Anselmo**, RG 42.018.460-0, através do Processo Administrativo nº. 4.716/2013, após a análise da solicitação decidiu não dar provimento à solicitação, indeferindo o recurso pelos motivos constantes da decisão juntada aos autos, sem alteração na classificação final do referido Concurso, publicada em 25 de junho de 2013 no Diário Oficial de Bauru e notifica que o requerente compareceu na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, à Rua Padre João, nº. 11-25, Vila Santa Tereza, no Serviço de Recursos Humanos no dia 27 de junho de 2013, para tomar ciência da íntegra da decisão proferida.

Bauru, 27 de junho de 2013.
A COMISSÃO

**CONCURSO PÚBLICO 2013 – DAE
MOTORISTA I
JULGAMENTO DE RECURSO - SÚMULA**

A Comissão de Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, face o recurso impetrado pelo candidato **Bruno Anderson Anselmo**, RG 42.018.460-0, através do Processo Administrativo nº. 4.717/2013, após a análise da solicitação decidiu não dar provimento à solicitação, indeferindo o recurso pelos motivos constantes da decisão juntada aos autos, sem alteração na classificação final do referido Concurso, publicada em 25 de junho de 2013 no Diário Oficial de Bauru e notifica que o requerente compareceu na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, à Rua Padre João, nº. 11-25, Vila Santa Tereza, no Serviço de Recursos Humanos no dia 27 de junho de 2013, para tomar ciência da íntegra da decisão proferida.

Bauru, 27 de junho de 2013.
A COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO DE AJUDANTE DE OBRAS

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desclassificação do Sr. Dêcio Wagner Thomé, portador do RG nº 19425747-2-SSP-SP, convocado em 30/04/2013 através de publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de Ajudante de Obras, por não atendimento às condições previstas no Capítulo X, do Provimento do Cargo, item 4, letra a, e letra e, do Edital nº 02/2010-DAE; e considerando também o disposto no item 03, letra d, do Capítulo X, do referido Edital do Concurso Público realizado através do processo nº 556/2010-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Bauru, 27 de junho de 2013.

**HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA**

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação durante o Estágio Probatório, da servidora Sra. Waldiceia Isabel José da Cunha Felipe, matrícula 102.587, confirmando sua efetivação no cargo de Cozinheiro I, com efeitos retroativos a partir de 23 de junho de 2013.

Bauru, 27 de junho de 2013
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA**

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação durante o Estágio Probatório, da servidora Sra. Daniele Pompílio Moreno Vialogo, matrícula 102.589, confirmando sua efetivação no cargo de Auxiliar de Administração, com efeitos retroativos a partir de 22 de junho de 2013.

Bauru, 27 de junho de 2013
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR**

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação durante o Estágio Probatório, do servidor Sr. Reginaldo Moreira de Lucena, matrícula 102.588, confirmando sua efetivação no cargo de Cozinheiro I, com efeitos retroativos a partir de 21 de junho de 2013.

Bauru, 27 de junho de 2013
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

Contrato nº 048/2013 - DAE

Processo Administrativo nº 14752/2012 – DAE
Pregão Presencial nº 044/2013-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para a Locação de Sistemas Informatizados de Recursos Humanos com folha de pagamento, com conversão do banco de dados, implantação, treinamento e manutenção mensal do sistema, em consonância com as especificações constantes no Anexo I do Contrato 048/2013.

Nota de Empenho Ordinário nº 1072, datada de 07 de junho de 2013, no valor de R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Valor do Contrato: R\$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais).

Assinatura: 07/06/2013

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços 046/2012

Processo Administrativo nº 4303/2012

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2012

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Comercial e Transportadora Luizinho Ltda.

Assinatura: 24/06/2013.

Objeto: 1.) A alteração no preâmbulo da ata tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 12.032, de 04 de janeiro de 2.013. 2.) A recomposição de preços relativa ao saldo remanescente do produto abaixo relacionado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 046/2012-DAE, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, restando alterado o preço unitário registrado para o valor abaixo consignado.

a) Cimento CP II E 32 Mp³, em sacos contendo 50Kg cada, conforme Norma NBR 11578/91 da ABNT, passando de R\$ 18,47 (Dezoito reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 19,38 (Dezenove reais e trinta e oito centavos) o saco do produto. Percentual de acréscimo – 4,92%.

Nota de Empenho: As despesas decorrentes deste Instrumento serão suportadas por Dotação Orçamentária Própria, de conformidade com Notas de Empenho emitidas ou instrumento similar conforme disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/1993, de acordo com a requisição do objeto.

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 045/2012 - DAE

Processo Administrativo nº 11209/2011 – DAE

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 31R/2012 – DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Macatuba Ltda. - ME

Objeto: **1)** A alteração no preâmbulo da ata tendo em vista a nomeação do Sr. Giasone Albuquerque Cândia, para a Presidência do Conselho Administrativo do DAE, conforme Decreto Municipal nº 12.032, de 04 de janeiro de 2.013; **2)** A redução do valor unitário dos itens 01 e 21 da Ata de Registro de Preços nº 045/2012, passando o item 01 de R\$ 49,30 (quarenta e nove reais e trinta centavos) para R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e o item 21 de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), nos termos da cláusula sexta, da Ata de Registro de Preços nº 045/2012. **3)** A alteração justificada da marca do item 21 do lote 01, sabão em pó, de “Invicto” para “ASSIM”; **4)** O aumento no objeto relativo à Ata de Registro de Preços no percentual correspondente ao quantitativo abaixo relacionado, para eventual aquisição, observado o disposto no art.65, §1º da lei nº 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente:

Item	Descrição	%	Qtde. Adit.	Valor
1	Álcool: composição - etanol à 70%,	24%	12 Cx	R\$564,00
2	Álcool etílico hidratado transparente 92,8%,	23,3%	7 Cx	R\$ 308,00
3	Álcool gel refil com 800 gramas – sache.	25%	20 Saches	R\$ 187,00
4	Balde plástico, com alça metálica, bordas reforçadas, cores claras e com capacidade de 10 litros -.	24%	12 Unid.	R\$ 38,76
5	Cesto plástico para lixo, em polipropileno resistente	20%	2 Unid.	R\$ 17,00
6	Detergente neutro: composição - água desmineralizada, aquil benzeno sulfonato de sódio,	25%	25 Cx	R\$ 487,50
7	Disco verde medindo 410 mm, para enceradeira industrial.	24%	12 Unid.	R\$ 204,00
8	Esponja de lã de aço, acondicionadas em pacotes com 08 unidades cada. Peso aproximado de 52 gramas cada.-	24,67%	37 Pacotes	R\$ 34,78
9	Esponjão dupla face,	24%	12 Unid.	R\$ 13,80
10	Fibra sintética, unida com resina a prova de água,	24%	12 Unid.	R\$ 12,60
11	Fibra sintética, unida com resina a prova de água,	24%	12 Unid.	R\$ 16,20
12	Flanela na cor branca, 100% algodão, com medida mínima de 30 cm x 50 cm.	25%	25 Unid.	R\$ 26,75
13	Limpa alumínio,	16,67%	1 Cx	R\$ 45,60
15	Limpador instantâneo multiuso,	25%	5 Cx	R\$ 177,50
16	Pano multiuso, com microfuros, absorvente,	25%	5 Rolos	R\$ 115,00
17	Pano multiuso, com microfuros, absorvente,	20%	3 Rolos	R\$ 69,00
18	Pano multiuso, com microfuros, absorvente,	25%	5 Rolos	R\$ 115,00
19	Rodo com cabo de madeira reforçado revestido em polietileno,	20%	3 Unid.	R\$ 12,51
20	Sabão biodegradável em pedaços,	25%	25 Pacotes	R\$ 75,00

Item	Descrição	%	Qtde. Adit	Valor
21	Sabão em pó: composição e concentração mínimas de sulfato de alquibenzeno linear,	25%	50 Cx	R\$ 200,00
22	Saco alvejado em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, com dimensões aproximadas de 43 x 63 cm.	25%	150 Unid.	R\$ 255,00
23	Saponáceo cremoso biodegradável,	20%	2 Cx	R\$ 153,40
24	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum,	25%	25 Pacote	R\$ 445,75
25	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum,	25%	25 Pacote	R\$ 709,25
26	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum,	25%	25 Pacote	R\$1.114,00
27	Saco plástico para acondicionamento de resíduo comum,	24%	12 Pacote	R\$ 653,16
28	Vassoura com cerdas de nylon com cabo: com base em madeira ou plástico,	24,67%	37 Unid.	R\$ 149,85
29	Vassoura com pêlo sintético com cabo,	25%	5 Unid.	R\$ 25,10

Valor total estimado aditado: R\$ 6.225,51 (Seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

As despesas decorrentes deste Instrumento serão suportadas por Dotação Orçamentária Própria, de conformidade com Notas de Empenho emitidas ou instrumento similar conforme disposto no art.62 da Lei n.º 8.666/1993, de acordo com a requisição do objeto.

Assinatura: 20/06/2013.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL
Nº 8666/93**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 4566/2013 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Mercalf Diesel Ltda., para Revisão anual obrigatória a ser realizada em 09 (nove) caminhões da marca IVECO, desta autarquia.**

Valor Total: R\$ 39.700,62 (Trinta e nove mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos).

Base legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº8666/93 e posteriores alterações.

Processo Administrativo nº 4.454/2013 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, notificamos os interessados que o **Departamento de Água e Esgoto de Bauru** formalizará a contratação da empresa **Mercalf Diesel Ltda., para Aquisição de Peças e instalação na Viatura 164, caminhão marca IVECO, desta autarquia.**

Valor Total: R\$ 2.275,05 (Dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).

Base legal: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº8666/93 e posteriores alterações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 10.320/2012 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 023/2013 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Ferro liso e nervurado para construção, Arame recozido e Arame farpado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado parcialmente pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 26/06/2013 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 – Itens 01 ao 04 – Ferro liso para construção, CA 60 e outros.

Fracassado

Lote 02 – Itens 05 ao 06 – Arame recozido, fio 12 e outros.

Item 05 – 250 Kg. – Arame recozido, fio 12, liso (para caixaria)

Valor Unitário: R\$ 5,80 – **Marca:** Arcelor Mital

Item 06 – 100 Kg. – Arame recozido, fio 18, liso (para caixaria)

Valor Unitário: R\$ 6,35 – **Marca:** Arcelor Mital

1ª Colocada: Raphael Bergamini Pires - ME

Valor total do lote: R\$ 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais).

Lote 03 – Item 07 – Arame farpado.

Item 07 – 20 Unid. – Arame farpado em rolo contendo 400 metros lineares, com peso aproximado de 28,5 kg e fio medindo 2,2 mm.

Valor Unitário: R\$ 211,00 – **Marca:** Arcelor Mital

1ª Colocada: Raphael Bergamini Pires - ME

Valor total do lote: R\$ 4.220,00 (Quatro mil, duzentos e vinte reais).

Processo Administrativo nº 1354/2013 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 041/2013 – DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores Novos, 0 (zero) KM, primeira linha, para caminhões, carros, máquinas e motos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que a empresa Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda., restou desclassificada por ter descumprido a cláusula décima terceira, alienas “a” e “b” do item 13.1.1, do edital.

Abre-se prazo recursal, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição no Serviço de Compras para vista.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

RESOLUÇÃO Nº 015/2013

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Leis 3.967 de 22/02/1995 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e o Município de Bauru,

RESOLVE:

Artigo 1º – Autorizar a inclusão dos policiais que passam a exercer as atribuições a partir deste ato, compilando com os demais anteriormente incluídos, conforme Ofícios do Comandante do Pelotão de Trânsito da Polícia Militar de Bauru:

POSTO GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	RE
1º TEN PM	JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA	966.262-0
1º TEN PM	MICHEL COLLIS PRIETO	102.412-4
1º TEN PM	LUCAS FERNANDO DE FREITAS NASCIMENTO	112.682-2
SUB TEN PM	MARCOS ANTONIO GARCIA	865.156-6
SUB TEN PM	EDVALDO FRANCISCO MINHANO	883.249-8
1º SGT PM	IRINEU PASTORELLI	852.863-2
1º SGT PM	MARCIA APARECIDA PORFIRIO AVELINO	760.166-2
1º SGT PM	ADMILSON TREVISAN DA SILVA	873.321-0
1º SGT PM	SILVIO CARLOS ROSSI	873.445-3
2º SGT PM	JOSE CARLOS CRUZ	932.764-9
3º SGT PM	JOSE ROBERTO FRANCELLOZO	873.362-7
3º SGT PM	ADEMIR PRUDENTE	883.707-4
CB PM	MARIA ELIZABETH RODRIGUES DE LIMA	760.258-8
CB PM	PAULO VITOR FERNANDES	842.572-8
CB PM	JORGE SEBASTIÃO DOS SANTOS	851.370-8
CB PM	ROGERIO DEVANIR MORALES	865.081-A
CB PM	LUIZ FERNANDO VIDAL	873.417-8
CB PM	SILVIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	873.489-5
CB PM	SANDRA REGINA ROCHA	873.555-7
CB PM	MARINA ANALIA DOS SANTOS	873.594-8
CB PM	SILVANA FELIX QUEIROZ	881.446-5
CB PM	DEVANIL DE SOUZA	883.594-2
CB PM	MAURICIO DOS SANTOS	893.998-5
CB PM	ADOLFO ANTONETTI	904.362-4
CB PM	ANDRE LACERDA CORREA	904.383-7
CB PM	REINALDO RODRIGUES DE LIMA	904.459-A
CB PM	ALAN NORBERTO DE SOUSA	914.493-5
CB PM	ROBERVAL GODOY PANTALIAO	914.551-6
CB PM	FABIO GIULIANO CERCI	991.013-1
CB PM	WAGNER MIGUEL RODRIGUES JUNIOR	110.564-7
CB PM	WAYNER MELENDES	123.556-7
CB PM	CRISTIANO GERALDO DA SILVA	126.856-2
SD PM	WALLACE DOS SANTOS	853.903-A
SD PM	FERNANDO SÉRGIO CRIVELARO	890.387-5
SD PM	CELSO MARIO DOS SANTOS	894.288-9
SD PM	EVERTON JOSÉ MANDUCA	904.373-0
SD PM	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR ANTONIO	904.423-0
SD PM	HUMBERTO EMILIO CAVASSANI	904.437-0
SD PM	MOISÉS ROMERO ATANAZIO	904.439-6
SD PM	RENATO BLAGITZ	904.475-5
SD PM	WILSON FELIX QUEIROZ	904.484-1
SD PM	UILSON BATISTA	914.543-5
SD PM	CLODOALDO DONIZETE DOS SANTOS	914.601-6
SD PM	DIMAS ANDRÉ ROSSI	914.606-7
SD PM	CARLOS ALGARRA BARBOSA	931.263-3
SD PM	EVANDRO SALES LOURENÇO DA SILVA	931.359-1
SD PM	MARCELO WANDERLEI BARREIRA	931.365-6
SD PM	ALESSANDRO CRISTIANO RUSSO BENTO	931.367-2
SD PM	VALTER ALVES DA SILVA	931.373-7
SD PM	MARCELO BATISTA DOS SANTOS	932.754-1
SD PM	ODAIR ALEXANDRE DA SILVA	950.833-3
SD PM	CRISTIAN FABIANO CASTRO RODRIGUES	950.837-6
SD PM	ROGÉRIO CALDEIRA	950.864-3
SD PM	GILBERTO QUEIROZ DE PAULA	950.883-0
SD PM	CLAUDIO CARNEIRO LESSA	950.911-9
SD PM	VANDERLEI MARTINS	950.926-7
SD PM	ALEXANDRO LEAL BUENO PADIM	966.230-8
SD PM	EMERSON ALVES	966.243-0
SD PM	JOÃO HENRIQUE ALMEIDA BALAMINUT	966.265-A
SD PM	WESLEY CESAR PITOLI	966.267-7
SD PM	RICARDO PORTO MATTANO	966.283-9
SD PM	MARCELO NOVAES LOPES	966.312-6

SD PM	ALESSANDRO CRISTIAN ARAUJO DE ALMEIDA PRADO	966.321-5
SD PM	CLAUDINEI QUINTANA	966.324-0
SD PM	MARCOS ROGERIO ALEXANDRE DA CRUZ	966.357-6
SD PM	HÉLIO DUARTE JÚNIOR	966.364-9
SD PM	KATHIA REGINA CAPELLI CAMPANHA	966.449-1
SD PM	MARIA HELENA LEITE DO AMARAL	966.468-8
SD PM	VILMA MARTINS BERNARDINO DE OLIVEIRA	966.476-9
SD PM	ROGERIO HANAWA	107.680-9
SD PM	THIAGO SILVA SANTOS	121.442-0
SD PM	JOÃO CARLOS GALDINO JUNIOR	121.755-A
SD PM	RODRIGO APARECIDO NAVARRO	123.217-7
SD PM	FATIMA APARECIDA ALVES	124.285-7
SD PM	EMERSON LOURENCO	124.524-4
SD PM	GUILHERME COSME MELENDES	125.355-7
SD PM	JULIO CEZAR ZULIANI	125.373-5
SD PM	LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DOS SANTOS	125.386-7
SD PM	LUIZ THIAGO GONÇALVES	127.017-6
SD PM	ADALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	129.506-3
SD PM	SAULO AUGUSTO B DA COSTA CANESCHI	130.020-2
SD PM	JOSÉ RICARDO MANFRINATO SCARPIM	130.648-A
SD PM	PAULO SERGIO SILVESTRINI	133.263-5
CAP PM	RENATO RAMOS	882.203-4
1º TEN PM	JULIANO FRANCISCO ANTONIO XAVIER	980.936-8
1º TEN PM	GUSTAVO CARDOSO XAVIER	980.914-7
1º TEN PM	VINICIUS TAKESHI SAYKI	117.499-1
SUB TEN PM	RUI FRANCO DE GODOI JUNIOR	854.956-7
1º SGTº PM	EDILSON NEVES DA SILVA	855.091-3
1º SGTº PM	JOÃO HENRIQUE SIQUEIRA GARCIA	873.304-0
1º SGTº PM	CARMEM APARECIDA HERRERO NUNES	873.702-9
1º SGTº PM	ZAQUEU MAURI DE ALMEIDA	873.516-6
1º SGTº PM	SINESIO PEREIRA DE MELO	889.089-7
2º SGTº PM	HORACIO DURAN NOGUEIRA	892.733-2
2º SGTº PM	JOÃO LUIS BUZOLIN	966.329-A
3º SGTº PM	ANTONIO ROBERTO CARLOS	860.015-5
3º SGTº PM	RICARDO MORENO BARBE	860.925-0
3º SGTº PM	SERGIO RICARDO NEGREIROS SPINARD	880.614-4
3º SGTº PM	DANIEL KATSUZO IKEDA	991.041-7
CB PM	CARLOS AUGUSTO LOPES	860.593-9
CB PM	DORACI BENEDITO COSMO	861.734-1
CB PM	JULIO CESAR OLIVARES	873.379-1
CB PM	LUIZ EDUARDO EGEA GARCIA	873.414-3
CB PM	MARCOS MIGUEL CHAVES RUIZ	873.435-6
CB PM	RONY SANTOS MARIUS	876.090-0
CB PM	MARCOS FERNANDO MATEUS	889.311-0
CB PM	MAYCON RODRIGUES MARINHO	889.335-7
CB PM	DELTON LUIZ NUNES	904.365-9
CB PM	ADILSON GONÇALVES DE MENDONÇA	914.483-8
CB PM	VICENTE PAULO BARBOSA DOS SANTOS	950.892-9
CB PM	CRISTIANO FERNANDES DOS SANTOS	966.255-3
CB PM	REGINALDO GONÇALVES	966.258-8
CB PM	MARÇAL AUGUSTO BRAZ	966.323-1
CB PM	EVERALDO FERES	991.006-9
CB PM	ALCEU MOSQUETTI JUNIOR	991.023-9
CB PM	RODRIGO MACHADO SIGLIANO	991.116-2
CB PM	LEANDRO SILVA PINTO	109.890-0
CB PM	CLOVIS EDUARDO RAMIRES PALHANO	110.318-A
CB PM	ANTONIO RAFAEL TELES SOARES	120.601-0
SD PM	CESAR CANDIDO	890.400-6
SD PM	CELIO PEREIRA DE OLIVEIRA	901.060-2
SD PM	DANIEL ALEXANDRE DA SILVA	904.358-6
SD PM	EDSON LUIZ DE LIMA BRANCAGLIAO	904.381-9
SD PM	ÍCARO LIMA DIAS	904.385-3
SD PM	JEAN CLAUDE DE OLIVEIRA RATO	904.393-4
SD PM	JOÃO MARCOS CABO	904.400-A
SD PM	MARCOS SOARES	904.411-6
SD PM	MATUSALEM IZIDORO	904.414-A
SD PM	QUERINO NERO DE SOUZA QUADROS	904.446-9
SD PM	RENATO TADEU CAMPOS	904.480-9
SD PM	ROBERTO CARLOS DA SILVA	904.504-0
SD PM	PAULO SERGIO PRUDENCIATTI	914.510-9
SD PM	ROGERIO JUNQUEIRA DIAS	914.563-0
SD PM	JOSÉ EDUARDO MILHORIM	914.578-8
SD PM	CLODOALDO CERDAS BATISTA	932.777-A
SD PM	MARCIO LUIZ DA SILVA GONÇALVES	932.756-8
SD PM	MAURO ROGERIO DE SOUZA	932.836-0
SD PM	MARCIO HENRIQUE MORENO BARBOSA	943.286-8
SD PM	JOSE EMERSON FERNANDES	950.809-A
SD PM	SANDRO GARCIA	950.825-2
SD PM	RUBENS JOSÉ MARTINS	950.835-0
SD PM	CLEBERSON RAMOS NUNES	950.878-2
SD PM	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA	950.897-0
SD PM	MARCELO DONIZETE CARDOSO VENTURINI	950.906-2
SD PM	CESAR ALEXANDRE CONRADO	950.908-9
SD PM	DENIS VIEIRA DE CARVALHO	966.199-9
SD PM	JOAQUIM JURANDIR TELLES	966.204-9
SD PM	VALÉRIO RICHARD SEMENTILLE	966.213-8
SD PM	PAULO CÉSAR HIRT	966.239-1
SD PM	FABIO LUIS DOS SANTOS	966.271-5
SD PM	VALDECIR APARECIDO DA SILVA	966.295-2
SD PM	ALEXANDRE MARCOS BALBINO	966.320-7
SD PM	HENRIQUE BENTO	966.356-8
SD PM	SIMONE APARECIDA ROCHA ALCARÁS	966.459-9
SD PM	SIMONE PEREIRA MORAES	966.463-7

SD PM	GISELE REGINA CORREA CREMONINI	966.465-3
SD PM	MARCIA ALVES MARTINS	966.493-9
SD PM	ELISABETE GONÇALVES LEANDRO	971.923-7
SD PM	JANERILDO CARLOS ALVES	973.713-8
SD PM	PAULO DE TARSO PACHEGA DA SILVA	974.833-4
SD PM	ANDRE PEREIRA RIBEIRO	975.981-6
SD PM	ADRIANO DE LIMA E SILVA	976.280-9
SD PM	ERIVELTO MENDES DA LUZ	991.001-8
SD PM	EVERTON LABORDA	991.007-7
SD PM	ALAN EDUARDO BRASIL CASTOR	991.017-4
SD PM	HELDER ODUVALDO RIBEIRO	991.030-1
SD PM	RENATO CESAR DE SOUZA E SILVA	991.056-5
SD PM	ROBSON VIRGILIO COTRIM MELLO	991.086-7
SD PM	WELLINGTON CAMARGO SILVA	991.092-1
SD PM	LUIZ OTAVIO LOURENCO	991.097-2
SD PM	MARCELO SALVADIO	991.127-8
SD PM	SERGIO LUIZ FLORENTINO	991.133-2
SD PM	PAULO FERNANDES DIAS MARTINS	991.139-1
SD PM	LUCIANO APARECIDO MEDEIROS	991.140-5
SD PM	RODRIGO LAZARI RICARDO DA SILVA	991.146-4
SD PM	MARCOS PAULO VAZ DE LIMA	991.156-1
SD PM	RONALDO BERAGLIERI MARCHESI	991.176-6
SD PM	LEANDRO THEODORO DA SILVA	991.188-0
SD PM	LUIZ FERNANDO GARCIA	106.346-4
SD PM	JULIO GALDINO NETO	107.688-4
SD PM	EDMAR ROBERTO BIAZZOTTO	111.646-A
SD PM	MARCOS ROBERTO FREITAS	113.497-3
SD PM	MÁRIO SERGIO DE OLIVEIRA	114.335-7
SD PM	RODRIGO BERNARDES MACHADO	115.831-7
SD PM	WENDELL MAK DE M E SILVA	116.326-4
SD PM	RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	119.331-7
SD PM	YURI JOSÉ DA SILVA	119.419-4
SD PM	DANIEL DA SILVA PRATES	120.613-3
SD PM	BRUNO BALDERRAMA DE MORAES	122.996-6
SD PM	TIAGO RODRIGUES PALMA	127.132-6
SD PM	GUSTAVO DAVILA BELLODI	127.325-6
SD PM	THIAGO FELIPE MAZZINI BORGES	128.748-6
SD PM	BRUNO NOGUEIRA LIMA COSTA	129.584-5
SD PM	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	130.131-4
SD PM	JOSÉ ROBERTO DAMADA	966.201-4
SD PM	GUSTAVO MOURA COLTRI	991.027-1
SUB TEN PM	ADAUTO GUEDES	873.284-1
1º SGTº PM	WILLIAM CARLOS VIEIRA	843.292-9
2º SGTº PM	JOÃO BATISTA FERREIRA	863.361-4
2º SGTº PM	ANÍBAL DE OLIVEIRA FILHO	872.809-7
2º SGTº PM	BENEDITO APARECIDO CAMARGO	873.291-4
2º SGTº PM	LUCIANO AGNALDO RODRIGUES	891.379-0
2º SGTº PM	MARCELO DE AZEVEDO SILVA	950.817-7
3º SGTº PM	ALDO CESAR TEIXEIRA	966.202-2
3º SGTº PM	ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA	966.454-8
CB PM	LUIZ CLAUDIO MUNHOZ	865.053-5
CB PM	DANIEL FERNANDO BURQUE	866.123-5
CB PM	EMILSON LUIZ PEREIRA	873.324-4
CB PM	WILSON MARCOS DE SOUZA GAIA	873.511-5
CB PM	SILVIA HELENA DIEGOLI MACHADO	873.595-6
CB PM	CLAUDIA DA SILVA ARAUJO	873.734-7
CB PM	NEWTON PEREIRA DA SILVA	880.472-9
CB PM	MAURÍCIO DE SOUZA	882.320-A
CB PM	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	884.773-8
CB PM	PAULO ROBERTO DE SOUZA	887.037-3
CB PM	ANDRÉ LUIZ DE MIRA	889.255-5
CB PM	MARCELO COSTA	889.287-3
CB PM	ROBERVAL GRACINDO ALVES	889.348-9
CB PM	JOSÉ ALBINO BARBOSA DE FARIAS	890.997-A
CB PM	MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS	904.451-5
CB PM	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA	904.478-7
CB PM	EDILSON JOSÉ VIGNOTTO	923.704-6
CB PM	ROGÉRIO OLIVEIRA DONATO	931.363-0
CB PM	LUIS HENRIQUE RIBEIRO DA LUZ	932.795-9
CB PM	EDINALDO DONIZETE DA SILVA	940.325-6
CB PM	VALDECIR TAVARES	966.269-3
CB PM	ESTEFÂNIO TADEU DE LEMOES JUNIOR	966.336-3
CB PM	JULIO CESAR DA SILVA	991.077-8
CB PM	CLEBER AUGUSTO DE AGUIAR GONÇALVES	991.122-7
CB PM	MARCELO APARECIDO GOUVEIA	991.161-8
CB PM	MARCELO MARCELINO GHISELLI	107.735-0
CB PM	SILVIO MENEGUETTI DURIC JUNIOR	119.373-2
SD PM	FERNANDO HENRIQUE DA FONSECA	124.102-8
SD PM	EDUARDO SATYRO PRADO	883.290-A
SD PM	PAULO SERGIO ALVES DE ASSIS	889.362-4
SD PM	MAX ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	892.600-0
SD PM	PAULO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	894.077-A
SD PM	WAGNER RIBEIRO	900.253-7
SD PM	GUILHERME BERTOCHÉ	900.386-0
SD PM	ALBERTO CARLOS DA SILVA	904.369-1
SD PM	EBER RAMOS PEREIRA	904.381-A
SD PM	PAULO ANTONIO FABRI	904.413-2
SD PM	VANDERCI APARECIDO RODRIGUES	904.477-9
SD PM	ROBERTO CARLOS TENORIO DA SILVA	904.482-5
SD PM	PAULO SOARES DE SOUZA	914.512-5
SD PM	PAULO ALEXANDRE PRUDENTE DE MELO	931.331-1
SD PM	LUIZ CARLOS RODRIGUES	932.020-2
SD PM	LUIZ CARLOS NUNES DA SILVA	932.755-0
SD PM	ARLES RONE DA SILVA	932.783-5

SD PM	EVANDRO JOSE PEREIRA	932.786-0
SD PM	ELCIO BARROS DE LIMA	932.824-6
SD PM	CÉSAR AUGUSTO GIMENES CARRILHO	932.827-A
SD PM	JOSE ROBERTO NUNES CARDOSO	942.855-A
SD PM	HALEX JOSÉ QUIRINO	950.824-4
SD PM	ANDERSON LUIZ DA COSTA	950.840-6
SD PM	OTAVIO ROBSON DIAS	950.859-7
SD PM	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	950.869-4
SD PM	DANILO FERNANDO LAZARINI	950.903-8
SD PM	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FELIPE	952.854-7
SD PM	WASHINGTON ANTONIO ALVES	963.093-7
SD PM	MAURÍCIO DOS SANTOS	966.210-3
SD PM	EVERTON CRISTIANO MULATO	966.216-2
SD PM	JORGE ARANTES DE SOUZA JUNIOR	966.270-7
SD PM	NELSON OSMAR GONÇALVES GALVAO	966.290-1
SD PM	MARCOS GONZAGA DE SOUZA	966.313-4
SD PM	LUCIO DOMINGOS CARNEIRO KLEIN	966.335-5
SD PM	DEIVID TEODORO DA SILVA	966.359-2
SD PM	ELIANE HIRT DE MATOS	966.496-3
SD PM	RENATA FORTUNATO WELICHAN	966.498-0
SD PM	RICARDO ANTUNES DE SOUZA	972.607-1
SD PM	WALBER ALFREDO VICTAL RODRIGUES	973.379-5
SD PM	MARIO EVANGELISTA DE SOUZA	973.416-3
SD PM	FABIO HENRIQUE FORTI DA SILVA	991.014-0
SD PM	DANIEL AKIRA SHIMAMURA	991.037-9
SD PM	ANTONIO CARLOS DARIO JUNIOR	991.049-2
SD PM	JOÃO HENRIQUE LUCINDO PELEGRINA	991.074-3
SD PM	MATEUS DAVI DE OLIVEIRA	991.129-4
SD PM	EDVALDO NUNES DE SOUZA	991.155-3
SD PM	MARCOS FIGUEIREDO DE ALMEIDA	100.500-9
SD PM	CLAUDINEI MARCOMINI	103.552-5
SD PM	ERIC REGGI MISQUIATI	105.192-0
SD PM	CLODOALDO ALÉCIO DUARTE CARNEIRO	105.849-5
SD PM	CLEBER HENRIQUE DE OLIVEIRA	106.329-4
SD PM	MARCUS VINICIUS SABINO	106.446-A
SD PM	DANIEL PEREIRA MASCETRA	107.676-A
SD PM	GILBERTO CARDOSO DA SILVA	111.846-3
SD PM	ANGELA MARIA DOS SANTOS CAMARGO	112.248-7
SD PM	AILTON JOSÉ RODRIGUES	113.863-4
SD PM	RICARDO PEREIRA	114.510-0
SD PM	MARCOS ALEXANDRE LEÃO DE LIMA	115.815-5
SD PM	LUCIANO NUNES MARIA	116.024-4
SD PM	TANIA DE MELLO SANTOS MACABEU	117.746-0
SD PM	RENATO CÉSAR PALMEIRA	119.327-9
SD PM	MARCELO PEREIRA BARBOSA	120.478-5
SD PM	RICARDO GARCIA GENARO	120.542-A
SD PM	EDUARDO COSTA RUIZ	121.743-7
SD PM	JOSÉ ROBERTO PELEGRI JUNIOR	122.285-6
SD PM	RICARDO BELARMINO DE ABREU	122.829-3
SD PM	JOÃO VICTOR DE ALMEIDA	123.141-3
SD PM	MARCOS COUTINHO DUARTE	123.176-6
SD PM	JOÃO ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	123.471-4
SD PM	SERGIO ALEXANDRE MARQUES DE AZEVEDO SARALEGUI	123.547-8
SD PM	RICARDO FRANCISCO DE ANDRADE	126.227-A
SD PM	WALMIR COSTA RAMIREZ	126.374-9
SD PM	FABRICIO MORENO DE OLIVEIRA	128.697-8
SD PM	VINICIUS BETTIL RODRIGUES	130.063-6
SD PM	MARCOS PAULO GONSAVES DE OLIVEIRA	130.865-7
1º TEN PM	RODRIGO DE ANGELO	990.082-9
1º TEN PM	BRUNO MANDALITI SCARP	100.341-A
SUB TEN PM	VANDERLEI LOPES RIBEIRO	873.488-7
1º SGTº PM	EDSON BORGES	850.431-8
1º SGTº PM	PAULO TENORIO DA SILVA	873.481-0
1º SGTº PM	JENER QUEIROZ ZORZI	901.105-6
1º SGTº PM	CARLOS ALMIR BOAVENTURA	904.852-9
2º SGTº PM	GILBERTO DE LIMA SOARES	872.193-9
2º SGTº PM	PAULO SÉRGIO DA SILVA	873.476-3
2º SGTº PM	JAIRO CONSTANCIO DA SILVA	914.513-3
2º SGTº PM	EMERSON FLAMINO DE AGUIAR	914.582-6
2º SGTº PM	PAULO CÉSAR DEGANUTTI	873.427-5
3º SGTº PM	RUBEN GABRIEL DE SOUZA	891.668-3
3º SGTº PM	EDIALMA CRISTIANO ANDRADE	119.444-5
CB PM	JEFFERSON BATISTA	853.811-5
CB PM	ANDRE LUIZ DE SIQUEIRA	865.002-A
CB PM	VALMIR APARECIDO MACIEL DE GOES	865.090-0
CB PM	SIDNEY RIBEIRO	870.887-8
CB PM	CIRLENE LOGE DOS SANTOS	873.730-4
CB PM	OSEIAS DA SILVA	880.638-1
CB PM	ALEXANDRE APARECIDO VIEIRA	904.370-5
CB PM	ATHOS NEUBER RIBEIRO	914.548-6
CB PM	EDSON ANTÔNIO MARMOL	931.371-A
CB PM	EMERSON ROBERTO ZUPIROLI	931.338-9
CB PM	MARCIO SILVESTRE DOS SANTOS	966.206-5
CB PM	JOÃO BATISTA RODRIGUES NETO	966.266-9
CB PM	WEVERSON ADELINO ZORZETTO	966.311-8
CB PM	FERNANDO TREVISAN DE CASTRO	991.022-A
CB PM	FIRMINO PERES JUNIOR	107.685-0
CB PM	RAFAEL DAINEZI RICHERI	113.248-2
SD PM	GERMÃO MARCELINO DE SOUZA	890.037-0
SD PM	OSVALDO CESAR SILVA	890.042-6
SD PM	MARCIUS ANTONIO PIMENTEL	891.534-2
SD PM	GILMAR DA SILVA	900.385-1
SD PM	NILTON CÉSAR DE ALMEIDA ROSA	904.449-3

SD PM	JÚLIO CÉSAR PLANA	904.454-0
SD PM	RENATO DE ANDRADE	914.568-A
SD PM	CARLOS EDUARDO CAMPOS DE VASCONCELOS	932.805-0
SD PM	MARCELO RIBEIRO DE CARVALHO	932.806-8
SD PM	IRINEU FÉLIX FERREIRA	941.345-6
SD PM	VALDEMAR J DE OLIVEIRA CARVALHO	941.697-8
SD PM	EDSON ALEXANDRE DA SILVA	941.701-0
SD PM	ALEXANDRE ALVES	950.843-A
SD PM	ALESSANDRO DOS SANTOS	950.815-5
SD PM	RODRIGO PAULO FILETO	966.281-2
SD PM	MAURO SÉRGIO VIEIRA	966.284-7
SD PM	SÉRGIO HENRIQUE DIAS GÍLIO	966.343-6
SD PM	PATRICIA ROSALINDA GONÇALVES	966.500-5
SD PM	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	966.943-4
SD PM	SAMUEL AUGUSTO TALON	971.171-6
SD PM	EUZÉBIO MARCIANO DE SOUZA	976.016-4
SD PM	ALAN EDUARDO BRASIL CASTOR	991.017-4
SD PM	VICTOR BUENO FELIPE	991.068-9
SD PM	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA	991.099-9
SD PM	JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA	991.101-4
SD PM	JEFFERSON HENRIQUE MARQUES	991.117-A
SD PM	MARCELO MENEZES ESPINO	991.118-9
SD PM	RICHARD INRI ARAÚJO	991.143-0
SD PM	LUIZ CLAUDIO CREPALDI	991.186-3
SD PM	GABRIEL ALVES LIMA	105.838-0
SD PM	FERNANDO AUGUSTO CRUZ NEGRÃO	106.313-8
SD PM	JEFFERSON CÉSAR GARCIA	110.500-A
SD PM	RAFAEL RODRIGUES	110.509-4
SD PM	ALEXANDRO DA SILVA OLIVEIRA	110.519-9
SD PM	DANIEL RIBEIRO GONCALVES	110.553-1
SD PM	LÁZARO BENEDITO GERONIMO JÚNIOR	110.561-2
SD PM	WENDEL DEZEMBRO E SILVA	113.977-A
SD PM	RODRIGO GRECCO INFORZATO	116.419-8
SD PM	BRENO THIAGO DE JESUS LAPA	116.580-1
SD PM	DANIEL DA SILVA GONCALVES	125.661-A
SD PM	JOSE ROBERTO AMAD JUNIOR	126.608-0

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se
Bauru, 27 de junho de 2013.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE DA EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013 “COLETOR DE LIXO”

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, por determinação do seu Presidente, torna público, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, a abertura de PROCESSO SELETIVO para o preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de COLETOR DE LIXO, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respeitando-se o limite de 5% de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, previsto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004, constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e pelos diplomas legais e regulamentares citados em seu caput.
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de (01) uma vaga no cargo de COLETOR DE LIXO, atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.
- 1.3 A seleção de que trata este edital será composta de 02 fases, compostas de Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física.
- 1.4 O candidato portador de necessidades especiais poderá participar do Processo Seletivo, desde que o grau de incapacidade não prejudique o pleno desempenho das atribuições do cargo.

2. DO CARGO:

- 2.1 CARGO: COLETOR DE LIXO
- 2.2 JORNADA DE TRABALHO: 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme previsto em Acordo Coletivo.
- 2.3 REMUNERAÇÃO: R\$ 912,82 (novecentos e doze reais e oitenta e dois centavos). O valor mencionado refere-se à data base de março de 2013; mais 40% (quarenta por cento) de insalubridade (cálculo efetuado sobre o valor do salário mínimo vigente), além do benefício de vale compra mensal no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
- 2.4 ESCOLARIDADE: **Ensino Fundamental Completo (8ª série completa)**
- 2.5 DO REGIME DE TRABALHO: O regime de trabalho será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
- 2.6 VAGAS: 01 (uma)
- 2.7 ATRIBUIÇÕES DO CARGO (Descrição Sumária): Executar a coleta de resíduos (orgânico, reciclável ou hospitalar) em vias públicas e logradouros públicos, despejando-os em veículos apropriados, mantendo a limpeza e a higiene do município.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 3.1.1 TAXA DE INSCRIÇÃO: A título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, da Internet e bancárias, a taxa de inscrição será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.
 - 3.1.2 Será admitida somente a inscrição **via Internet**, no endereço eletrônico, www.emdurb.com.br.

solicitada no período das **08h00 do dia 15 de julho às 16h00 do dia 19 de julho de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.3 Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.emdurb.com.br, durante o período e horário determinados no subitem 3.1.2, e após ler e aceitar as condições estabelecidas neste Edital, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.

3.1.4 Será de responsabilidade do candidato a impressão do boleto bancário, bem como efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições previsto no subitem 3.1.2.

3.1.5 O candidato que realizar a inscrição somente poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, ou por qualquer outro meio que não o especificado nesta Edital.

3.1.6 A EMDURB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas.

3.1.7 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores, implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade, a qualquer tempo, descabendo qualquer recurso.

3.1.8 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha de inscrição, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Civis;

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Gozar de boa saúde física e mental;

e) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

g) Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;

h) Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 (cinco) anos;

i) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital;

j) O candidato ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após aprovação no Processo Seletivo e no ato da contratação, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do cargo. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

3.1.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.1.10 Qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

3.2 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, a doação de sangue **a partir do mês de Janeiro de 2013**, em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

3.2.1 O requerimento de solicitação da isenção da taxa de inscrição estará disponível na ficha do Formulário de Inscrição durante o período de inscrição, conforme previsto no subitem 3.1.2.

3.2.2 O candidato que optar pela solicitação da isenção da taxa de inscrição, deverá preencher total e corretamente o requerimento constante do Formulário de Inscrição, e ao transmitir os dados pela Internet receberá uma mensagem informando que o requerimento foi enviado com sucesso. Em seguida, o candidato deverá atender as demais etapas previstas no subitem 3.2.3. Não haverá impressão de boleto bancário para essa opção.

3.2.3 O candidato que optou pela inscrição da solicitação de isenção da taxa de inscrição após o envio dos dados pela Internet, deverá:

a) comparecer no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado à Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, piso térreo do Terminal Rodoviário, no período das **08h00 do dia 15 de julho às 16h30min do dia 19 de julho de 2013**, a fim de protocolizar o documento original ou a cópia autenticada do comprovante de doação de sangue, nas condições previstas no subitem 3.2., que ficará acostado ao processo para análise da Comissão Examinadora.

b) O pedido deverá ser endereçado à **Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 003/2013 – EMDURB**, com a cópia da inscrição gerada pela Internet, contendo o número de inscrição obtido.

3.2.4 Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em **papel timbrado** do hospital, contendo o **nome completo** e o **número de identidade do doador**, a **data da doação**, com **assinatura**, **número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento ou carteira de doação de sangue do corrente ano, com carimbo do setor responsável (original e cópia)**.

3.2.5 Será permitido que o protocolo do comprovante de doação de sangue seja realizado por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato (modelo sugerido no Anexo III deste Edital), com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato e do procurador, acompanhado do respectivo comprovante de doação de sangue, bem como a apresentação de documento de identidade do procurador, sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.2.6 O candidato que deixar de comprovar a condição de doador no prazo estipulado, terá sua inscrição automaticamente excluída do processo seletivo, e não poderá interpor recurso em face desta situação.

3.2.7 A EMDURB não promoverá a restituição integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição.

3.2.8 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (DEFICIENTES)

4.1 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, § 2º do art. 5º da Lei 8.112/1990, bem como do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU do dia 03/12/2004 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência de que são portadoras e a função a ser exercida.

4.2 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

4.3 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

4.4 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo na oportunidade da inscrição, através de requerimento protocolizado no Setor de Atendimento da EMDURB, localizado no Piso Térreo do Terminal Rodoviário – Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, **08h00 do dia 15 de julho às 16h30min do dia 19 de julho de 2013**, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade do candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.”

4.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.6 Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

4.7. Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

4.8 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

4.9 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida, será publicada no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.emdurb.com.br, com data prevista para o dia 25 de julho de 2013.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “COLETOR DE LIXO, constará de duas fases: **1ª FASE:** Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e **2ª FASE:** Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 Para realização da segunda fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos aprovados na primeira fase com nota igual e superior a 50% de aproveitamento na prova objetiva.

5.1.2 Os candidatos convocados que não comparecerem à Prova Objetiva e Prova de Aptidão Física estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

5.2 DA PROVA OBJETIVA

5.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta e que valerá 1 (um) ponto. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo 10 (dez) questões sobre Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, equivalentes ao Ensino Fundamental – 8ª série e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, sendo esta última referente ao ano de 2013.

5.2.2 A prova objetiva (questões de múltipla escolha) está prevista para o dia **18 de agosto de 2013**. O local e horário da aplicação da prova objetiva serão publicados, oportunamente, por meio de Edital, no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município e/ou por meio da Internet, a publicação de todos os atos e editais referentes a este processo seletivo.

5.2.4 Os candidatos deverão comparecer no local da prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8h00 os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do concurso.

5.2.5 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

5.2.6 Não serão aceitos protocolos ou cópias reprográficas, mesmo que autenticadas.

5.2.7 A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

5.2.8 O conteúdo programático consta no ANEXO I deste Edital.

5.2.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.2.10 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

5.2.11 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.2.12 Ao término da prova será sugerido que os dois últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

5.2.13 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 30 (trinta), sendo desclassificado e, portanto, eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 15 (quinze) pontos.

5.2.14 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões ao candidato ou às instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do concurso.

5.2.15 Será desclassificado o candidato que:

- não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início.
- for surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.
- ausentar-se do recinto, exceto se, momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital.
- portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova.
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas.
- não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas.
- não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada.

5.2.16 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É expressamente proibida a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *tablets*, calculadoras, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

5.2.17 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 003/2013 e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 5.2.15, tomando as medidas saneadoras necessárias.

5.2.18 Em caso de anulação de questões por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.2.19 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

5.2.20 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.2.21 O resultado da prova objetiva tem data prevista de divulgação em 29 de agosto de 2013, através de publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

5.3 DA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA

5.3.1 De caráter eliminatório e classificatório, a prova de aptidão física será realizada por examinadores designados pela Comissão Examinadora Processo Seletivo nº 003/2013, e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente as exigências para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional. e será composta por três testes de aptidão física, através dos exercícios constantes do ANEXO II do Edital de Processo Seletivo nº 003/2013.

5.3.2. Para realização da segunda fase do processo seletivo, somente serão convocados os candidatos aprovados na primeira fase, com nota igual e superior a 50% de aproveitamento na prova objetiva.

5.3.3 A realização da Prova de Aptidão Física está prevista para o dia 08 de setembro de 2013, em local e horário a serem publicados no Diário Oficial de Bauru e divulgado no site www.emdurb.com.br.

5.3.4 Os candidatos convocados que não comparecerem à Prova Prática de Aptidão Física estarão automaticamente eliminados do processo seletivo. Os candidatos serão convocados para a Prova Prática de Aptidão Física, por ordem alfabética e deverão observar todas as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº 003/2013.

5.3.5 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da prova de capacidade física, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

5.3.6 Sugere-se aos candidatos o comparecimento no local da prova com 30 minutos de antecedência do início da prova, com roupa apropriada para prática de atividade física (calção, camiseta, ou agasalhos e tênis com meias).

5.3.7 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova de aptidão física após o horário fixado para o seu início.

5.3.8 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova, não sendo aceito protocolo ou cópias xerox, mesmo que autenticadas.

5.3.9 Além do documento de identificação, o candidato deverá apresentar-se munido de atestado médico, que deverá conter a data de emissão, bem como carimbo com o nome do médico e o número de inscrição no CRM-Conselho Regional de Medicina, legível, emitido, no máximo, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova e que certifique que o candidato está apto à realização dos exames constantes do anexo II deste edital, sem o qual não poderá realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

5.3.10 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da prova de capacidade física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

5.3.11 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja conforme o disposto no item 5.3.9 deste edital, será impedido de realizar os testes, sendo conseqüentemente eliminado do concurso.

5.3.12 O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Processo Seletivo.

5.3.13 Os exercícios da Prova de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem apresentada no Anexo II deste edital.

5.3.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada. Será eliminado o candidato que, no momento da Avaliação de Aptidão Física, alegue que a alteração o impossibilita de realizar os exercícios.

5.3.15 O candidato que não atingir a performance mínima em qualquer um dos testes da Prova de Aptidão Física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo, não tendo classificação alguma no certame.

5.3.16 O candidato será classificado na 2ª fase quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas, conforme disposto no ANEXO II deste edital, obtendo, desta forma, 70 (setenta) pontos na referida fase.

5.3.17 Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

5.3.18 Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, data e horário constante da presente convocação.

5.3.19 Não será permitida a saída de candidato do local de realização das provas antes de realizados todos os exercícios, a não ser que o candidato seja considerado inapto em algum deles.

5.3.20 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.3.21 Durante as provas não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas o porte de arma, a utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, calculadoras, BIP, "WALKMAN" ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados.

5.3.22 Na hipótese de não constar o nome do candidato classificado, conforme a presente publicação, nas

listagens oficiais no local de provas, a EMDURB, procederá a inclusão após conferência da convocação editalícia.

5.3.23 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, local e horário de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento nessa etapa, por qualquer que seja o motivo, implicará a eliminação automática do candidato.

1.1.24 Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da prova de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

5.3.25 A Prova de Aptidão Física será realizada independentemente das condições climáticas no dia.

5.3.26 A EMDURB não se responsabiliza pelo não acompanhamento das publicações, sendo aconselhável sempre consultar o site www.emdurb.com.br e as publicações do Diário Oficial do Município para verificar e acompanhar as informações, atos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo.

5.3.27 A EMDURB não se responsabiliza por eventuais gastos e dispêndios realizados pelos candidatos no decorrer do Processo Seletivo, sendo os mesmos, de responsabilidade única do candidato.

5.3.28 O resultado da prova de aptidão física será publicado no Diário Oficial de Bauru e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.emdurb.com.br>, na data prevista de 10 de setembro de 2013.

6. DO RESULTADO

6.1 A nota final será composta pela somatória das notas da Prova Objetiva e da Prova Prática.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

6.3 Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.

b) Maior nota na prova objetiva.

c) Maior número de filhos menores de 18 anos.

6.4 O gabarito da 1ª fase será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB www.emdurb.com.br na data prevista de 20 de agosto de 2013.

6.5 O resultado final do processo seletivo será oportunamente publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido recurso quanto ao indeferimento das inscrições, ao gabarito da prova objetiva, ao resultado da prova prática e ao resultado final do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após as publicações realizadas, consoante item 7.1.

7.3 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº 003/2013 – EMDURB e protocolizado no Setor de Atendimento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, Piso Térreo - Terminal Rodoviário, horário das 08h00min às 16h30min.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de sua protocolização no setor competente da EMDURB.

7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama e Internet, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso em que houver prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

7.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos ao mesmo cargo.

7.8 A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.0 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

8.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 3.1.8 deste edital, incluindo, os seguintes:

- Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;

- Quitação com o Serviço Militar;

- C.P.F., R.G.;

- Prova de Escolaridade – Certificado e ou Diploma de conclusão do Ensino Fundamental – 8ª série;

- Uma foto 3X4 recente;

- Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;

- Atestados de antecedentes criminais;

- Certidão de nascimento e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e

- Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

c) Não registrar antecedentes criminais;

d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;

e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

O médico do trabalho responsável deverá observar a NR7/PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – e/ou outras Normas Regulamentares inerentes e poderá realizar ou solicitar exames complementares, às expensas (custas) do candidato, para melhor avaliação médica e definição a respeito do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, que contemplará compatibilidade ou não do candidato avaliado, para a função de Coletor de Lixo.

f) Residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima desde que autorizado, nos termos do artigo 14, inciso XII da Lei Municipal nº 3.781/94, atualizada pela Lei Municipal nº 5.805/09.

8.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

9.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.

9.2 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da EMDURB.

- 9.3 A EMDURB não está obrigada a convocar todos os candidatos aprovados, fazendo a convocação conforme a sua necessidade e conveniência.
- 9.4 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.
- 9.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova objetiva e as demais etapas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico www.emdurb.com.br.
- 9.6 A habilitação em quaisquer das fases do Processo Seletivo nº 003/2013 não poderá ser aproveitada para outro processo seletivo.
- 9.7 A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.8 A EMDURB não se responsabiliza por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrente de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 9.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação.
- 9.10 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização das provas, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru, 29 de junho de 2013.
 Antônio Mondelli Junior
 Presidente da EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013 – COLETOR DE LIXO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

PROGRAMA DA PROVA PORTUGUÊS

- Sílabas Tônicas e átonas;
- Fonemas e letras;
- Classe de palavras (substantivos, artigos adjetivos, pronomes, verbos e tempos verbais, numeral, advérbio, interjeições e preposições)
- Gênero (masculino e feminino);
- Sinônimos e antônimos;
- Diminutivos e aumentativos;
- Homônimos e parônimos;
- Encontro vocálicos e consonantais
- Orações, Sujeito e Predicado
- Leitura e interpretação de textos.

ATENÇÃO: Serão consideradas as alterações previstas na última reforma ortográfica da Língua Portuguesa, conforme disposto no Decreto Federal nº 6.583, de 29 de Setembro de 2008, alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

- Numerais naturais;
- Operações com números naturais;
- Sistema de numeração decimal;
- Sistema monetário real;
- Números racionais;
- Operações com números racionais;
- Tratamento da informação;
- Números ordinais;
- Classificação de números: maior, menor, dobro, metade, etc;
- Contagens em escalas: ascendentes e descendentes;
- Composição e decomposição;
- Números primos.
- Espaço e forma;
- Grandezas e medidas;
- Tabelas e gráficos;

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (fatos ocorridos em 2013)

- A História do Brasil, Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República;
- Os estados brasileiros e as regiões brasileiras (Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul);
- O governo nas três esferas (competência do poder executivo, poder legislativo, poder judiciário, administração direta e indireta e serviços públicos);
- O município: a área urbana e área rural;
- Os mares e rios;
- A população brasileira: formação do povo brasileiro, costumes e tradições.
- Assuntos relevantes contemporâneos;
- Fatos ocorridos em 2013.

ANEXO II PROVA DE APTIDÃO FÍSICA DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO FÍSICA

1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELO (BRAÇOS) COM A APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO

- 1.1 Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o candidato deverá assumir a posição, ficando em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.
- 1.2 Execução: Ao comando de “COMEÇAR”, o candidato avaliado deverá elevar o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir, flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando a posição inicial, realizando extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar no mínimo, 20 (vinte) repetições.

2. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR)

- 2.1 Posição inicial: Ao comando de “EM POSIÇÃO”, o candidato deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.
- 2.2 Execução: Ao comando de “COMEÇAR”, o candidato deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente, com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o candidato avaliado voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.
- 2.3 Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o candidato não mantiver pleno contato do tronco com o solo.
- 2.4 Será considerado apto, o candidato que realizar, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos.

3. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração)

- 3.1 Teste de “Cooper” para pista de atletismo durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som do apito, o candidato deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador. A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para os candidatos é de 1.600 (mil e seiscentos) metros.

4. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 4.1 Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos, serão considerados INAPTOS na Prova Prática de Aptidão Física e eliminados do processo seletivo.
- 4.2 Os exercícios do exame de aptidão física não necessariamente serão realizados na ordem apresentada neste edital.
- 4.3 O candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das etapas de exercícios que compõem a Prova Prática de Aptidão Física, será eliminado do processo seletivo.
- As datas contidas neste edital poderão sofrer alterações e serão devidamente divulgadas no Diário Oficial do Município e site www.emdurb.com.br.

Bauru, 29 de junho de 2013.

Antônio Mondelli Junior
 Presidente da EMDURB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013 – COLETOR DE LIXO

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____ RG. _____, CPF _____ nomeio o (a) Sr. (a) _____ RG. _____, CPF _____ meu procurador (a), dando plenos poderes para que possa protocolar documentos ou recursos conforme o disposto nos itens do Edital do Processo Seletivo nº 003/2013, para preenchimento de vaga de Coletor de Lixo da EMDURB.

_____, _____ de _____ de _____
 (Local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 1951/2013

Doador: JAD ZOGHEIB & CIA LTDA. - Donatário: EMDURB.

Objeto: 1.1 - O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens, relacionados no ANEXO I, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO conforme seus objetivos e normas. 1.2 - O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que serão incorporados ao patrimônio exclusivo do DONATÁRIO. 2.1 - Os equipamentos, objeto da presente DOAÇÃO, destinam-se a utilização exclusiva no trânsito do município de Bauru (**conforme projeto anexo aos autos**).

Assinatura: 07/06/13

Bauru, 29 de junho de 2013.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2012

Processo nº 3518/12 - Dispensa de Licitação

Locatária: EMDURB. Locador: EDUARDO GEBARA.

Objeto: **LOCADORES E LOCATÁRIA**, de comum acordo, considerando a necessidade e o interesse público de se manter em funcionamento o **Setor de Fiscalização de Trânsito – GOT** (Diretoria de Sistema Viário e Transporte) da EMDURB, para atender a demanda do município, considerando as acomodações e a localização satisfatória para o funcionamento do setor, aditam o contrato nº 024/2012, processo nº 3518/2012, referente à locação do imóvel não residencial situado na **RUA CUSSY JUNIOR, nº 10-17 – CENTRO**, nesta cidade de Bauru, prorrogando o prazo de locação por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **09/07/2013** findando-se em **08/07/2014**, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial. 1.2 – Os **LOCADORES** renunciam ao reajuste do aluguel previsto na cláusula terceira, item 3.5 do aludido contrato, pactuando mutuamente com a **LOCATÁRIA** a manutenção do valor do aluguel mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) em um total anual estimado de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base Legal art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

Assinatura: 24/06/13.

Bauru, 29 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 13584/13 - Pregão Presencial nº 013/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado à empresa TILIFORM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

Objeto: Objeto: Aquisição de 155.000 talões de Área Verde 1 hora (10 x 1) e 25.000 talões Área Azul 2 horas (10 x 1).

Previsão para 12 (doze) meses.

Valor Total: 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Valor unitário do talão: R\$ 0,355.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 29 de junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONVÊNIO nº 005/2013

Processo nº 1857/2013

Conveniente: EMDURB

Conveniada: UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP – CAMPUS BAURU

Objeto: 1.1 - Através do presente convênio as partes pretendem desenvolver atividade de estágio não obrigatório; remunerado; credenciado, considerando o estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho da EMDURB, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular na Instituição de Ensino. 1.2 - Este convênio se destina especificamente ao curso **ENGENHARIA**, regular e devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino, conforme documento anexo (*documento 02 – declaração do representante legal da Instituição de Ensino*). 1.3 - O presente estágio não faz parte do projeto pedagógico do curso, sendo apenas complementar ao itinerário formativo do estudante, conforme documento anexo (*documento 03 – declaração do Representante Legal da Instituição de Ensino*). O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Assinatura: 03/06/2013.

Bauru, 29 de junho de 2013.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE CONVÊNIO nº 003/2013

Processo nº 1921/2013

Conveniente: EMDURB

Conveniada: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO – FACULDADE DE CIÊNCIAS DO CAMPUS DE BAURU - UNESP.

Objeto: 1.1 - Através do presente convênio as partes pretendem desenvolver atividade de estágio não obrigatório; remunerado; credenciado, considerando o estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho da EMDURB, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular na Instituição de Ensino. 1.2 - Este convênio se destina especificamente ao curso **PSICOLOGIA**, regular e devidamente reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino, conforme documento anexo (*documento 02 – declaração do representante legal da Instituição de Ensino*). 1.3 - O presente estágio não faz parte do projeto pedagógico do curso, sendo apenas complementar ao itinerário formativo do estudante, conforme documento anexo (*documento 03 – declaração do Representante Legal da Instituição de Ensino*). O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Assinatura: 03/06/2013.

Bauru, 29 de junho de 2013.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONVÊNIO nº 002/2012

Processo nº 4106/2011

Conveniente: EMDURB

Conveniada: APAE - ASSOACIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU.

Objeto: A **EMDURB** e a **APAE**, de comum acordo, conforme previsto na cláusula 4.1 do convênio em epígrafe, pactuam a prorrogação do presente instrumento por 12 (doze) meses, de **27/06/2013 à 26/06/2014**.

Assinatura: 20/06/2012.

Bauru, 29 de junho de 2013.

Presidente da EMDURB

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038674

Processo nº 088/13 - Pregão Presencial 01/13.

Leia-se:

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038674

Processo nº 3723/12 - Pregão Presencial nº 015/12

Contratante: EMDURB – Contratada: VIVO SA.

Objeto: telefonia móvel (celular)

Valor Total: R\$ 2.393,61

Condições de Pagamento: No 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.

Assinatura: 20/06/13

Bauru, 29 de Junho de 2013

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038695

Processo nº 1812/13 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL.URB

Objeto: 1.496 un. Passe urbano – vale transp. - Bauru

Valor Total: R\$ 3.934,48

Assinatura: 25/06/2013

Bauru, 29 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038694

Processo nº 1309/13 - Registro de Preço nº 08/13

Contratante: EMDURB. Contratada: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA.

Objeto: 039 M3. PEDRA Nº 03

Valor Total: R\$ 1.950,00

Assinatura: 25/06/2013

Bauru, 29 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038696

Processo nº 1812/13 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL.URB

Objeto: 046 un. Passe urbano – vale transp. - Bauru

Valor Total: R\$ 124,20

Assinatura: 25/06/2013

Bauru, 29 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038699

Processo nº 6328/12 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: REUNIDAS PAULISTA DE TRANSP. LTDA.

Objeto: 044 un. Passe urbano – vale transporte.

Valor Total: R\$ 202,40

Assinatura: 25/06/13

Bauru, 29 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038700

Processo nº 2389/12 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO DE PRATA LTDA.

Objeto: 052 un. Passe urbano – vale transporte - AGUDOS

Valor Total: R\$ 166,40

Assinatura: 25/06/13

Bauru, 29 de Junho de 2013.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038702

Processo nº 2389/12 - Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO DE PRATA LTDA.
 Objeto: 284 un. Passe urbano – vale transporte - DUARTINA
 Valor Total: R\$ 1.604,60
 Assinatura: 25/06/2013
 Bauru, 29 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038703

Processo nº 1812/13 - Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL.URB
 Objeto: 7334 un. Passe urbano – vale transp. - Bauru
 Valor Total: R\$ 19.288,42
 Assinatura: 25/06/2013
 Bauru, 29 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038704

Processo nº 1812/13 - Inexigibilidade
 Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOC. DAS EMPRESAS DE TRANSP. COL.URB
 Objeto: 194 un. Passe urbano – vale transp. - Bauru
 Valor Total: R\$ 523,80
 Assinatura: 25/06/2013
 Bauru, 29 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038706

Processo nº 5311/12 - Pregão Registro de Preços nº 031/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. - ME
 Objeto: 020 M.O. Recauchutagem pneu 275/80
 Valor Total: R\$ 5.480,00
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Assinatura: 26/06/2013
 Bauru, 29 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 038707

Processo nº 4820/12 - Pregão para Registro de Preços nº 027/12
 Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.
 Objeto: 050 sc cimento; 02 m3 areia grossa; 01 m3 pedra nº 1.
 Valor Total: R\$ 1.315,50
 Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
 Assinatura: 26/06/2013
 Bauru, 29 de Junho de 2013.
 Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

TELEFONES

Administrativo – 3223-7071
 Previdenciário – 3227-1444
 Benefícios – 3223-7719

Financeiro e Contabilidade 3223-7000
 Jurídico e CPD – 3223-7901
 Presidente e Imprensa – 3223-6433

EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br
 -dirfinan@funprevbauru.com.br
 -dirprev@funprevbauru.com.br
 -juridico@funprevbauru.com.br
 -diradm@funprevbauru.com.br
 -cpd@funprevbauru.com.br
 -conselho@funprevbauru.com.br
 -folpag@funprevbauru.com.br
 -servsocial@funprevbauru.com.br
 -economista1@funprevbauru.com.br
 -contabilidade@funprevbauru.com.br
 -beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Daniel Carvalho Oldani	28.825	23/06/13	60	21/08/13
Renato Bueno de Miranda	800.483	27/06/13	60	25/08/13
Maria Aparecida Rodrigues Miashiro	29.791	29/06/13	60	27/08/13
Lizete Aparecida Batista da S. Barbosa	23.164	27/06/13	25	21/07/13
Alexandrina de Queiroz Carneiro	28.999	29/06/13	90	26/09/13
Iara Benício de Souza Velloso	28.973	26/06/13	15	10/07/13
Norma Pereira Zukas	29.229	27/06/13	25	21/07/13
João Batista de Oliveira	100.021	01/07/13	40	09/08/13

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Renato Bueno de Miranda	Secretaria de Saúde	26/08/13
Lizete Aparecida Batista da S. Barbosa	Secretaria de Educação	22/07/13
Iara Benício de Souza Velloso	Secretaria de Educação	11/07/13
Sueli Ramos Alves	Secretaria de Saúde	30/06/13
Norma Pereira Zukas	Secretaria de Educação	22/07/13

CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Elieth Pinto Campos	31.025	18/06/13	120	15/10/13

SECÃO DE BENEFÍCIOS**PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo	Nome	Assunto
1741/2013	Fabiane do Carmo Minorello	Inclusão de dependente
1847/2013	Andrea Campos Bugalho	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes
1813/2013	Péricles Coppieters	Inclusão de dependente
1815/2013	Marili Pereira de Godoy Coppieters	Inclusão de dependente
1822/2013	Juliana Emiko Ariji	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
1852/2013	Verena Simonetti Bacellar Pinheiro Chagas	Inscrição de segurada e inclusão de dependente
1857/2013	Viviane dos Santos Monteiro Joel	Inclusão de dependente
1875/2013	Raquel Biem Mori	Inscrição de segurada
1888/2013	Renata Vasconcellos Sanchez Orosco	Inclusão de dependente
1889/2013	Alexandra Morato Fabricio	Inscrição de segurada e inclusão de dependentes

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

02 de Maio de 2013			14 de Maio de 2013	R\$		24 de Maio de 2013	R\$	
Saldo Anterior	R\$	326.868.998,28	Saldo Anterior	R\$	332.095.052,11	Saldo Anterior	R\$	332.688.975,86
Receita	R\$	905,00	Receita	R\$	316,89	Receita	R\$	-
Despesa	R\$	354.580,61	Despesa	R\$	120,00	Despesa	R\$	-
Saldo Disponível	R\$	326.515.322,67	Saldo Disponível	R\$	332.095.249,00	Saldo Disponível	R\$	332.688.975,86
03 de Maio de 2013	R\$		15 de Maio de 2013	R\$		27 de Maio de 2013	R\$	
Saldo Anterior	R\$	326.515.322,67	Saldo Anterior	R\$	332.095.249,00	Saldo Anterior	R\$	332.688.975,86
Receita	R\$	77.389,17	Receita	R\$	-	Receita	R\$	165,04
Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	3.096,00	Despesa	R\$	(1.028,65)
Saldo Disponível	R\$	326.592.711,84	Saldo Disponível	R\$	332.092.153,00	Saldo Disponível	R\$	332.690.169,55
06 de Maio de 2013	R\$		16 de Maio de 2013	R\$		28 de Maio de 2013	R\$	
Saldo Anterior	R\$	326.592.711,84	Saldo Anterior	R\$	332.092.153,00	Saldo Anterior	R\$	332.690.169,55
Receita	R\$	-	Receita	R\$	37.913,55	Receita	R\$	-
Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	7.609,27
Saldo Disponível	R\$	326.592.711,84	Saldo Disponível	R\$	332.130.066,55	Saldo Disponível	R\$	332.682.560,28
07 de Maio de 2013	R\$		17 de Maio de 2013	R\$		29 de Maio de 2013	R\$	
Saldo Anterior	R\$	326.592.711,84	Saldo Anterior	R\$	332.130.066,55	Saldo Anterior	R\$	332.682.560,28
Receita	R\$	3.137,92	Receita	R\$	595.136,77	Receita	R\$	2.351.995,19
Despesa	R\$	-	Despesa	R\$	(1.448,20)	Despesa	R\$	6.806.711,70
Saldo Disponível	R\$	326.595.849,76	Saldo Disponível	R\$	332.726.651,52	Saldo Disponível	R\$	328.227.843,77
08 de Maio de 2013	R\$		20 de Maio de 2013	R\$		Incorpora no Patrimonio VPD		(6.549.499,07)
Saldo Anterior	R\$	326.595.849,76	Saldo Anterior	R\$	332.726.651,52	Desincorpora no Patrimonio VPA		
Receita	R\$	2.826,86	Receita	R\$	1.091,19	Saldo Final em 29/05/2013		321.678.344,70
Despesa	R\$	730.983,76	Despesa	R\$	38.766,85			
Saldo Disponível	R\$	325.867.692,86	Saldo Disponível	R\$	332.688.975,86			
09 de Maio de 2013	R\$		21 de Maio de 2013	R\$				
Saldo Anterior	R\$	325.867.692,86	Saldo Anterior	R\$	332.688.975,86			
Receita	R\$	5.637.609,20	Receita	R\$	-			
Despesa	R\$	6.114,90	Despesa	R\$	-			
Saldo Disponível	R\$	331.499.187,16	Saldo Disponível	R\$	332.688.975,86			
10 de Maio de 2013	R\$		22 de Maio de 2013	R\$				
Saldo Anterior	R\$	331.499.187,16	Saldo Anterior	R\$	332.688.975,86			
Receita	R\$	597.816,69	Receita	R\$	-			
Despesa	R\$	130,56	Despesa	R\$	-			
Saldo Disponível	R\$	332.096.873,29	Saldo Disponível	R\$	332.688.975,86			
13 de Maio de 2013	R\$		23 de Maio de 2013	R\$				
Saldo Anterior	R\$	332.096.873,29	Saldo Anterior	R\$	332.688.975,86			
Receita	R\$	3.644,11	Receita	R\$	-			
Despesa	R\$	5.465,29	Despesa	R\$	-			
Saldo Disponível	R\$	332.095.052,11	Saldo Disponível	R\$	332.688.975,86			

Bauru, 29 de Junho de 2013

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Contador I Funprev
Crc 1SP219939/O-8

Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira
Economista I Funprev
Corecon 32.356

Gilson Gimenes Campos
Presidente

Divisão Financeira

Balancete Maio de 2.013

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru							CONAM
		Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria							
DATA	12/06/2013	Balancete Analitico - 05 / 2013							Pagina 1
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca	
1.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES					
1.2.0.0.00.00.000				RECEITA DE CONTRIBUICOES					
1.2.1.0.00.00.000				CONTRIBUICOES SOCIAIS					
1.2.1.0.29.00.000				CONTRIB.P/O REGIME PROPRIO DE PREVID.SERV.PUBLICO					
1.2.1.0.29.07.000				CONTR.DO SERVIDOR P/REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA					
1.2.1.0.29.07.001 00001	04	6120000		contrib. servidor ativo - pmb	1.884.436,39	8.504.614,83	20.460.565,00	11.955.950,17	
1.2.1.0.29.07.002 00002	04	6120000		contrib. servidor - dae	196.745,07	1.052.785,35	3.641.934,00	2.589.148,65	
1.2.1.0.29.07.003 00003	04	6120000		contrib. servidor ativo - cmb	36.004,94	165.144,87	592.034,00	426.889,13	
1.2.1.0.29.07.004 00004	04	6120000		contrib. servidor ativo - funprev	9.940,23	48.778,88	150.000,00	101.221,12	
1.2.1.0.29.07.005 00005	04	6120000		contrib. servidor ativo - aux.pmb	26.518,33	115.304,29	202.207,00	86.902,71	
1.2.1.0.29.07.006 00006	04	6120000		contrib. servidor ativo -dae aux.doenca	2.302,45	11.975,82	30.360,00	18.384,18	
1.2.1.0.29.07.007 00007	04	6120000		contr.serv.ativo aux.doenca cmb	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	
1.2.1.0.29.07.008 00008	04	6120000		contr.serv.ativo aux.doenca funprev	142,38	694,96	1.000,00	305,04	
1.2.1.0.29.09.000				CONTR.SERVIDOR INATIVO P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA					
1.2.1.0.29.09.001 00009	04	6120000		contrib. servidor inativo civil	109.543,93	498.356,32	1.044.700,00	546.343,68	
1.2.1.0.29.11.000				CONTRIB.PENSIONISTAS P/O REGIME PROP.PREVIDENCIA					
1.2.1.0.29.11.001 00010	04	6120000		contrib. pensionista civil - pmb	2.290,52	10.463,79	57.200,00	46.736,21	
				TOTAL CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.267.924,24	10.408.119,11	26.182.500,00	15.774.380,89	
				TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.267.924,24	10.408.119,11	26.182.500,00	15.774.380,89	
1.3.0.0.00.00.000				RECEITA PATRIMONIAL					
1.3.1.0.00.00.000				RECEITAS IMOBILIARIAS					
1.3.1.1.00.00.000				ALUGUEIS					
1.3.1.1.01.00.000				ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS					
1.3.1.1.01.00.004 00011	04	6120000		alugueis urbanos funprev	3.137,92	3.137,92	24.000,00	20.862,08	
				TOTAL RECEITAS IMOBILIARIAS	3.137,92	3.137,92	24.000,00	20.862,08	

1.3.2.0.00.00.000				RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS					
1.3.2.8.00.00.000				REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS					
1.3.2.8.10.00.000	00012	04	6000001	remuneracao dos investimentos do rpps renda fixa	-825.446,85	0,00	28.264.320,00	28.264.320,00	
1.3.2.8.20.00.000				REMUN.DOS INVESTIMENTOS DO RPPS RENDA VARIAVEL					
1.3.2.8.20.00.001	00013	04	6000001	remun.dos investimentos do rpps renda variavel	0,00	0,00	9.400.000,00	9.400.000,00	
				TOTAL RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	-825.446,85	0,00	37.664.320,00	37.664.320,00	
				TOTAL RECEITA PATRIMONIAL	-822.308,93	3.137,92	37.688.320,00	37.685.182,08	
1.6.0.0.00.00.000				RECEITA DE SERVICOS					

CN-SIFPM										CONAM	
Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru											
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
DATA 12/06/2013										Balancete Analitico - 05 / 2013	Pagina 2
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca			
1.6.0.0.13.00.000				SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
1.6.0.0.13.01.000	00014	04	6000001	servicos de inscricao em concursos publicos	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00			
1.6.0.0.13.07.000	00015	04	6000001	servicos de fotocopias e/ou copias heliograficas	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00			
1.6.0.0.13.99.000				OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS							
1.6.0.0.13.99.001	00016	04	6000001	taxa de adm convenio de 2.013	3.369,22	16.826,69	100.000,00	83.173,31			
				TOTAL RECEITA DE SERVICOS	3.369,22	16.826,69	105.500,00	88.673,31			
1.9.0.0.00.00.000				OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
1.9.1.0.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA							
1.9.1.2.00.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES							
1.9.1.2.29.00.000				MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB.P/O RPPS							
1.9.1.2.29.02.000				MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTR.SERVIDOR P/O RPPS							
1.9.1.2.29.02.001	00017	04	6000001	multa e juros de mora contr.serv.facultativo	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00			
1.9.1.9.00.00.000				MULTAS DE OUTRAS ORIGENS							
1.9.1.9.27.00.000				MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS							
1.9.1.9.27.00.001	00018	04	6000001	multas e juros previstas em contratos	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00			
				TOTAL MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00			
1.9.2.0.00.00.000				INDENIZACOES E RESTITUICOES							
1.9.2.1.00.00.000				INDENIZACOES							
1.9.2.1.99.00.000				OUTRAS INDENIZACOES							
1.9.2.1.99.00.001	00019	04	6000001	outras indenizacoes	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00			
1.9.2.2.00.00.000				RESTITUICOES							
1.9.2.2.10.00.000				COMPESACOES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS							
1.9.2.2.10.02.000	00020	04	6120000	comp.financeiras entre rgps e rpps-parcelamentos	595.022,64	1.464.481,39	2.000.000,00	535.518,61			
1.9.2.2.99.00.000				OUTRAS RESTITUICOES							
1.9.2.2.99.00.001	00021	04	6000001	outras restituicoes	8.769,99	55.232,97	43.010,00	-12.222,97			
				TOTAL INDENIZACOES E RESTITUICOES	603.792,63	1.519.714,36	2.044.510,00	524.795,64			
1.9.9.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES DIVERSAS							
1.9.9.0.02.00.000				RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS							
1.9.9.0.02.01.000	00022	04	6000001	honorarios de advogados	0,00	0,00	4.445,00	4.445,00			
1.9.9.0.02.02.000	00023	04	6000001	receita de onus de sucumbencia	0,00	0,00	4.445,00	4.445,00			
1.9.9.0.99.00.000				OUTRAS RECEITAS							

CN-SIFPM										CONAM	
Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru											
Receita Orcamentaria e Intra-Orcamentaria											
DATA 12/06/2013										Balancete Analitico - 05 / 2013	Pagina 3
Receita	No.	Fonte	C.Apl	Especificacao	No Mes	No Ano	Prevista	Diferenca			
1.9.9.0.99.00.002	00024	04	6000001	receitas eventuais	0,00	425,98	1.200,00	774,02			
				TOTAL RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	0,00	425,98	10.090,00	9.664,02			
				TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES	603.792,63	1.520.140,34	2.057.600,00	537.459,66			
				TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.052.777,16	11.948.224,06	66.033.920,00	54.085.695,94			
7.0.0.0.00.00.000				RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS							
7.2.0.0.00.00.000				RECEITA DE CONTRIBUICOES (I-O)							
7.2.1.0.00.00.000				CONTRIBUICOES SOCIAIS (I-O)							
7.2.1.0.29.00.000				CONTR.P/O REGIME PROPRIO DO SERVIDOR PUBLICO (I-O)							
7.2.1.0.29.01.000				CONTRIBUICAO PATRONAL P/O RPPS (I-O)							
7.2.1.0.29.01.001	00025	04	6110000	contr.patr.pmb - serv. ativ	3.759.354,59	16.978.478,74	40.892.124,00	23.913.645,26			
7.2.1.0.29.01.002	00026	04	6110000	contr.patr.dae - serv. ativo	393.490,14	2.144.228,24	7.283.870,00	5.139.641,76			
7.2.1.0.29.01.003	00027	04	6110000	contr.patr.cmb - serv. ativo	72.009,91	330.289,60	1.045.612,00	715.322,40			
7.2.1.0.29.01.004	00028	04	6110000	contr.patr.funprev- serv. ativo civil	19.880,46	97.557,81	300.000,00	202.442,19			
7.2.1.0.29.01.006	00029	04	6110000	contr.patr.aux.doenca pmb	0,00	0,00	404.420,00	404.420,00			
7.2.1.0.29.01.007	00030	04	6110000	contr.patr.aux.doenca dae	4.901,56	28.939,62	60.720,00	31.780,38			
7.2.1.0.29.01.008	00031	04	6110000	contr.patr.aux.doenca cmb	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00			

3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	0,00	0,00	4.000,00	0,01	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.683,42	0,21	929.486,63	2,73	1.725.599,00	1,24	796.112,37	0,76
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	6.784.135,56	100,00	33.993.131,46	99,99	98.106.599,00	70,85	64.113.467,54	61,37
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL								
4.4.00.00.00	investimentos								
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas								
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,02	40.000,00	0,03
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,01	20.000,00	0,01
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	475,00	0,00	285.000,00	0,20	284.525,00	0,27
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	475,00	0,00	345.000,00	0,24	344.525,00	0,32
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	475,00	0,00	345.000,00	0,24	344.525,00	0,32
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP								
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp								
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	28,89	40.010.463,00	38,29
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	28,89	40.010.463,00	38,29
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	28,89	40.010.463,00	38,29

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM	
BALANCETE SINTEITICO DA DESPESA EMPENHADA POR ELEMENTO											
DATA 12/06/2013											
Mes : 05 / 2013											
Pagina 2											
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Dotacao	%	Saldo	%		
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	6.784.135,56	100,00	33.993.606,46	100,00	138.462.062,00	100,00	104.468.455,54	100,00		

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM			
BALANCETE SINTEITICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
DATA 12/06/2013													
Mes : 05 / 2013													
Pagina 1													
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos	5.441.059,90	79,26	26.511.030,90	79,21	26.511.030,90	77,98	0,00	0,00	72.000.000,00	51,99	45.488.969,10	43,54
3.1.90.03.00	pensoes	942.889,00	13,73	4.672.079,13	13,95	4.672.079,13	13,74	0,00	0,00	17.000.000,00	12,27	12.327.920,87	11,80
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	264.913,84	3,85	1.171.540,16	3,50	1.171.540,16	3,44	0,00	0,00	4.535.000,00	3,27	3.363.459,84	3,21
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	100.708,94	1,46	493.479,45	1,47	493.479,45	1,45	0,00	0,00	1.934.000,00	1,39	1.440.520,55	1,37
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	117.957,37	0,35	117.957,37	0,34	0,00	0,00	600.000,00	0,43	482.042,63	0,46
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	19.880,46	0,28	97.557,82	0,29	97.557,82	0,28	0,00	0,00	302.000,00	0,21	204.442,18	0,19
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.769.452,14	98,62	33.063.644,83	98,78	33.063.644,83	97,26	0,00	0,00	96.381.000,00	23,87	63.317.355,17	0,00
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.20.00.00	transferencias a uniao												
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	535,89	0,00	5.607,35	0,01	7.000,00	0,02	1.392,65	0,26	7.500,00	0,00	500,00	0,00
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.30.00	material de consumo	7.427,64	0,10	12.558,16	0,03	24.215,90	0,07	11.657,74	2,22	199.000,00	0,14	174.784,10	0,16
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	565,55	0,00	2.720,03	0,00	7.000,00	0,02	4.279,97	0,81	7.200,00	0,00	200,00	0,00
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	11.372,07	0,16	57.325,08	0,17	86.319,34	0,25	28.994,26	5,52	190.000,00	0,13	103.680,66	0,09
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	73.405,52	1,06	318.060,21	0,95	784.142,71	2,30	466.082,50	88,88	1.270.899,00	0,91	486.756,29	0,46
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.069,11	0,01	7.869,09	0,02	16.808,68	0,04	8.939,59	1,70	33.000,00	0,02	16.191,32	0,01
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	219,72	0,00	956,62	0,00	4.000,00	0,01	3.043,38	0,58	6.000,00	0,00	2.000,00	0,00
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.595,50	1,37	405.096,54	1,21	929.486,63	2,73	524.390,09	100,00	1.725.599,00	0,67	796.112,37	0,50
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	6.864.047,64	100,00	33.468.741,37	99,99	33.993.131,46	99,99	524.390,09	100,00	98.106.599,00	70,85	64.113.467,54	61,37
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,02	40.000,00	0,03
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,01	20.000,00	0,01
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,20	284.525,00	0,27
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	344.525,00	0,00
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,24	344.525,00	0,32
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP												
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp												
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp												
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	28,89	40.010.463,00	38,29
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	0,00	40.010.463,00	0,00
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010.463,00	28,89	40.010.463,00	38,29

CN-SIFPM		Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru								CONAM			
BALANCETE SINTEITICO DA DESPESA LIQUIDADADA POR ELEMENTO													
DATA 12/06/2013													
Mes : 05 / 2013													
Pagina 2													
Economica	Descricao	Liquidado no Mes	%	Liquidado no Ano	%	Empenhado no Ano	%	A Liquidar	%	Dotacao	%	Saldo	%
	TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA	6.784.135,56	100,00	33.993.606,46	100,00	138.462.062,00	100,00	104.468.455,54	100,00				

TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA													
		6.864.047,64	100,00	33.469.216,37	100,00	33.993.606,46	100,00	524.390,09	100,00	138.462.062,00	100,00	104.468.455,54	100,00
Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru													
BALANCETE SINTETICO DA DESPESA PAGA POR ELEMENTO													
DATA 12/06/2013 Mes : 05 / 2013 Pagina 1													
Economica	Descricao	No Mes	%	No Ano	%	Empenhado ate a Data	%	Empenhos a Pagar	%				
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES												
3.1.00.00.00	pessoal e encargos sociais												
3.1.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.1.90.01.00	aposent.rpps,reserva remun.e reforma dos	5.441.059,90	79,26	26.511.030,90	79,24	26.511.030,90	77,98	0,00	0,00				
3.1.90.03.00	pensoes	942.889,00	13,73	4.672.079,13	13,96	4.672.079,13	13,74	0,00	0,00				
3.1.90.05.00	out.beneficios previdenc.do servidor ou	264.913,84	3,85	1.171.540,16	3,50	1.171.540,16	3,44	0,00	0,00				
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas - pessoal	100.708,94	1,46	493.479,45	1,47	493.479,45	1,45	0,00	0,00				
3.1.90.16.00	outras despesas variaveis - pessoal civi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
3.1.90.91.00	sentencas judiciais	13.642,56	0,19	117.957,37	0,35	117.957,37	0,34	0,00	0,00				
3.1.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.1.91.13.00	obrigacoes patronais (i-o)	19.880,46	0,28	97.557,82	0,29	97.557,82	0,28	0,00	0,00				
TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.783.094,70	98,81	33.063.644,83	98,83	33.063.644,83	97,26	0,00	0,00				
3.3.00.00.00	outras despesas correntes												
3.3.20.00.00	transferencias a uniao												
3.3.20.01.00	aposentadorias, reserva remunerada e ref	535,89	0,00	5.607,35	0,01	7.000,00	0,02	1.392,65	0,25				
3.3.20.03.00	pensoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
3.3.90.00.00	aplicacoes diretas												
3.3.90.30.00	material de consumo	8.142,54	0,11	12.558,16	0,03	24.215,90	0,07	11.657,74	2,16				
3.3.90.35.00	servicos de consultoria	565,55	0,00	2.720,03	0,00	7.000,00	0,02	4.279,97	0,79				
3.3.90.36.00	outros servicos de terceiros - pessoa fi	11.372,07	0,16	57.325,08	0,17	86.319,34	0,25	28.994,26	5,38				
3.3.90.39.00	outros servicos de terceiros - pessoa ju	59.313,56	0,86	303.919,65	0,90	784.142,71	2,30	480.223,06	89,13				
3.3.90.47.00	obrigacoes tributarias e contributivas	1.069,11	0,01	7.869,09	0,02	16.808,68	0,04	8.939,59	1,65				
3.3.90.91.00	sentencas judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
3.3.91.00.00	apl. direta decorrente de oper. intra-or												
3.3.91.39.00	outros servicos de terceiros-pes.juridic	191,32	0,00	736,90	0,00	4.000,00	0,01	3.263,10	0,60				
TOTAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.190,04	1,18	390.736,26	1,16	929.486,63	2,73	538.750,37	100,00				
TOTAL	DESPESAS CORRENTES	6.864.284,74	100,00	33.454.381,09	99,99	33.993.131,46	99,99	538.750,37	100,00				
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.00.00.00	investimentos												
4.4.90.00.00	aplicacoes diretas												
4.4.90.30.00	material de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.4.90.51.00	obras e instalacoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.4.90.52.00	equipamentos e material permanente	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	475,00	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00				
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP												
9.9.00.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp												
9.9.99.00.00	reserva de contingencia ou reserva do rp												
9.9.99.99.00	reserva de contingencia ou reserva do rp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTARIA		6.864.284,74	100,00	33.454.856,09	100,00	33.993.606,46	100,00	538.750,37	100,00				

Nota Explicativa: Os meses Abril e Maio de 2.013 já estão transmitido pelo Sistema Audesp do TCE -SP

Bauru, 29 de Junho de 2.013

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Crc ISP 219939/O-8
Contador

Gilson Gimenes Campos
Presidente

Fundacao Prev. Servidores Publicos Mun. Efetivos de Bauru										
Posicao dos Investimentos										
Movimentacao entre 01/05/2013 a 31/05/2013										
12/06/2013 Pagina 1										
Conta	Saldo Anterior	Aplicacao	Resgate	Saldo Atual						
1.1.4.1.1.09.07.01	FDOS INVESTIMENTOS DIREITOS CREDITARIOS - ABERTOS	12.332.419,26	91.102,32	0,00	12.423.521,58					
1.1.4.1.1.09.08.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOURO	260.824.069,83	18.495.047,66	17.300.041,00	262.019.076,49					
1.1.4.1.1.10.02.00	FUNDOS DE ACOES	41.443.928,96	1.109,03	95.358,09	41.349.679,90					
1.1.4.1.1.10.03.00	FUNDO MULTIMERCADO	12.977.220,65	83.976,64	0,00	13.061.197,29					
1.1.4.1.1.10.05.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPACOES	388.227,98	10.272,42	0,00	398.500,40					
Total Geral		327.965.866,68	18.681.508,07	17.395.399,09	329.251.975,66					

Provisão para perda em aplicação carteira do RPPS.....R\$ 7.653.951,75
Saldo em conta corrente em 31/05/2013.....R\$ 80.320,79
Valor saldo bancário líquido em 31/05/2.013.....R\$321.678.344,70

Nota Explicativa !!!

Em razão da alta volatilidade do mercado no mês de Maio de 2013, os investimentos aplicados em Renda variável e Renda fixa esta escriturada a desvalorização na conta de provisão de perda em investimento.

Bauru, 29 de Junho de 2.013
Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab/Orçam
Crc ISP 219939/O-8
Contador

PODER LEGISLATIVO**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Presidente

Atos da Presidência**RESOLUÇÃO Nº 517**

De 27 de junho de 2013

Dá nova redação a diversos artigos da Resolução nº 263/90 (Regimento Interno – Artigos 55 a 65-A).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao inciso II do Art. 55 do Título II, do Capítulo II, Seção III, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno, e acrescenta o inciso II-a:

Art. 55 - “Título II
Capítulo II
Seção III
...
I - ...
II - quando do atendimento do fim a que se destinam;
(NR)
II-a - quando do atendimento do fim a que se destinam, ou ao término do prazo definitivo que lhe for concedido;
(NR)”

Art. 2º - Acrescenta inciso III ao Art. 56 do Título II, do Capítulo II, Seção III, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:

Art. 56 - “Título II
Capítulo II
Seção III
...
I - ...
II - ...
III - para cuidar de assunto determinado, por deliberação do plenário. (NR)”

Art. 3º - O Art. 57 do Título II, do Capítulo II, Seção III, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

Art. 57 - “Título II
Capítulo II
Seção III
As Comissões Especiais de Inquérito são constituídas para a apuração de fato determinado ou para fins delimitados e sempre por prazo certo, cabendo ao Plenário designar os Vereadores que as compõem, assegurando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos, nas suas composições. (NR)”

Art. 4º - Acrescenta §§ 1º-A e 2º-A e dá nova redação ao § 1º e revoga os §§ 3º e 3º-A do Art. 57 do Título II, do Capítulo II, Seção III, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:

Art. 57 - “Título II
Capítulo II
Seção III
...
§ 1º - As Comissões Especiais de Inquérito, serão constituídas a requerimento, no mínimo, de um terço dos Vereadores e para que possa ser discutida e votada, deverá ser submetida em Plenário à Comissão de Justiça, Legislação e Redação. (NR)

§ 1º-A- As Comissões Especiais de Inquérito serão compostas por cinco membros, podendo entretanto, este número ser aumentado se propositura neste sentido for aprovada em Plenário, por maioria. (NR)

...

§ 2º-A- As Comissões Especiais de Inquérito apresentarão relatório dos seus trabalhos ao Plenário, a cada trinta dias, e o prazo concedido quando de sua criação poderá ser prorrogado, por uma única vez, por até trinta dias, por maioria simples.(NR)

§ 3º - REVOGADO (NR)

§ 3º-A - REVOGADO (NR)”

Art. 5º - O Art. 58 e seu Parágrafo único do Título II, do Capítulo II, Seção III, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno, passam a ter a seguinte redação:

“Título II
Capítulo II
Seção III
Art. 58 - As Comissões de Representação, compostas por três membros, têm por finalidade representar a Câmara em atos externos, e serão constituídas pela Mesa ou a requerimento de Vereador. (NR)

Parágrafo único - A escolha dos membros das Comissões de Representação compete ao Presidente da Câmara, que assegurará, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos, cabendo ao escolhido aceitar ou não. (NR)”

Art. 6º - Revoga os Artigos 58-A, 58-B, 58-C, 58-D, 58-E e 58-F do Título II, do Capítulo II, Seção III-A, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:

“Título II
Capítulo II
Seção III-A
Art. 58-A - REVOGADO (NR)
Art. 58-B - REVOGADO (NR)
Art. 58-C - REVOGADO (NR)
Art. 58-D - REVOGADO (NR)
Art. 58-E - REVOGADO (NR)
Art. 58-F - REVOGADO (NR)”

Art. 7º - Acrescenta os Artigos 58-G, 58-H, 58-I, 58-J ao Título II, do Capítulo II, Seção III-A, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:

“Título II
Capítulo II
Seção III-A
Art. 58-G - Observada à legislação vigente, as audiências públicas poderão ser obrigatórias e voluntárias. (NR)

Art. 58-H - São obrigatórias as realizadas pela Comissão Interpartidária, preferencialmente no recinto da Câmara Municipal, em data a ser estabelecida pela Comissão a cada ano, sempre: (NR)
a) ao final dos meses de fevereiro, maio e setembro de cada ano, em cumprimento às regras da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;(NR)
b) até o dia 15 de abril de cada ano, para subsidiar a elaboração do projeto de lei de diretrizes orçamentárias; (NR)
c) entre o início do mês de julho e até o final do mês de agosto, para discussão do desempenho do plano plurianual do exercício anterior e os resultados por ele alcançados, bem como as perspectivas do exercício seguinte, em trabalho desenvolvido pelos órgãos da administração municipal;(NR)
d) até o final do mês de agosto de cada ano, para avaliar a proposta orçamentária a ser encaminhada à Câmara Municipal para o exercício seguinte.(NR)

§ 1º - A Comissão Interpartidária poderá convocar, além dos órgãos da administração direta, autárquica, fundacional e empresas públicas municipais, outros órgãos em que a administração municipal tenha participação societária ou financeira.(NR)

§ 2º -	Os órgãos mencionados no parágrafo anterior, serão convocados por ofício e mediante edital publicado no Diário Oficial do Município, do qual constará, obrigatoriamente, o dia, a hora, o local e a pauta de trabalho a ser desenvolvido, sendo que os responsáveis por esses órgãos encaminharão à todos os Vereadores, à Consultoria Administrativa-Financeira e à Assessoria de Imprensa, até 48 horas antes da audiência, o detalhamento do que vai ser exposto, podendo valer-se, se assim o desejarem de meios eletrônicos para fazer esses encaminhamentos. (NR)	§ 2º -	As audiências públicas deverão ter horário para início e término, com duração máxima de três horas.(NR)
§ 3º -	As audiências serão conduzidas pelo presidente da Comissão Interpartidária e secretariadas pelo seu relator que, após a abertura, nominará os presentes. (NR)	§ 3º -	Das audiências resultará arquivo interno em ata eletrônica, encaminhado ao setor administrativo pela TV Câmara. (NR)”
§ 4º -	Em seguida, o presidente convidará o(s) representante(s) da(s) entidade(s) convocada(s) no edital, para expor(em) suas informações sobre o assunto da pauta, fixando-lhe(s) o tempo de exposição. (NR)	Art. 8º -	Dá nova redação ao § 1º do Art. 59 e revoga o Art. 61 do Título III, do Capítulo I, da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno: “Título III Capítulo I
§ 5º -	Finda a audiência, será lavrada ata pelo Relator, a qual após lida, será submetida à aprovação pelos membros da Comissão Interpartidária presentes à audiência. (NR)	Art. 59 -	...
§ 6º -	Os documentos e quadros demonstrativos que os expositores divulgarem durante a audiência acompanharão a ata e deverão conter a assinatura do responsável pelo órgão. (NR)	§ 1º -	As representações partidárias deverão indicar à Mesa, até a primeira sessão legislativa ordinária, ou nela, os respectivos líderes e vice-líderes. (NR)
§ 7º -	Assinada a ata, será publicada no Diário Oficial de Bauru e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, dando-se ciência disto ao Plenário. (NR)	...	
§ 8º -	As consultorias da Câmara, desde que convocadas, darão apoio ao funcionamento da audiência.(NR)	Art. 61 –	REVOGADO (NR)”
Art. 58-I -	São voluntárias as audiências requeridas por Vereador ou comissão existente no Poder Legislativo, devendo o requerimento ser submetido ao Plenário, cabendo a quem a convocar presidi-las e, na sua ausência a audiência será cancelada.(NR)	Art. 9º -	Dá nova redação ao Capítulo II do Título III da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno: “Título III Capítulo II Das Licenças e Outros Afastamentos (NR)”
§ 1º -	Para ser submetido ao Plenário o pedido deverá explicitar o assunto e definir a pauta.(NR)	Art. 10 -	Dá nova redação ao inciso III e aos §§ 1º, 2º, 4º, 5º, 6º do Art. 62 do Título III, do Capítulo II da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno: “Título III Capítulo II
§ 2º -	O Presidente da audiência, no prazo de quinze dias após sua realização, encaminhará breve relatório à Presidência da Câmara, que dele dará conhecimento ao Plenário. (NR)	Art. 62 - III - licença-gestante, licença-paternidade e licença-adoção;(NR)
Art. 58-J -	São aplicáveis, tanto nas audiências obrigatórias quanto nas voluntárias(NR) I - na sua abertura, o Presidente da audiência solicitará que os presentes fiquem em pé e proferirá as seguintes palavras: “Invocando a proteção de Deus, os Vereadores à Câmara Municipal de Bauru, membros da Comissão Interpartidária, iniciam os seus trabalhos”;(NR) II - a sua realização em recinto fora da Câmara Municipal, dependerá de autorização do Plenário, o mesmo acontecendo com o apoio logístico das unidades administrativas da Câmara Municipal para a sua realização;(NR) III - a emissão de certificado de participação pelo Legislativo, dependerá de solicitação por escrito pelo interessado;(NR) IV - será disponibilizado no recinto lista de presença para registro dos participantes.(NR)	§ 1º -	A licença será concedida pelo Presidente da Câmara salvo nos casos do inciso I e V, que serão submetidos ao Plenário.(NR)
§ 1º -	Mediante prévia inscrição e restringindo-se aos assuntos estritamente delimitados na pauta e sempre após as exposições farão uso da palavra. (NR) a) Os Vereadores, por primeiro, expõem suas observações e/ou indagações aos expositores;(NR) b) qualquer cidadão presente poderá formular pergunta(s) aos expositores ou ao Vereador por ele indicado.(NR)	§ 2º	A licença depende de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, formulado pelo Vereador ou seu representante legal e será dado ciência ao Plenário, na primeira sessão após seu recebimento.(NR)
		...	
		§ 4º -	REVOGADO (NR)
		§ 5º -	A licença-gestante, a licença-paternidade e a licença-adoção serão concedidas segundo os mesmos critérios e condições estabelecidos para o funcionário público do município. (NR)
		§ 6º -	A licença para tratamento de saúde só será deferida se o pedido estiver instruído com atestado médico e, se superar quinze dias ou se com sua prorrogação superar este prazo, sua concessão dependerá de laudo firmado por médico do serviço oficial de saúde, municipal, estadual ou federal. (NR)”
		Art. 11 -	Dá nova redação ao Art. 63 do Título III, do Capítulo II da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno: “Título III Capítulo II
		Art. 63 -	Em caso de incapacidade civil absoluta, reconhecida e declarada pelo Poder Judiciário, será o Vereador suspenso do exercício de mandato, enquanto durarem os seus efeitos, sem prejuízo de seus subsídios enquanto durar o mandato. (NR)”
		Art. 12 -	Dá nova redação ao “caput” do Art. 64 do Título III, do Capítulo II da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno: “Título III Capítulo II
		Art. 64 -	No caso de vaga, suspensão do exercício do mandato ou

- licença de Vereador, o Presidente convocará imediatamente o suplente, que terá prazo de até quinze dias, para tomar posse, salvo justo motivo aceito pela Câmara Municipal. (NR)”
- Art. 13 - Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do Art. 65 do Título III, do Capítulo III da Resolução nº 263/90 – Regimento Interno:
- “Título III
Capítulo III
- Art. 65 - ...
- ...
§ 2º - REVOGADO (NR)
- § 3º - No caso do inciso IV deste artigo, a perda do mandato será declarada pela Mesa Diretora, tão logo seja formalmente comunicada da decisão judicial. (NR)”
- Art. 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Bauru, 27 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
1º Secretário

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **CLEBER RIBEIRO RAMOS** a uma praça da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça CLEBER RIBEIRO RAMOS, a praça sem denominação oficial, localizada no setor 04, quadra 54, situada entre as Ruas Augusto Ferreira, quarteirão 01 par, Cel. Lima Figueiredo, quarteirão 02 e Rua Heitor Maia, quarteirão 01, no loteamento denominado Vila Conceição.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 24 de junho de 2013.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Cleber Ribeiro Ramos nasceu na cidade de Bauru no ano de 1960. Filho de Heitor Ramos e Lydia Ribeiro Ramos, teve como irmãos Heitor Ramos Junior e Cirlene Ramos Lacerda. Casou-se com Tania Mara Ferreira Ramos, com quem teve os filhos Thatiana Christina Ramos Rolim e Cleber Ribeiro Ramos Filho.

Cleber teve contato com o Grupo Escoteiro e o Movimento escoteiro em dezembro de 1990 com a entrada de sua filha para o grupo, a partir desta data iniciou-se uma trajetória de dedicação e amor ao Escotismo.

Em 19 de junho de 1994 realizou a sua “Promessa Escoteira” passando a fazer parte da Fraternidade Mundial do Escotismo, assumindo assim seu ingresso ao rol de escotistas do Grupo Escoteiro Guia Lopes. Durante os quase 23 anos de dedicação atuou efetivamente e exaustivamente em diversas funções, as quais elencamos as seguintes: Diretor Financeiro Adjunto de 1990 a 1992; Diretor Financeiro de 1990 a 1993; Assistente Tropa de 1994 a 1995, Chefe de Tropa Escoteira de 1995 a 1996; Diretor Técnico de 1996 a 2000; Chefe Tropa Senior, de 1990 à 1992 e Diretor Presidente entre 2001 a 2003, e de 2008 a 2013.

Para o aprimoramento de sua trajetória como Chefe Escoteiro, participou de inúmeros cursos, oficinas e treinamentos dentre eles: Preliminar (CAP) em 20 de agosto de 1994; Curso Técnico do Ramo Escoteiro em 02 de abril de 1995, Técnicas Mateiras em 03 de setembro de 1995, Curso Técnico de Dirigente em 24 de março de 1996, Curso Técnico do Ramo Pioneiro em 28 de setembro de 1997, Curso Básico Escoteiro em 13 dezembro de 1997, Curso Básico Pioneiro em 21 de novembro de 1998, Modular G3 Senior em 18 de junho de 1999, Preliminar Dirigente em 17 de fevereiro de 2003, Curso Técnico Assessor Pessoal em 30 de maio de 2006, Curso Técnico de Adm Grupo em 11 de maio de 2010 e Curso Técnico Assessor Pessoal em 01 de junho de 2012.

Exerceu também liderança a nível Distrital com funções de coordenação do Movimento Escoteiro em nossa região como Secretário do Polo Sem Limites, Coordenador Ramos Senior 25º Distrito Escoteiro Bauru, Coordenador Programa de Jovens 25º Distrito Escoteiro Bauru.

Em sua vida Escoteira recebeu diversas condecorações do próprio movimento escoteiro bem como de Instituições Públicas e Privadas, dentre eles: Diploma Mérito Regional nº 349/93; Comenda Escoteiro do Ano - Câmara Municipal de Bauru; Placa de Prata de Gratidão “Creche Berçário Ernesto Quaggio; Diploma de Mérito-Comando de Policiamento do Interior 4 – Exposição 9 de julho-Venha conhecer o Guia Lopes; Diploma de Mérito-Comando de Policiamento do Interior 4 – Realização do II Campeonato Misto Interno de Vôlei.

Devido as realizações durante a vida, que muito prestigiou a cidade de Bauru, é que oferecemos essa homenagem, contando com o apoio dos nobres Pares.

Bauru, 24 de junho de 2013.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 1º DE JULHO DE 2013.

USO DA TRIBUNA:

PEDRO VALENTIM BENEDITO – Presidente do Conselho Municipal de Usuários de Transporte Coletivo Urbano de Bauru – Falará sobre a paralisação dos condutores do transporte coletivo e sobre o Projeto de Lei da EMDURB que visa extinguir o Conselho Municipal de Usuários de Transporte Coletivo Urbano de Bauru.

ORADORES INSCRITOS:

NATALINO DAVI DA SILVA - PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB
ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT
ANTONIO FARIA NETO – PMDB
ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB
MOISÉS ROSSI - PPS

Bauru, 28 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
Diretora de Apoio Legislativo

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 1º DE JULHO DE 2013.

ORADORES INSCRITOS:

ALEXSSANDRO BUSSOLA – PT
ANTONIO FARIA NETO – PMDB

ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT
 FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR
 FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
 MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB

Bauru, 28 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. QUE
 DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE JUNHO DE 2013.**

Proc. n° -	Assunto
149/13	Projeto de Lei nº 62/13, que dispõe sobre a remoção de veículos automotores abandonados no município de Bauru, nas condições que especifica.
150/13	Projeto de Lei nº 65/13, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Obras.
151/13	Projeto de Lei nº 67/13, que autoriza a transparência e transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
153/13	Projeto de Lei nº 66/13, que altera a Lei Municipal nº 5783, de 06 de outubro de 2009, que cria a Companhia Estável de Dança e dá outras providências.
154/13	Projeto de Lei nº 68/13, que autoriza a transferência de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Planejamento.
155/13	Projeto de Lei nº 69/13, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, INCISO I, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 23/2013
 22ª SESSÃO ORDINÁRIA E 12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
 EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM
 1º DE JULHO DE 2013

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
124/13	Projeto de Lei nº 52/13, que institui a “Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável” e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
147/13	Projeto de Lei nº 64/13, que acrescenta o inciso IX ao art. 4º da Lei Municipal nº 4576, de 01/09/2000 (que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Bauru). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
150/13	Projeto de Lei nº 65/13, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Obras. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
151/13	Projeto de Lei nº 67/13, que autoriza a transferência e transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
154/13	Projeto de Lei nº 68/13, que autoriza a transferência de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Planejamento. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
155/13	Projeto de Lei nº 69/13, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
146/13	Projeto de Lei nº 63/13, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos municipais para as entidades do setor privado que especifica (Diversas Entidades). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
152/13	Projeto de Decreto Legislativo que denomina de CLEBER RIBEIRO RAMOS uma praça sem denominação oficial. Autoria: FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Moção n°	Assunto
044/13	De Aplauso ao atleta Richard Leutz por representar Bauru em competições nacionais e internacionais de artes marciais. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
045/13	De Aplauso à Casa de Apoio Efraim pela relevância dos serviços prestados no tratamento e recuperação de jovens e adultos em dependência química. Autoria: ARILDO DE LIMA JUNIOR
046/13	De Aplauso à Universidade Aberta à Terceira Idade da USC pela comemoração de seus 20 anos de fundação. Autoria: TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI

Bauru, 28 de junho de 2013.

ALEXSSANDRO BUSSOLA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
 Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
 diariooficial@bauru.sp.gov.br
 FONE: 3235-1041